



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.828



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.381 - PRM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000135, resolve

PROMOVER

ILDEMAR SEVERINO BARBACENA, matrícula 725216-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA CULTURA	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	69
SECRETARIA DO TURISMO	71
ADAPEC	81
AEM	83
ATI	84
ATR	84
DETRAN	84
FAPT	94
IGEPREV	104
ITERTINS	114
JUCETINS	115
RURALTINS	115
TRIBUNAL DE CONTAS	116
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	117
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	121

ATO Nº 1.485 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000109, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.174 - PRM, de 12 de dezembro de 2022, publicado na edição 6.229 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.486 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/09030/000109, resolve

PROMOVER,

CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA, matrícula 517310-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2022.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.487 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09030/000735, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.408 - PRM, de 4 de julho de 2024, publicado na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ROOSEWELDER PAOLO FERREIRA DO AMARAL promovido ao Posto de Major QOPM, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.493 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS, matrícula 11781092-2, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.494 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013567-19.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 583 - PRM, de 27 de abril de 2017, publicado na edição 4.873 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUIZ CARLOS DE SOUSA MACIEL promovido ao Posto de 1º Tenente QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.495 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0013567-19.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

LUIZ CARLOS DE SOUSA MACIEL, matrícula 498169-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de tempo de serviço, a partir de 15 de novembro de 2014.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.496 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0003118-02.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LENAR JOSÉ DA SILVA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.497 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011741-55.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.051 - PRM, de 3 de abril de 2025, publicado na edição 6.789 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar GILTON DOS SANTOS promovido ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 31 de março de 2020.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.498 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011741-55.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 2.317 - PRM, de 13 de dezembro de 2024, publicado na edição 6.717 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar SINVAL VIANA DOS SANTOS promovido ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.499 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/09030/000672, resolve

PROMOVER,

WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR, matrícula 96997-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 29 de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.503 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ENNIO RAFAEL COSTA LIMA, matrícula 1055259-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoria da Corregedoria - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.504 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MÁRCIO TAVARES LEITE, matrícula 1069438-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.510 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, em substituição à instituição designada no Ato nº 1.559 - DSG, de 25 de julho de 2024, publicado na edição 6.622 do Diário oficial do Estado as seguintes representantes:

I - da sociedade civil organizada:

a) Instituto Anita Luiza, em substituição ao Instituto Mulher do Estado do Tocantins:

Titular: ROSEMARY JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO;
Suplente: Marlene Rodrigues da Cunha Delfino.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

- 1. ANDRÉA LUIZA COLLET, Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1;
- 2. IGOR MATEUS GONÇALVES DAVID ANDRADE DE SÁ, Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4;
- 3. MILENE PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 59, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	11142650-2	98/6613	24/06/2025 a 23/07/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.090 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 o servidor DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS, matrícula 11781092-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.091 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS, matrícula 905103-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 26 de maio de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.092 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VANICLEISSON DIAS KARAJA AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Indígena - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.093 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor ENNIO RAFAEL COSTA LIMA, matrícula 1055259-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de maio de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.094 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 4 de junho de 2025:

1. CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Diretor de Proteção aos Indígenas - DAS-4;
2. HEID KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.095 - CSS, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600077-27.2025.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, o Assistente Administrativo IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de julho de 2025 a 1º de julho de 2026, com ônus para a origem.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.096 - CSS, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria Executiva da Governadoria o Papiloscopista JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, matrícula 10712424-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 4 de junho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.098 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 2 de junho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB**

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, CNPJ nº 37.426.509/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
MANOEL FERREIRA LIMA - Prefeito de Juarina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, CNPJ nº 37.420.692/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeita de Tupiratins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO -TO, CNPJ nº 25.086.596/0001-15.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
OSÓRIO ANTUNES FILHO - Prefeito de Bernardo Sayão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 02.070.357/0001-71.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO - Prefeita de Miracema do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito de Paraná - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 01.067.974/0001-55.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
KEDSON MACHADO ALVES - Prefeito de Ponte Alta do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
MAX NILTON BARBOSA DA SILVA - Prefeito de Araguanã - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.056/0001-30.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
FRANCISCO NOLÊTO JÚNIOR - Prefeito de Palmeiras do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA-TO, CNPJ nº 00.766.709/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

DAVID DE SOUSA BENTO - Prefeito de Filadélfia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO, CNPJ nº 02.396.166/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito de Peixe - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 37.344.371/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS - Prefeito de São Salvador do Tocantins-TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO, CNPJ nº 25.043.449/0001-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE - Prefeita de São Valério da Natividade - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, CNPJ nº 01.612.820/0001-05.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA - Prefeito de Talismã - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, CNPJ nº 00.299.198/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito de Porto Nacional - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO, CNPJ nº 25.063.884/0001-54.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

FRANCISCO RODRIGUES - Prefeito de Aragominas - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.042.219/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ELVES MOREIRA GUIMARÃES - Prefeito de Aliança do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, CNPJ nº 37.344.355/0001-08.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

LUCIANO BARRETO ALVES - Prefeito de Sandolândia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-TO, CNPJ nº 01.613.094/0001-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

RAIMUNDO AIRES NETO ALVES - Prefeito de Ipueiras -TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEBREJINHODENAZARÉ-TO, CNPJ nº 02.884.153/0001-74.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MURILO LUIZ MARTINS MORAIS - Prefeito de Brejinho de Nazaré - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURAMUNICIPALDECOUTO MAGALHÃES-TO, CNPJ nº 02.133.980/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito de Couto Magalhães - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, CNPJ nº 25.064.049/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS - Prefeito de Palmeirante - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, CNPJ nº 37.420.650/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - Prefeita de Lajeado - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ELIENE BATISTA DIÓGENES LOURENÇO - Prefeita de Santa Tereza do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA -TO, CNPJ nº 02.075.216/0001-41.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ISRAEL BORGES NUNES - Prefeito de Formoso do Araguaia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, CNPJ nº 02.411.726/0001-42.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA - Prefeita de Itacajá - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO, CNPJ nº 37.420.932/0001-01.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JOEL ALVES RUFINO - Prefeito de Rio dos Bois - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, CNPJ nº 02.070.712/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO - Prefeito de Tocantínia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO, CNPJ nº 02.070.621/0001-77.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARCUS VINÍCIUS MORAES MARTINS - Prefeito de Araguacema - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS- TO, CNPJ nº 533.254.558/0001-52.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO - Prefeito de Porto Alegre do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, CNPJ nº 02.070.589/0001-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito de Pedro Afonso - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MAYCK FEITOSA CÂMARA - Prefeito de Xambioá - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO, CNPJ nº 00.237.362/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ROBSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito de Ananás - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, CNPJ nº 25.064.023/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA - Prefeito de Carrasco Bonito - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, CNPJ nº 25.064.080/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - Prefeita de Esperantina - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA - Prefeito de Itaguatins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, CNPJ nº 25.061.789/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

BRUNA GABRIELLE NEVES PIRES DE ARAUJO - Prefeita de Praia Norte - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 25.064.007/0001-06.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA- Prefeito de São Miguel do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 00.766.733/0001-31.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

LUCILENE IRINEU MORAES DE SOUSA - Prefeita de São Sebastião do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO, CNPJ nº 01.612.818/0001-28.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE - Prefeita de Barra do Ouro - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO, CNPJ nº 25.064.073/0001-23.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO - Prefeito de Darcinópolis - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA-TO, CNPJ nº 24.851.487/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito de Caseara - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, CNPJ nº 26.753.137/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito de Lagoa da Confusão - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO, CNPJ nº 01.237.403/0001-11.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA - Prefeito de Araguatins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeita de Buriti do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, CNPJ nº 25.064.015/0001-44.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito de Maurilândia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, CNPJ nº 25.086.828/0001-35.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

AGNOM GOMES DA SILVA - Prefeito de Sampaio - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 01.067.107/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

EDSON NEIVA DA SILVA - Prefeito de Aurora do Tocantins - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.

COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.

VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA - Prefeita de Santa Fé do Araguaia - TO.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2025/COB

COOPERADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO, CNPJ/MF sob nº 07.924.551/0001-90.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS-TO, CNPJ nº 24.851.479/0001-38.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a integração de esforços e cooperação mútua entre as partes, no sentido de promover a segurança e a proteção dos banhistas/usuários, na temporada de Praias 2025.
VIGÊNCIA: O presente termo de Cooperação terá vigência até o dia 3 de agosto de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM - Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil - Secretário de Estado.
SAULO COSTA MOREIRA - Prefeito de Marianópolis - TO.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 41/2025/GABSEC, DE 30/05/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TEODORO RODRIGUES BORGES NETO, nº funcional 11818379-2, CPF XXX.XXX.743-16, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Contabilidade desta Controladoria - Geral do Estado, a partir de 5 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 638/2025/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 93/2025 - GPC/DGP, de 24 de março de 2025, SGD 2025/09039/024463, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório nº 99/2025/GASEC/SECAD, de 17 de fevereiro de 2025, SGD 2025/23009/035216, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, do ex-servidor JOHN HEBERT MARTINS DELFINO, nº funcional 11754028/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 773/2025/GASEC, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1388/2025/GABSEC/SEDUC, de 1º de abril de 2025, SGD 2025/27009/083106, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 205/2025/GASEC/SECAD, de 20 de março de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente IV, da ex-servidora ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA, nº funcional 11822821/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927/2025/GASEC, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1441/2025/GABSEC/SEDUC, de 04 de abril de 2025, SGD 2025/27009/086083, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 717/2024/GASEC/SECAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial nº 6675, de 11 de outubro de 2024, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, do ex-servidor PAULO SERGIO BENEDITO, nº funcional 11822732/2, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 975/2025/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1703/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de abril de 2025, SGD 2025/27009/105816, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 221/2025/GASEC/SECAD, de 27 de março de 2025, SGD 2025/23009/060784, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, da ex-servidora LUCENIR BARBOZA DE SOUZA, nº funcional 11738880/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1011/2025/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1130/SECIJU/2025, de 05 de maio de 2025, SGD 2025/17019/026457, da Secretaria da Cidadania e Justiça, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 138/2025/GASEC/SECAD, de 6 de março de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista II, da ex-servidora THAIS GOMES BRASIL VIEIRA, nº funcional 11883618/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, por interesse da Administração Pública

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1050/2025/GASEC, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício Nº 1476/2025/GABSEC, de 29 de abril de 2025, SGD 2025/25009/034686, da Secretaria da Fazenda, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 246/2025/GASEC/SECAD, de 8 de abril de 2025, SGD 2025/23009/070433, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista I, do ex-servidor JASIEL WILKE SOUSA QUEIROZ, nº funcional 11873582/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1088/2025/GASEC, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 724/2025-GABPRES, de 30 de abril de 2025, SGD 2025/38969/022725, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 246/2025/GASEC/SECAD, de 08 de abril de 2025, SGD 2025/23009/070433, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente I, do ex-servidor IGOR BARROS DE MORAIS, nº funcional 11196335/6, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1120/2025/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2136/2025/GABSEC/SEDUC, de 15 de maio de 2025, SGD 2025/27009/136245, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 292/2025/GASEC/SECAD, de 24 de abril de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, da ex-servidora SARAYANE MARQUES FERRAZ DE SOUSA nº funcional 11643994/7, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1121/2025/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2136/2025/GABSEC/SEDUC, de 15 de maio de 2025, SGD 2025/27009/136245, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 317/2025/GASEC/SECAD, de 06 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de ASSISTENTE III, da ex-servidora RAFAELLA GONÇALVES MASCARENHAS nº funcional 11808420/4, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1192/2025/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002305-07.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ADALBERTO MARTINS MACEDO, Número Funcional 11591269/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/1/2024	1/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1197/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003035-18.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
43	1038354	1	GILSON ALVES DE ABREU	29/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	02-II-I	02-II-J
44	1038354	1	GILSON ALVES DE ABREU	29/09/2024	01/10/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) GILSON ALVES DE ABREU, Número Funcional 1038354/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	29/9/2024	1/10/2024
HORIZONTAL	J	29/9/2024	1/10/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1198/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1198/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	941612	2	RAIMUNDO CALISTO LOPES FILHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

PORTARIA Nº 1199/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1199/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	905292	3	EDNA CASTRO DOS REIS	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
2	1208985	1	SILVANA BRAGA DE SOUSA COSTA	14/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

PORTARIA Nº 1200/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1200/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	36253	6	CAROLINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA LIMA	06/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
2	65411	3	JAMERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	01/10/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 1201/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1201/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	220428	1	CELINO ANTÃO DE OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
2	640193	2	EDESIMAR NUNES REIS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
3	346515	2	EMILDA ARAÚJO DE QUEIROZ	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
4	743395	1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	01/07/2024	01/07/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-H	VIII-K
5	11223910	1	GALTIERI FERREIRA TAVARES	02/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	620649	2	HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARÃES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K
7	580846	1	HELENA MARIA DE PAULA SANTANA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
8	11226145	1	JEICIANE CARVALHO VIRGINIO	12/01/2024	12/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
9	669924	1	LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
10	815035	2	MARA LUCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XV-L	XVI-L
11	1051253	2	MARCUS BARBOSA PINTO	01/12/2024	01/12/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L
12	576193	1	MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
13	799583	1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
14	559407	3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
15	153695	2	MARISTELA ALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XVI-I	XVII-I
16	847243	1	MAX SHELTON MELO	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
17	274516	1	PEDRO PINTO DE OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
18	844631	1	PEDRO TURIBIO MASCARENHAS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-K	XIV-K
19	944017	2	POLLIANNY FIGUEIREDO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
20	686430	1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L

21	986929	1	SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS	30/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
22	584669	1	SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA	22/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
23	505241	1	VALDEMICE GOMES AGUIAR	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
24	620443	2	ZORAIDA MACEDO ANDRADE	10/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-G	IV-H

PORTARIA Nº 1202/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1202/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11190850	1	AGNELO COELHO DE ASSIS	30/04/2020	01/05/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
2	11190850	1	AGNELO COELHO DE ASSIS	30/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
3	11219025	1	BRUNA DELFINO DE MENDONÇA	18/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
4	1286340	1	FRANCINE SEIXAS FERREIRA	01/04/2021	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
5	1290410	1	LUCIANA CAMPOS DE ARAÚJO SUARTE	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 1237/2025/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0003387-55.2025.8.27.2706, ajuizada em 31/1/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
454	11586893	1	LUCAS MARTINS NEVES	26/05/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUCAS MARTINS NEVES, Número Funcional 11586893/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.801-09, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	26/5/2024	1/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1203/2025/GASEC,
DE 30/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços para a realização de TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, sendo: FONOAUDIOLOGIA (2 SESSÕES/SEMANA), em conformidade com laudo médico, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 36/2025/GEMOP, destinado ao atendimento da Demanda Judicial exarada nos autos nº 0001519-17.2022.8.27.2716, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/002240;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 20/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 21/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da profissional THEYLLE VALENTE AMORIM FIGUEREDO, CPF: XXX.XXX.861-00, para realização de Tratamento Multiprofissional, sendo: Fonoaudiologia (2 sessões/semana), pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1084/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 4853/2022/SES/GASEC, de 14 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11213248/6	XXX.XXX.411-67	DAYANE MENDES LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003180	24/05/2022
02	11690771/2	XXX.XXX.241-69	ELIZETH MENDES LIMA	ASSISTENTE III	2022/23000/003183	24/05/2022
03	11761695/1	XXX.XXX.611-00	JOSEILTON NUNES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003182	24/05/2022
04	11761865/1	XXX.XXX.301-81	LIGIANE FERNANDA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003187	24/05/2022
05	11521465/4	XXX.XXX.211-70	LUCAS MORAIS RAMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003181	24/05/2022
06	11694378/2	XXX.XXX.971-00	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003185	24/05/2022
07	11740469/1	XXX.XXX.441-55	MARIA CLEDES DIAS DE ARAUJO	ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003188	24/05/2022
08	11537337/6	XXX.XXX.061-06	PABLO GOMES BARBOSA	ASSISTENTE III	2022/23000/003186	24/05/2022
09	11761679/1	XXX.XXX.931-29	RAFAEL DA SILVA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003184	24/05/2022
10	11760117/1	XXX.XXX.951-27	WESLEYANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003189	24/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1206/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38999/004429, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11761733/1	XXX.XXX.771-73	DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003549	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 272/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11193638/3	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	ANALISTA III	2025/23000/001657	21/03/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
02	746992/1	ADENILSON RODRIGUES SANTANA	ANALISTA I	2025/23000/001578	19/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11626976/7	FRANCISCO MAYCON DE CASTRO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001579	21/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11857790/3	IONE RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001580	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11525169/5	MARIA ELZA MOREIRA LUSTOSA DOURADO	AUXILIAR I	2025/23000/001456	17/10/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11983671/1	MARIA LOURENCO TELES	AUXILIAR I	2025/23000/001581	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	781645/11	MARIA TELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001457	25/11/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	781220/6	MARILZA VIEIRA TORRES	AUXILIAR I	2025/23000/001458	26/10/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11745878/2	MATEUS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/001459	16/11/2022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11706112/3	TAIS SOUZA FREITAS	ENFERMEIRO	2025/23000/001653	12/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 273/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11742585/3	ADEMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001713	31/03/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
02	11983477/1	JOANICY CEZARIO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001766	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11804467/4	LEANDRO KRANPYJ KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/001763	24/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11151048/9	LUCIANA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001720	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11989998/1	MARCOS ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001721	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11880252/3	PATRICIO HAMPA KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/001764	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11984040/1	RAYANE RODRIGUES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/001768	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11983680/1	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001767	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1275291/7	SILVANA MORAES CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001742	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	999912/5	KAREM MARCELA MARCUARTU	AUXILIAR III	2025/23000/001729	01/04/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 278/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11889675/1	LUCIANA DE PAULA SEVILHA	ANALISTA III	2025/23000/001712	03/04/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02	11716673/4	MATHEUS ALVES AMORIM	ANALISTA III	2025/23000/001659	31/03/2025	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
03	11753722/3	EVANGELINA MACENA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001675	15/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11685050/4	LUCAS CONCEICAO SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001674	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11131470/7	MARIA DO CARMO CUNHA	AUXILIAR I	2025/23000/001706	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11685018/4	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001676	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11745851/2	ELIANA PINTO DE ANDRADE	MÉDICO	2025/23000/001679	01/06/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11695684/3	THAYLANE THALYTA ALVES LIMA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001705	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11929642/1	FLAVIO AVILA PIMENTEL PESSOA	AUXILIAR I	2025/23000/001390	23/05/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11799188/2	LUIS CARLOS CAVALCANTE LOUSEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/001693	25/02/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 290/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11982497/1	ANA PAULA SILVEIRA CAMARCIO	AUXILIAR I	2025/23000/001851	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11636980/6	ELIANA COSTA GOMES	ANALISTA I	2025/23000/001911	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	106218/9	GLAUCILEIA DE SOUZA FERREIRA	ANALISTA I	2025/23000/001921	06/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1088483/18	SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001922	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11946261/1	ELIAS DIVINO SOARES DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001933	18/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	1206460/9	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001866	12/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	88400/4	KATIELLY PEREIRA NEIVA	ENFERMEIRO	2025/23000/001867	15/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	647758/5	LUCIANA MOREIRA COSTA BATISTA	MÉDICO	2025/23000/001889	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11812060/1	MAGNO DIOGO SOUZA SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2025/23000/001863	31/08/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11964570/1	JOAO VICTOR SOUZA GALDINO	ANALISTA I	2025/23000/001850	01/04/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 388/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/144967, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11808845/2	XXX.XXX.431-70	FERNANDO BARBOSA ALVIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002499	16/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 389/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/156863, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12001490/1	XXX.XXX.491-28	JAILIS DOS SANTOS ROCHA CASTRO	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/002524	15/05/2025
02	11560185/7	XXX.XXX.691-97	LAYLLA GABRIELA ALENCAR DE SA ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002525	13/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 390/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/145917, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11999837/1	XXX.XXX.632-00	MIRELLA DE OLIVEIRA GUEDES	MÉDICO	2025/23000/002526	01/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 391/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/137302, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11891831/1	XXX.XXX.141-74	NAIANY RODRIGUES CECCONELLO SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/002517	13/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 393/2025/GASEC/SECAD,
DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/127629, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11884045/2	XXX.XXX.851-99	STEFANY ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/002521	12/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 394/2025/GASEC/SECAD,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/097135, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	988148/10	XXX.XXX.181-53	MARILENE DE LIRA SANTANA ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/002509	23/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 395/2025/GASEC/SECAD,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11979747/1	NATALIA FELIX DE ARAUJO TEIXEIRA	ANALISTA I	2025/23000/002481	19/05/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11992310/1	ANTONIO FERREIRA LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/002535	19/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11755342/3	CHISLENE ALVES BARREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/002538	15/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	782170/7	CLAUDIA GLORIA SANTOS NOGUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002537	30/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1275640/3	DARCIVALDO JARDIM DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/002539	14/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11974320/2	DEBORA CONCEICAO COSTA	ASSISTENTE IV	2025/23000/002540	28/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11136065/11	GICELMA ALENCAR OLIMPIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002541	23/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11705159/6	JOAO VICTOR DE CASTRO OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/002542	07/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11790539/3	AULINETE BARBOSA DE MELO	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/002520	20/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11716479/5	KAREN LOHANNY MENDES SOARES	ENFERMEIRO	2025/23000/002522	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 396/2025/GASEC/SECAD,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/161509, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11773677/3	XXX.XXX.341-99	VIVIANE CARDOSO DE MELO	AUXILIAR I	2025/23000/002593	26/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 397/2025/GASEC/SECAD,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/044498, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11755300/3	XXX.XXX.871-52	KAMILA GOMES DE SA	ASSISTENTE II	2025/23000/002605	05/05/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 398/2025/GASEC/SECAD,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/028260, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714026/3	XXX.XXX.661-50	PAULO HENRIQUE MACEDO MENDES	AUXILIAR I	2025/23000/002575	08/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2358/2025/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/31000/000822
INTERESSADO(A): DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11618191/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.178-69
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diego Camargo Mariano de Brito, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de Abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.05.2025 a 21.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2421/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0020946-87. 2024.8.27.2729
INTERESSADO(A): CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL
NOME DO DEPENDENTE: Alice Pimentel Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1021346/2
CARGO: Escrivão da Polícia
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000602
CONTRATO Nº: 41/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000178
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Maria Elinete Lins Peixoto
CNPJ: 01.795.814/0001-22
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 41/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Jose de Araujo Peixoto - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000416
CONTRATO Nº: 30/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000298
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
CNPJ: 02.667.487/0001-96
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 30/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Edevany Ferreira do Couto - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000427
CONTRATO Nº: 21/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000267
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: K & I Serviços Médicos LTDA-ME
CNPJ: 27.060.627/0001-94
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 21/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025
VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 30/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Ivo Erik Bezerra Brito - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000325
CONTRATO Nº: 09/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000258
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Laborcol Laboratório de Análises Clínicas Colinas LTDA
CNPJ: 38.149.787/0001-20
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 09/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 13/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Rosinete de Souza Alves Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000339
CONTRATO Nº: 88/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000228
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Porto Imagem Diagnósticos Médicos LTDA
CNPJ: 21.168.647/0001-05
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 88/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Thiago Antonio de Sousa Figueiredo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000598
CONTRATO Nº: 101/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000201
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA
CNPJ: 13.307.701/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 101/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 12/12/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Laryssa Goetten Souza - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000378
CONTRATO Nº: 42/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000259
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Central Hemodinâmica de Imperatriz LTDA
CNPJ: 06.2999.079/0001-80
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 42/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Ricardo Olivi Junior - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000709
CONTRATO Nº: 58/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000203
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Hemolab Diagnosticos Laboratoriais LTDA
CNPJ: 00.673.149/0001-31
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 58/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: 27/02/2025 a 27/02/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Ricardo Lima Pires - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000608
CONTRATO Nº: 47/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000190
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.
CNPJ: 00.577.777/0001-13
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 47/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025
VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Tássio Diogo Pontes - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000604
CONTRATO Nº: 43/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000194
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Laboratório de Análises Clínicas Mimorina LTDA - ME.
CNPJ: 00.803.601/0001-32
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 43/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 07/02/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Mimorina Maria Rodrigues Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000409
CONTRATO Nº: 26/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000281
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Filhus Clínica Pediátrica LTDA
CNPJ: 10.618.226/0001-04
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 26/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: 31/01/2025 a 31/01/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Larissa Nascimento Marques - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000614
CONTRATO Nº: 54/2020
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000181
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Laboratório Bioclínico LTDA-ME.
CNPJ: 05.254.983/0001-06
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 54/2020, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Loharah Oliveira Martins Maciel - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/000454
CONTRATO Nº: 75/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000247
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Oftalmus Clínica Oftalmológica LTDA
CNPJ: 05.327.074/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 75/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/12/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante - Bernardo Espindola Neto - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, REGINALDO DE MENEZES BRITO, nomeado por meio do Ato Governamental nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823 em 27/05/2025, consoante no disposto no artigo 40, inciso XI da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 027/2015, referente a locação de imóvel destinado para abrigar a sede do Núcleo Regional do PROCON de Araguatins, constante no bojo dos autos nº 2015.17010.0322, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e o Sr. EURÍPEDES MENDES COUTINHO (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumuladodo IGPM, para o período de julho/2023 a junho/2024 em 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 3.073,51 (três mil e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de julho de 2024.

Palmas-TO, 28 de maio de 2025.

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 38,
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17010/000996, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos constantes nos autos da Investigação Preliminar (Processo nº 2024/17010/002068), bem como no juízo de admissibilidade emitido pelo Corregedor Adjunto da Polícia Penal, por meio do Despacho nº 86/2025/CAPP, acerca da conduta do servidor L. R. L., Policial Penal, número funcional 1272390-2, com lotação no Grupo Tático de Escolta, da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticada no exercício da função, que, em tese pode configurar incontinência de conduta, infringência aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132; 133 incisos I, III, IX e XIV, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XXIV e XXV, §§1º e 3º, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no art. 1º, I e IV, da Instrução Normativa nº 1/2023/GABSEC, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Dario Oficial nº 6.484, a qual dispõe sobre a tramitação prioritária de procedimentos administrativos disciplinares regidos pela Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

V - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 65/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato Governamental nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
62/2025	2025/77011/000162	Lucyane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Lorrany Cantuário De Oliveira Matricula: 11945761-1	Contratação da Associação de Arte Ninho Cultural para apresentação do show de capoeira "Quilombos do Cerrado" com a Federação de Capoeira do Tocantins - FECATINS, no dia 02 de junho de 2025, durante o lançamento do Programa TO Mais Jovem, no auditório do Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**PORTARIA Nº 75/2025/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE JUNHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000162, que trata da Contratação da Associação de Arte Ninho Cultural para apresentação do show de capoeira "Quilombos do Cerrado" com a Federação de Capoeira do Tocantins - FECATINS, no dia 02 de junho de 2025, durante o lançamento do Programa TO Mais Jovem, no auditório do Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade na realização da referida apresentação e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Associação de Arte Ninho Cultural, detentora da exclusividade do show capoeira "Quilombos do Cerrado", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação durante o lançamento do Programa TO Mais Jovem, no auditório do Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000162
Contrato nº: 62/2025/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura - Secult
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL
CNPJ/CPF: 41.606.314/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação da Associação de Arte Ninho Cultural para apresentação do show de capoeira "Quilombos do Cerrado" com a Federação de Capoeira do Tocantins - FECATINS, no dia 02 de junho de 2025, durante o lançamento do Programa TO Mais Jovem, no auditório do Palácio Araguaia, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39.500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Osmar José Siqueira Júnior - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 949, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, Professora da Educação Básica, número funcional 655706-2, no período 20/05 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 966, de 20/07/2020, publicada na Edição nº 5648, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 950, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a BARBARA JOREMA NUNES DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 1012673-1, no período 16 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 951, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ANTONINO GONÇALVES FERREIRA Professor da Educação Básica, número funcional 1192728-1, no período 14 a 23/06/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 953, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

AFONSO VIEIRA FERREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 52209-3, para exercer a função de Vice-Diretor no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 2 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 954, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FLORISMA DIAS GONÇALVES, Professor da Educação Básica, número funcional 825314-6, para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir do dia 16 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 955, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA BRANDÃO, Professor Normalista, número funcional 442103-4, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no município de Mateiros, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir do dia 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 956, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, Professor da Educação Básica, número funcional 1240526-2, para exercer a função de Vice-Diretora no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 08 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 957, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANTONIO ARAUJO DE ALMEIDA, Professor da Educação Básica, número funcional 761580-2, para exercer a função de Vice-Diretor no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, no município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 15 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 958, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, Professora da Educação Básica, número funcional 1018477-2, no período de 26/06 a 27/07/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 938, de 14/07/2023, publicada na Edição nº 6372, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 959, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EDILBERTO FONTES SOARES, Professor da Educação Básica, número funcional 11480700-8, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 22 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 960, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, Professor da Educação Básica, número funcional 535427-2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 961, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MARCIA CAETANO DE ANDRADE DIAS DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 715624-3, da função de Vice-Diretora da Escola Estadual Joca Costa, município de Dianópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 12 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 962, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

PEDRO XERENTE, Professor Normalista, número funcional 714966-3, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Temanaré, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 2 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 963, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VANESSA HATXU DE MOURA KARAJÁ, Professor da Educação Básica, número funcional 11741260-4, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Kaswamn, no município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 15 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 964, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

OSMAR DA SILVA PEREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 423250-3, da função de Vice-Diretor Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 7 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
BRIGADEIRO FELIPE

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE
CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA
CNPJ: 30.445.564/0001-07
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à Escola Estadual Brigadeiro Felipe
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.693,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Deyvison Bispo Oliveira Santos - Representante legal da Contratante.
Classio dos Santos - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE

CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA

CNPJ: 30.445.564/0001-07

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais Pedagógico e de Expediente para Manutenção, na Unidade Escolar Brigadeiro Felipe.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.184,00 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Deyvison Bispo Oliveira Santos - Representante legal da Contratante.
Classio dos Santos - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2025

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES - ME

CNPJ: 33.573.692/0001-16

OBJETO: aquisição de Materiais de Manutenção Predial, para suporte na Unidade Escolar Brigadeiro Felipe.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.452,55 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

SIGNATÁRIOS:

DEYVISON BISPO OLIVEIRA SANTOS - Representante legal da Contratante
ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES - Representante legal da Contratada.

DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Dianópolis, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Sumaya Póvoa Magalhães, matrícula nº 994823-13

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Magna Aparecida Castro Silva - Matrícula 11881976-3

II - Idi Antônio Pereira Bueno Ramalho - Matrícula 64881-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST.
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: KAREM GABRIELA SANTOS SILVA
CNPJ: 28.811.739/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para a Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, SER Dianópolis do Programa Gestão Compartilhada

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.443,66 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratante:

KAREM GABRIELA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: MINIMERCADO COELHO EIRELI

CNPJ: 07.718.326/0001-06

OBJETO: Aquisição de alimentos para confraternização do dia da família na Escola (dia das mães) conforme a Meta 3.1.1 da ação nº 06 do Projeto Político Pedagógico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.670,96 (mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do recurso da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com data de assinatura do contrato e encerramento em 28/06/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratante

LUCIANA MARTINS SOARES COELHO - Representante legal da Contratada

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 41/2025

CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE: Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas - TO.

CONTRATADA: Firmino e Cordeiro Ltda.

CNPJ: 35.986.505/0001-51

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.247,22 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

SIGNATÁRIOS: LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES - Representante legal da Contratante

THAÍSA DIAS FIRMINO - Representante legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 90006/2024
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para subsidiar as atividades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município de Goianorte/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.808,00 (mil e oitocentos e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Silva de Abreu Carvalho - Representante Legal da Contratante
André Felipe Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARENTE CNPJ:15.000.749/0001-06, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MAIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARENTE	15.000.749/0001-06	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.520,00

Goianorte/TO, 26 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

PROCESSO: 90008/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 36.435.916/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos na estrutura física, hidráulica e elétrica do prédio escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.479,30 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Glaura Jacinta Franco do Vale - Representante legal Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0001/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: AMILTON OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.749.191/0001-82
OBJETO: Contratação de Advogado para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante
Amilton Ferreira de Oliveira - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos na estrutura física, hidráulica e elétrica do prédio escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 54.027.667/0001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos na estrutura física, hidráulica e elétrica do prédio escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.459,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Roberto Lemos Vaz - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: FB COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.047.387/0001-41
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos na estrutura física, hidráulica e elétrica do prédio escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 665,15 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Fabrício Costa Fernandes - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90008/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: MARCELO SOUSA GONÇALVES
CNPJ: 44.883.034/0001-47
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos na estrutura física, hidráulica e elétrica do prédio escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130,44 (cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Marcelo Sousa Gonçalves - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90009/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13, botijão de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Lucia Helena de Oliveira - Representante legal da Contratante.
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuanã, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza e expediente conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAULO BARBOSA GOMES, CNPJ: 09.556.030/0001-53, visando à contratação de aquisição material de limpeza e expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuanã.

Nos termos do Processo Administrativo nº:003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Paulo Barbosa Gomes	09.556.030/0001-53	R\$ 5.762,80
VALOR TOTAL		R\$ 5.762,80

Formoso do Araguaia/TO, 22 de abril de 2025.

ARNALDO CÉSAR HAKAKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA.
CONTRATADA: PAULO BARBOSA GOMES
CNPJ: 09.556.030/0001-53
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e expediente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.762.80 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Arnaldo César Harukua O. Assis Tuxá Javaé - Representante legal da Contratante
Paulo Barbosa Gomes - Representante legal da Contratada.

ARNALDO CÉSAR HARAKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L S ALENCAR LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à Aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas em questão, por meio da Associação de Apoio Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 7.777,80
VALOR TOTAL		R\$ 7.777,80

Sucupira/TO, 23 de maio de 2025.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CONTRATADA: M. J. LIMA DE ASSIS
CNPJ: 05.087.673/0001-44
OBJETO: Aquisição de Diesel S10
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.973,50 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
MARIA JOSÉ LIMA DE ASSIS - Representante legal da Contratada.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: L. R. DA CRUZ
CNPJ: 12.260.021/0001-25
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P13 para preparo da alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante Legal da Contratante
Luiz Ribeiro da Cruz - Representante Legal da Contratada

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Padre José de Anchieta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. R. DA CRUZ CNPJ: 12.260.021/0001-25, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Padre José de Anchieta.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L. R. DA CRUZ	12.260.021/0001-25	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.760,00

Sandolândia/TO, 23 de maio de 2025.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 15/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: TAVARES COM DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.
CNPJ: 10.616.603/0001-76.
OBJETO: Contratação de aquisições de materiais para bebedouros da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
MARCOS ANTONIO MATOS TAVARES - Representante legal da Contratado.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ

EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ
CONTRATADA: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 11.220.572/0001-00
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025
SIGNATÁRIOS: SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES - Representante legal da Contratante
DETIL DIAS CAMPOS - Representante legal da Contratada.

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ
CONTRATADA: AC SUPERMERCADO RIBEIRO
CNPJ: 01.637.329/0001-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025
SIGNATÁRIOS: Silvani Vicente de Oliveira Gomes - Representante legal da Contratante
Antônio Carlos Ribeiro - Representante legal da Contratada.

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ
CONTRATADA: AC SUPERMERCADO RIBEIRO
CNPJ: 01.637.329/0001-20
OBJETO: Adquirir Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/ Cozinha OU Descartáveis para Manutenção
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: Silvani Vicente de Oliveira gomes - Representante legal da Contratante
Antônio Carlos Ribeiro - Representante legal da Contratada.

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ
CONTRATADA: JH CONSTRUTORA
CNPJ: 51.736.383/0001-00
OBJETO: Serviços de limpeza de fossa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
SIGNATÁRIOS: Silvani Vicente de Oliveira Gomes - Representante legal da Contratante
Joanito Aires Freire Filho - Representante Legal da Contratada

SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: E C RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 54.465.967/0001-78
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante legal da Contratante.
Ellen Campos Rodrigues - Representante legal da Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.190,75 (oito mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Alessandra Silva Alves: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORA LTDA -ME
CNPJ: 27.563.168/0001-61
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65,92 (sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Djanira Braz da Silva: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IRMÃOS
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.264,00 (mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Elizabete de Oliveira Brito Pires: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: J & K Comercial Ltda
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 302,25 (trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Alessandra Cristina de Souza Frango: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.798,15 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.888,05 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Jurema Maria Piacentini: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: Star Mix Comercio de Papelaria e Variedades Ltda
CNPJ: 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição materiais de Expediente e Ensino e artigos para Esportes para atender as necessidades pedagógicas da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais)
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Robson Rodrigues de Oliveira: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Palmas.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - Michelle Valadares Teixeira Correia - Matrícula nº 11808861-4
- II - Ângela Maria Alves Ribeiro - Matrícula nº 12004693-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Cátia Cilene Araújo Viera Silva - Matrícula nº 790385-14
- II - Thayna Christyna Pereira Oliveira - Matrícula nº 11515082-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Dedetização, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Dedetização, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, CNPJ: 18.760.388/0001-94, visando à contratação de aquisição Dedetização em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.400,00

Palmas - TO, 23 de maio de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar Memórias Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de Informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, CNPJ: 12.848.102/0001-40 visando à contratação de aquisição de serviços de Informática, em questão, por meio Associação do Conselho Escolar Memórias Futuras do Colégio Estadual Criança Esperança.

Nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA	12.848.102/0001-40	R\$ 25.615,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.615,00

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 17/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 17/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 39.289,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e nove reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
HUGO TALLYTON LOPES SANTOS - Representante legal da Contratante
SERGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante Legal da Contratada

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Prapel Comércio De Papel LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17, Dpel Distribuidora De Papelaria E Limpeza CNPJ: 53.558.020/0001-49, Creative Things Comércio E Distribuição LTDA CNPJ: 10.206.542/0001-79, BS Clean Higiene E Limpeza CNPJ: 38.194.237/0001-23, W. J. Comercio De Embalagens LTDA CNPJ: 21.722.782/0001-42, Daniele Diniz Lopes CNPJ: 52.950.079/0001-15, Paulista Ind. E Com. LTDA-ME CNPJ: 06.285.410/0001-02, Viva Produtos Hospitalares E Similares LTDA CNPJ: 34.538.777/0001-48, Ismael S De Sousa LTDA CNPJ: 57.925.879/0001-08. Visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPTEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 820,00
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA	53.558.020/0001-49	R\$ 18.359,20
CREATIVE THINGS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10.206.542/0001-79	R\$ 3.837,25
BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA	38.194.237/0001-23	R\$ 4.951,35
W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	21.722.782/0001-42	R\$ 2.345,00
DANIELE DINIZ LOPES	52.950.079/0001-15	R\$ 4.357,20
PAULISTA IND. E COM. LTDA-ME	06.285.410/0001-02	R\$ 394,80
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	34.538.777/0001-48	R\$ 1.680,00
ISMAEL S DE SOUSA LTDA	57.925.879/0001-08	R\$ 247,84
VALOR TOTAL		R\$ 36.992,64

Palmas/TO, 27 de março de 2025.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio à escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Conjunto Esportivo para a Participação dos estudantes nos Jet's, desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Conjunto Esportivo para a Participação dos estudantes nos Jet's, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil. Setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CAPIM DOURADO CONFEÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 30.960.469/0001-33, visando à contratação de aquisição de Conjunto Esportivo para a Participação dos estudantes nos Jet's em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CAPIM DOURADO CONFEÇÕES EIRELI-ME	30.960.469/0001-33	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.400,00

Palmas - TO, 05 de maio de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO- CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio - CEM José Alves de Assis
CONTRATADA: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 59.432.869/0001-58
OBJETO: Contratação de Advogado para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2025 encerramento em 20/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Elisângela Pereira Barros - Representante legal da Contratante
Samuel Chaves de Souza - Representante legal da Contratada.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Lar Ltda
CNPJ: 04.329.828/0001-49
OBJETO: Fornecimento de 36 Recargas de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 45 KG para uso industrial.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eonilda Batista Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Danglard Juca Neto

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, com fornecimento parcelado conforme demanda das Unidades Escolares Indígenas atendidas pela Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, e, caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P13, por tratar-se de material permanente (bem de capital), conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P1, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GETÚLIO COELHO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.480.594/0001-27, visando à contratação de aquisição recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P1 em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GETÚLIO COELHO DE SOUZA & CIA LTDA	13.480.594/0001-27	R\$ 49.620,00
VALOR TOTAL		R\$ 49.620,00

Pedro Afonso - TO, 27 de maio de 2025.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Jackson Ricardo Pereira da Silva do Nascimento.
CNPJ: 59.725.631/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnico em Informática para atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante legal da Contratante
Jackson Ricardo Pereira da Silva do Nascimento - Representante legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA MACEDO MAIA

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA
CONTRATADA: Super Marim Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.491,43 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
SIGNATÁRIOS: Aclaides Pinto de Almeida Ferreira - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA
CNPJ: 07.410.578/0001-65
OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos adequados, que contribuam diretamente para a qualidade do ensino, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurando o cumprimento das metas educacionais estabelecidas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.717,75 (onze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Zilda Teixeira de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Serviço de telefonia móvel conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Serviço de telefonia móvel, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0433-85 visando à contratação de aquisição Serviço de telefonia móvel em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães.

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLARO S.A.	40.432.544/0433-85	R\$ 1.002,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.002,00

Silvanópolis - TO, 02 de janeiro de 2025.

CLECY PINTO SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0433-85
OBJETO: Contratação de EMPRESA CLARO S.A para prestação de serviços de telefonia Fixa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.002,00 (mil e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
CLECY PINTO DA SILVA - Representante legal da Contratante
Sociedade Anônima Fechada - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000064/2021
ADITIVO: 2º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000098
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
CNPJ: 37.344.397/0001-49
OBJETO: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023
VIGÊNCIA: 30/07/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONVÊNIO Nº: 27010.000064/2021
ADITIVO: 3º Aditivo de Vigência
PROCESSO: 2021/27001/000098
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins
CNPJ: 37.344.397/0001-49
OBJETO: CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2024
VIGÊNCIA: 31/07/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2025/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO I TERRÃO SOCIETY NO BAIRRO 2025

(PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000057).

Aos 27 dias do mês de Maio do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 21/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6825 de Maio de 2025.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE SOCCER SOCIETY, identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE SOCCER SOCIETY.

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Maio de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro
Titular

Thays Lopes de Oliveira
Titular

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 03/2025/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS SERVIDORES 2025

Aos 27 dias do mês de Maio do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 22/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6825.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a qual se inscreveu no Lote 03 (voleibol), identificou-se que a mesma deixou de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.7, mais precisamente os documentos previstos nos incisos XI; XV; XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXV; XXIX. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, a qual se inscreveu no Lote 02 (Futebol Society), identificou-se que a mesma deixou de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.7, mais precisamente os documentos previstos nos incisos XI; XV; XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXV; XXIX. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE XADREZ, a qual se inscreveu no Lote 06 (Xadrez), identificou-se que a mesma deixou de entregar documentos obrigatórios previstos no item 3.7, mais precisamente os documentos previstos nos incisos X; XI; XV; XXI; XXII; XXIII; XXIV; XXV; XXVII; XXIX; XXXII. Portanto, com base no item 3.7.1.1, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, pois deixou de entregar os documentos obrigatórios, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY, a qual se inscreveu no lote 02 (Futebol Society), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, a qual se inscreveu no lote 01 (Futebol de Salão), identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Ressalta-se que não houveram inscritos para o lote 04 (tênis de mesa) e lote 05 (corrida de rua), bem como a única entidade inscrita para o lote 03 (voleibol) fora inabilitada.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, ficam HABILITADAS a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE SOCCER SOCIETY para o Lote 02 (Futebol Society), bem como a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO para o Lote 01 (Futebol de Salão).

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Maio de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro
Titular

Thays Lopes de Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 469, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DA CONCEICAO LOPES FERREIRA OLIVEIRA, nº funcional 404540-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, no período de 02/06/2025 a 19/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

REGINALDO SILVA SANTANA, Assistente Administrativo, nº funcional 187449-3, da Agência de Atendimento de Palmas para a Gerência de ITCMD, a partir de 1º de maio de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 514, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA MARIA GOMES DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 619386-1, da Gerência de Administração e Logística para a Gerência de Programação, Capacitação e Educação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 499, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 21 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 500, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 354, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.801, de 22 de abril de 2025, somente na parte que designou DECIO WANDER BRAGA, nº funcional 274966-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 06/06/2025 a 14/06/2025, a fruição de 13 (treze) dias de férias da servidora KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 844709-1, suspensas pela Portaria Sefaz Nº 240, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.841, de 5 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NELSON JUNIOR DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 618357-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, nº funcional 731990-1, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 503, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WELTON GOMES DO NASCIMENTO, nº funcional 1274341-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, nº funcional 11231912-1, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, nº funcional 1226975-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, nº funcional 11190590-1, no período de 23/06/2025 a 10/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 506, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 20/06/2025 a 24/06/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/10/2025 a 28/10/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 507, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JACY MARY DUARTE CARDOSO, nº funcional 759500-2, Diretor de Gestão do Caixa Estadual, previstas para o período de 02/06/2025 a 19/06/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2025 a 23/10/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 508, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Paulo Pereira da Costa	639889-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Ivanildo Carvalho	274097-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de junho de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Divaldo Andrade dos Santos	624011-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEUTON MACIEL JUNIOR, nº funcional 570830-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de IPVA e Leilões, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LEONEL DOS SANTOS VAZ, nº funcional 298223-6, no período de 02/06/2025 a 19/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 521/2025/GABSEC, DE 30/05/2025.

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 50, de 17 de janeiro de 2018, que disciplina os procedimentos para o repasse ao agente centralizador, das receitas arrecadadas pelas instituições financeiras credenciadas e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 50, de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“
II -
.....

3 - O Agente Centralizador da arrecadação de receitas públicas do Estado do Tocantins é o Banco Regional de Brasília - BRB, código 070, por intermédio da agência Palmas JK código 0380.

III -
.....

a) 100% da arrecadação de ICMS, IPVA, Outras Receitas Tributárias e Receitas não Tributárias na conta corrente 000380016730-3.

IV -
.....

3 -

0027 - ICMS: 100% conta 000380016730-3;
0102 - GNRE: ICMS, 100% conta 000380016730-3;
0173 - IPVA: 100% conta 000380016730-3;
0174 - Outras Receitas Tributárias: 100% conta 000380016730-3;
0175 - Receitas não Tributárias: 100% conta 000380016730-3;
0316 - GNRE ONLINE: ICMS, 100% conta 000380016730-3.

Anexo I ao Manual de Procedimentos para Repasse e Crédito de Receitas.

MENSAGEM PARA TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS ORIGINÁRIAS DO DARE Demais Receitas

Tag	Nome do Campo	Obrigatório
<AgCredit>	Agência Creditada	X
	0380	
<DtCredit>	Conta Creditada	X
	000380016730-3	

MENSAGEM PARA TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS ORIGINÁRIAS DE GNRE ICMS

Tag	Nome do Campo	Obrigatório
<AgCredit>	Agência Creditada	X
	0380	
<DtCredit>	Conta Creditada	X
	000380016730-3	

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de junho de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2025
Unidade Descentralizadora: Fundo Estadual de Transporte - FET Unidade Descentralizada: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED, a transferência de recursos financeiros visando a contratação dos serviços de Conservação e Recuperação de Rodovias pavimentadas e não pavimentadas no Estado do Tocantins, conforme Projeto de Recuperação da Malha viária do Estado - 1ª Etapa 2025, contido no Ofício nº 886/2025 - GABPRES, SGD: 2025/38969/028189 em consonância com os objetivos do Fundo:

I - Prover recursos financeiros destinados ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de obras e serviços relativos a transportes no Estado; II - contribuir para a implementação, em âmbito estadual, de políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, pontes, bueiros. (Redação dada pela Lei Estadual nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, que altera a Lei Estadual nº 3.617 de 2019). O pleito foi submetido ao Conselho Administrativo do FET e aprovado através da Tocantins, no exercício de 2025 - 1ª Fase, tendo sido aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 10/2025/CAGF/SEFAZ, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6.821, de 23 de maio de 2025.

Valor: O valor total pactuado é de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte de Recurso: 1.759 R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.
Natureza da Despesa: 44.90.51
Unidade Gestora 389600 - Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO
Data da Assinatura: 02/06/2025.
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Signatários: DONIZETH APARECIDO SILVA - Responsável pela Unidade Descentralizadora MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Responsável pela Unidade Descentralizada

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Nº 019/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014. INTIMA em Cobrança administrativa Amigável o sujeito passivo abaixo identificado, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 019/2025 do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/000140, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.504.847-6	2024/6860/500233

Gurupi - TO, 02 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA OLIVEIRA
SUPERVISORA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE SENTENÇA Nº 01/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Goiatins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE a exigência tributária contida no(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	4,11	7.231,12
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	5,11	11.076,04
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	6,11	4.057,80
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	7,11	878,74
FERNANDES NEVES DE OLIVEIRA	29.084.835-0	2020/00120	8,11	1.563,54

Goiatins - TO, 02 de junho de 2025.

Deonizar Alves de Souza
Supervisor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado-TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de Suspensão da Inscrição Estadual, conforme preceitos do art. 109-B do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ANNA K B MEIRA - ME	29.526.582-5	2025/7070/500037

Lajeado - TO, 02 de junho de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90081/2024
PROCESSO Nº 2024/23000/000.343

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90081/2024, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TIM S. A
CNPJ: 02.421.421/0001-11

SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SPM GRUPO 01										
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SECAD	ITERINS	SEPLAN	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL 36 MESES
01	34	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB)	08	16	10	194,90	6.626,60	79.519,20	238.557,60

02	41	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	26	-	15	168,95	6.926,95	83.123,40	249.370,20
03	46	Assinatura Mensal	Pacote de Serviços empresarial tipo 3 (com aparelho e pacote de dados de 20GB)	46	-	-	167,44	7.702,24	92.426,88	277.280,64
VALOR TOTAL DO GRUPO PARA OS 36 MESES R\$ 765.208,44										

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 765.208,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário - SECAD

RUIVALDO AIRES FONTOURA
Presidente - ITERINS

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário - SEPLAN

Empresa:

TIM S. A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90008/2025

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
709 (Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos)
PROCESSO Nº 2024/39000/00107

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (tela, poste e portão para gradil) que teve como vencedora a empresa CERCAS GERAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no grupo 01, no valor total de R\$ 92.199,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 92.199,40 (noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90065/2025. Abertura dia 13.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Café). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/01741. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90048/2025. Abertura dia 17.06.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Espargidor). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2024/09030/00660. Recursos: Transferências de convênios. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.
Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 55/2025/GABSEC/SICS, DE 12 DE MAIO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, matrícula 11735767-1, cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora KATIA DE SOUSA MILHOMEM, matrícula 72865-4, cargo de Secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em razão da licença por motivo de gestação no período de 05 de maio de 2025 a 01 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 12 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 63/2025/GABSEC/SICS, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, designado pelo Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, XI, § da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal o empenho, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	2025/19010/000010
Nº do empenho	2025NE000219
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.
Fiscal Titular:	Juliana Carneiro da Silva Matrícula: 11958600-1
Fiscal Suplente:	Sheila de Abreu Damasceno Matrícula: 11905700-1

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/19010/000098
Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS para fortalecimento do setor da Mineração no Estado do Tocantins.
Objeto: Proporcionar o impulsionamento e o intercâmbio relativas às atividades voltadas ao fortalecimento do setor da mineração no Estado do Tocantins.
Participe: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins
Participe: Companhia de Mineração do Estado do Tocantins.
Data da Assinatura: 30/05/2025
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO (Companhia de Mineração do Tocantins).

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 2025 19010 000104
Objeto: Execução de serviços de engenharia, em manutenção preventiva e corretiva predial do galpão da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e Gabinete do Governador, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendaña, em Palmas/TO.
Unidade Descentralizadora: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS
Unidade Descentralizada: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura/ AGETO
Valor: R\$ 519.375,31 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos),
Fonte: 759 - Fundo de Desenvolvimento Econômico/FDE
Programa/Ação: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.
Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Signatários:
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico
MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA CONJUNTA SPI/SES/TOPAR Nº 02,
DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, e a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS, no uso das suas atribuições, conferidas o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho interinstitucional, denominado GT-Rede Estadual de Diagnóstico em Saúde, de caráter operativo e gerencial, com a finalidade de promover o andamento do Projeto, priorizando e dando celeridade às suas respectivas atividades.

Art. 2º O inciso II do art. 4º da PORTARIA CONJUNTA SPI/ SES/TOPAR Nº 01, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - LUDMILA NUNES MOREIRABARBOSAMOURÃO, matrícula nº 823044-2 como titular e DÉBORA PETRY, matrícula nº 589539-3, como suplente pela Secretaria de Saúde;

Art. 3º As demais disposições da PORTARIA CONJUNTA SPI/SES/TOPAR Nº 01, de 11 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos
Presidente do Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Saúde do Estado do Tocantins

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 254/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

Apedido servidora LIOMARCIA SARAIVA MARTINS, Enfermeira, Matrícula Nº 758234/2, CPF: XXX.XXX.301-97, lotada na Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias para Gerência de Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, retroativo a 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 255/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 558/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 28 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.185, de 06 de outubro de 2022, que removeu a servidora JUCICLEIA DE SOUSA LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11456752/1, CPF: XXX.XXX.223-34, para o Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 256/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 65/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.749, de 03 de fevereiro de 2025, que retificou a Portaria Nº 558/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, que removeu a servidora JUCICLEIA DE SOUSA LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 11456752/1, CPF: XXX.XXX.223-34, para o Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 484/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/002331
CONTRATO Nº 22/2025
EMPRESA: LEADS MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA CARDÍACA - PROCEDIMENTO TAVI, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90179/2024

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 553/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003337
CONTRATO Nº 24/2025
EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Substrato Cromogênico Enzimático ONPG-MUG e Bolsa (saco) para coleta de amostra de água para análise de água para consumo humano.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Adriane Feitosa Valadares Mat.: 469492-2	Gisele Fernandes Bessa Mat.: 1236547-1	Andrelia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 585/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar -14/2023/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2023/30559/152380) e o Termo de Referência - 34/2023/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2023/30559/152403);

Considerando a necessidade de entrega imediata e integral de vasilhas plásticas, com intuito de atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas - HGP;

Considerando o Ato Motivado - 9/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/143888) e a Justificativa - 86/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/143963);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.722.782/0001-42, no valor total de R\$ 30.220,00 (trinta mil, duzentos e vinte reais), conforme processo Nº 2023/30550/004503.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 586/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar -14/2023/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2023/30559/152380) e o Termo de Referência - 34/2023/SES/HGPP/DG/LOGIST (SGD: 2023/30559/152403);

Considerando a necessidade de entrega imediata e integral de vasilhas plásticas, com intuito de atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas - HGP;

Considerando o Ato Motivado - 9/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/143888) e a Justificativa - 86/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/143963);

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 2.472,18 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), conforme processo Nº 2023/30550/004503.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 587/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2021/30550/002531
CONTRATO Nº 44/2021
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONTÊINERES MODULARES, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoxarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 013/2021.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Silvano Mota da Paz Mat.: 11235489-1	Hélio Souza Barros Mat.: 897532-6	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 588/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51-68	11216921-1	Adelvan Neres De Araujo	100,00	2024
XXX.XXX.X11-20	492600-4	Adenilde Alves	100,00	2024
XXX.XXX.X41-53	762225-1	Adenilde Nunes Leal Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X31-95	75763-4	Aecio Cardoso Queiroz	100,00	2024
XXX.XXX.X01-91	740242-2	Agadson Rodrigues De Sousa	100,00	2024
XXX.XXX.X73-87	1275038-1	Aleandro Carvalho Do Nascimento	100,00	2024
XXX.XXX.X71-49	900361-1	Alessandro Cardoso De Almeida	100,00	2024
XXX.XXX.X01-78	1275070-1	Aline Alves Ribeiro	100,00	2024
XXX.XXX.X41-34	969658-4	Aline Andrea De Sousa Santos	100,00	2024
XXX.XXX.X61-07	39023-3	Amanda Campos Feitosa	99,80	2024
XXX.XXX.X01-30	268292-5	Ana Gloria Amaral De Carvalho	96,00	2024
XXX.XXX.X36-37	145352-1	Ana Maria Kappes	100,00	2024
XXX.XXX.X81-20	1271237-1	Ana Paula Bezerra Sales Mendes	100,00	2024
XXX.XXX.X11-87	967273-1	Andre Luiz Viana	98,40	2024
XXX.XXX.X21-68	622889-3	Angela Maria Rosa Oliveira	100,00	2024
XXX.XXX.X73-91	352760-1	Antonia Luzia Dos Santos Souza	91,40	2024
XXX.XXX.X61-34	660003-3	Antonio Edinaldo Alves Pinheiro	99,20	2024
XXX.XXX.X01-15	921005-3	Ariselma Dos Reis Silva Camargo	99,40	2024
XXX.XXX.X01-97	615290-4	Arlene Goncalves Franco De Queiroz	100,00	2024
XXX.XXX.X11-72	440362-1	Arlete Mendes Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X92-04	399544-3	Auxiliadora De Fatima Luz De Menezes	96,00	2024
XXX.XXX.X11-90	11185759-1	Barbara Karoline Bezerra Lira	100,00	2024
XXX.XXX.X31-34	587324-1	Belchior Diniz Ferreira	100,00	2024
XXX.XXX.X11-31	11141298-3	Bruna Rodrigues Borges	100,00	2024
XXX.XXX.X85-65	11144157-1	Caio Almeida De Carvalho	100,00	2024
XXX.XXX.X51-34	652183-2	Carlos Sergio Rodrigues	99,67	2024
XXX.XXX.X44-87	927974-1	Cesar Lamary Alves De Carvalho	96,87	2024
XXX.XXX.X01-00	1221566-2	Cledjalma Ferreira Neves	100,00	2024
XXX.XXX.X01-04	866754-4	Cledson De Souza Magalhaes	97,60	2024
XXX.XXX.X21-04	650964-4	Cleiton Mendes Soares	98,00	2024
XXX.XXX.X81-03	11138424-1	Cleonei Dos Santos Guimaraes Souza	100,00	2024
XXX.XXX.X51-04	11220252-1	Clerilton Souto De Oliveira	97,13	2024
XXX.XXX.X01-30	1291530-1	Cleudilene Vieira Lima Araujo	100,00	2024
XXX.XXX.X51-15	11220333-1	Cleyton Galvao Silva	98,47	2024
XXX.XXX.X81-68	963966-2	Crebilton Eugenio Moreira Da Rocha Araujo	100,00	2024
XXX.XXX.X51-56	1284843-1	Danyel De Moraes Avelino	100,00	2024
XXX.XXX.X71-20	11500492-1	Dayane Maysa Palmeiras Vieira De Jesus	100,00	2024
XXX.XXX.X71-34	895146-1	Debora Macedo Dos Santos	100,00	2024
XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho De Sousa	100,00	2024
XXX.XXX.X01-30	846792-1	Denisleila Barboza Do Nascimento	99,00	2024
XXX.XXX.X01-59	669432-1	Deuralice Ferreira Santana Barbosa	100,00	2024
XXX.XXX.X01-10	531586-1	Dinalva Bueno Dias	99,60	2024
XXX.XXX.X71-68	11221461-1	Divino Gomes Patricio	100,00	2024
XXX.XXX.X71-53	562042-4	Domingos Savio Dias Noleto	100,00	2024
XXX.XXX.X71-72	610139-3	Editon Lustosa Moreira	100,00	2024
XXX.XXX.X11-68	624205-5	Edivaldo Batista Do Nascimento	98,67	2024
XXX.XXX.X71-91	465796-3	Edmilson Barros De Oliveira	100,00	2024
XXX.XXX.X91-53	451098-1	Edna Rodrigues Dos Santos	100,00	2024

XXX.XXX.X01-68	565250-7	Edson Alves De Oliveira	100,00	2024	XXX.XXX.X11-72	682886-3	Luzinete Lima Moura Fernandes	99,87	2024
XXX.XXX.X91-46	34694-1	Eduardo Vinicius Cardoso Storte	100,00	2024	XXX.XXX.X63-15	325433-1	Magdal Castelo Branco Soares	99,20	2024
XXX.XXX.X01-68	732075-1	Eliane Maria Rosa	98,40	2024	XXX.XXX.X71-56	11230061-1	Marcella Cruz Rosa Cardoso	99,87	2024
XXX.XXX.X91-17	11137908-1	Elidelmar Pereira Freitas Junior	90,73	2024	XXX.XXX.X93-20	11206349-1	Marcelo Neves Diniz	99,20	2024
XXX.XXX.X01-59	714607-1	Eliene Rodrigues De Sousa	100,00	2024	XXX.XXX.X62-04	312086-2	Marcia Mendes Pereira De Oliveira	98,40	2024
XXX.XXX.X51-09	11222174-1	Elinete Neves Meneses	91,20	2024	XXX.XXX.X71-53	718480-1	Marcio Sergio Pereira	95,80	2024
XXX.XXX.X63-72	600948-2	Elismar Lopes Da Costa	99,80	2024	XXX.XXX.X81-53	923518-2	Marco Aurelio Nunes	98,00	2024
XXX.XXX.X81-53	708619-1	Elizabeth Costa Lima Da Cruz	100,00	2024	XXX.XXX.X91-68	364608-2	Marcos Martins Bueno	98,33	2024
XXX.XXX.X01-63	647023-1	Eliza Elias Jacob	99,20	2024	XXX.XXX.X41-49	487081-1	Maria Celma Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X21-87	924031-4	Elizangela Miranda Costa	98,73	2024	XXX.XXX.X92-91	449018-3	Maria Da Providencia Silva Nascimento	96,60	2024
XXX.XXX.X21-20	1044630-2	Elvis Ferreira Lyra Soares	96,80	2024	XXX.XXX.X81-87	705953-3	Maria Divina Morais Silva Leite	99,80	2024
XXX.XXX.X51-72	463337-3	Elzanilha Carvalho De Lira	97,73	2024	XXX.XXX.X21-91	857108-1	Maria Eudilene Morais Coutinho	99,80	2024
XXX.XXX.X33-87	632718-2	Ercilene Teixeira De Sousa Castro	98,40	2024	XXX.XXX.X13-49	535830-1	Maria Jose Lucena Da Mota Silva	99,80	2024
XXX.XXX.X81-94	11222603-1	Euds Alves De Oliveira	100,00	2024	XXX.XXX.X21-72	890537-2	Maria Wessilane Oliveira Coelho Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X54-91	1287567-1	Eunice Sandes Rocha Rodrigues	99,60	2024	XXX.XXX.X01-30	547879-1	Marilvan Bonifacio Moura	100,00	2024
XXX.XXX.X21-68	617250-4	Evanio Castanheira Cordeiro	100,00	2024	XXX.XXX.X11-53	505253-4	Mario Cesar Junior	100,00	2024
XXX.XXX.X11-68	855409-1	Fabiana Moura Mamede Alves	100,00	2024	XXX.XXX.X61-53	836567-3	Mario Coelho Neto	99,07	2024
XXX.XXX.X51-99	1279351-1	Fabiane Camargo Rodrigues Brito	99,20	2024	XXX.XXX.X71-40	1275437-1	Marizelda Alves De Araujo	100,00	2024
XXX.XXX.X11-68	998130-1	Fabio Bueno Gomes	97,20	2024	XXX.XXX.X21-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acacio	97,60	2024
XXX.XXX.X71-53	11126507-1	Fabricao Rodrigues Dos Santos	99,20	2024	XXX.XXX.X81-49	823871-2	Mayara Neves De Sousa Juliate	100,00	2024
XXX.XXX.X79-33	11223430-1	Fernando Werlang Mendes	100,00	2024	XXX.XXX.X73-72	584888-1	Nara Lucia Da Silva Milhomem	98,00	2024
XXX.XXX.X41-15	11149582-2	Flavimar Pedro Da Silva	100,00	2024	XXX.XXX.X41-15	715569-2	Natalia Kesia Cirqueira Maciel	100,00	2024
XXX.XXX.X31-04	879232-4	Flaviniano Lopes Dos Santos	93,60	2024	XXX.XXX.X91-76	1281054-1	Nathalia Lucia Rodrigues De Azevedo Bortoluzzi	97,27	2024
XXX.XXX.X93-04	671920-1	Franciele Portela De Aguiar	96,20	2024	XXX.XXX.X21-15	1190245-5	Neila Rodrigues Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X71-34	11135158-1	Francine Elaine De Lima Martins Benevides	100,00	2024	XXX.XXX.X21-15	1190245-5	Neila Rodrigues Silva	99,00	2023
XXX.XXX.X51-00	563400-3	Francisca Monteiro Da Silva	100,00	2024	XXX.XXX.X13-34	322766-2	Nelson Goncalves Silva	98,40	2024
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	100,00	2024	XXX.XXX.X42-15	722719-1	Neuton Barroso Macedo Lopes	98,00	2024
XXX.XXX.X81-00	229675-4	Francisco Paulo De Araujo	100,00	2024	XXX.XXX.X91-53	1056670-1	Neuzirene Oliveira Lira De Souza	100,00	2024
XXX.XXX.X01-10	876607-1	Gabia Gerciani Vieira Oliveira Santos	100,00	2024	XXX.XXX.X71-97	1275453-1	Oderval Rodrigues Neto	93,60	2024
XXX.XXX.X71-06	1279947-1	Gabriella Costa Araujo	97,60	2024	XXX.XXX.X01-12	11232390-1	Olavio Henrique Da Silva Junior	100,00	2024
XXX.XXX.X71-02	11180145-1	Geane Pereira Assuncao	100,00	2024	XXX.XXX.X01-25	922800-1	Patricia Da Silva Alcantara	100,00	2024
XXX.XXX.X21-53	847437-1	Geraldo Pereira Batista	99,67	2024	XXX.XXX.X11-69	11142960-2	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho	100,00	2024
XXX.XXX.X91-17	1277898-1	Gercimar Bruno Neves Da Silva	100,00	2024	XXX.XXX.X12-68	1290088-1	Rafael Da Silva Lima	93,07	2024
XXX.XXX.X21-20	916502-1	Gilberto Dias Da Silva	96,80	2024	XXX.XXX.X41-49	491874-1	Raimundo Nonato Luz Carneiro	99,80	2024
XXX.XXX.X91-15	638149-1	Gildete Ferreira Dos Santos	99,20	2024	XXX.XXX.X61-53	313078-1	Raimundo Zeferino De Freitas Filho	98,40	2024
XXX.XXX.X51-91	392719-3	Gil Eanes Dias Maranhao	98,00	2024	XXX.XXX.X71-88	1272322-1	Raissa Lilian De Souza Lima	98,80	2024
XXX.XXX.X53-91	457611-1	Gizella Gomes Dos Santos	95,00	2024	XXX.XXX.X07-17	1286056-1	Raphael Simoes Darco	100,00	2024
XXX.XXX.X01-87	792023-1	Gleice Goncalves Pereira Carvalho	99,20	2024	XXX.XXX.X81-72	11190710-1	Reima Soares Dos Santos	96,00	2024
XXX.XXX.X41-20	703178-1	Gracinalva Matos Azevedo	100,00	2024	XXX.XXX.X81-34	1043692-1	Renata Gomes Teixeira	100,00	2024
XXX.XXX.X81-91	572333-2	Helder Resende Machado	90,40	2024	XXX.XXX.X51-35	11234040-1	Ricardo Borges Ribeiro	100,00	2024
XXX.XXX.X81-53	440520-2	Heliane De Almeida Guedes	91,20	2024	XXX.XXX.X32-15	11143061-2	Ricardo Da Costa Lima	100,00	2024
XXX.XXX.X51-49	897532-6	Helio Souza Barros	97,80	2024	XXX.XXX.X61-49	665414-1	Rita Gomes Da Silva	96,60	2024
XXX.XXX.X71-87	471930-2	Helton Barbosa De Sousa	97,00	2024	XXX.XXX.X11-20	963346-3	Rodrigo De Oliveira Rodrigues	99,40	2024
XXX.XXX.X31-67	40281-2	Hemilliana Christina Fernandes Carneiro	100,00	2024	XXX.XXX.X51-04	1016997-2	Romero Gomes Pereira Jacomo	99,80	2024
XXX.XXX.X91-90	11190884-1	Hirlas Michael Sousa Da Conceicao	91,60	2024	XXX.XXX.X51-34	11234644-1	Romildo De Paiva Moreira	99,80	2024
XXX.XXX.X91-20	395435-4	Humberto Andrade Barbosa	100,00	2024	XXX.XXX.X11-31	1283928-1	Romulo Mateus Alves	100,00	2024
XXX.XXX.X33-85	1283790-1	Iatagan De Araujo Barbosa	99,80	2024	XXX.XXX.X41-00	746797-1	Rosenira Dias Buarque	100,00	2024
XXX.XXX.X71-20	493056-1	Iraides Carlos Belem	100,00	2024	XXX.XXX.X11-47	1280619-1	Rosilene Muniz Da Costa	97,20	2024
XXX.XXX.X91-15	641800-5	Iteivan Maciel De Sousa	100,00	2024	XXX.XXX.X11-04	1018159-2	Rosimeire Rodrigues De Menez	98,40	2024
XXX.XXX.X21-84	1276719-1	Ivonete Aparecida Vasconcelos Pereira Rocha	98,40	2024	XXX.XXX.X71-72	974978-2	Sandra Garcia Abrao Pinheiro	100,00	2024
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeth Dias Moreira Arraes	98,00	2024	XXX.XXX.X41-00	363987-3	Santino Bezerra Lira	100,00	2024
XXX.XXX.X81-04	730200-3	Jeanilde Duarte Coimbra Jacomo	99,80	2024	XXX.XXX.X72-00	364797-3	Savio Cerqueira Lima	100,00	2024
XXX.XXX.X31-05	1101382-4	Jefferson Pereira Noletto	100,00	2024	XXX.XXX.X71-53	897740-3	Shirlane Ribeiro Sepulveda E Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X31-91	580263-1	Joao Batista Lopes Ferreira	99,87	2024	XXX.XXX.X11-72	1227858-2	Shirley Istofel Oliveira	99,87	2024
XXX.XXX.X01-44	11199261-1	Joao Paulo Martins Silva	97,87	2024	XXX.XXX.X61-87	1037218-10	Silene Miranda Lima	100,00	2024
XXX.XXX.X61-58	1277910-1	Joao Santlana Da Silva Junior	93,60	2024	XXX.XXX.X51-90	11235489-1	Silvano Mota Da Paz	100,00	2024
XXX.XXX.X54-14	11227117-1	Jose Arimateia Farias	100,00	2024	XXX.XXX.X41-34	607244-1	Silvia Sousa De Oliveira	97,60	2024
XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqueira Duarte	97,73	2024	XXX.XXX.X91-00	782042-1	Sirley Machado De Souza	97,87	2024
XXX.XXX.X91-53	768033-1	Joselina Alves Ribeiro	100,00	2024	XXX.XXX.X01-53	806668-2	Sonja Vargas Marques	99,80	2024
XXX.XXX.X61-87	11198834-1	Jose Nilson Pinto Da Silva	97,07	2024	XXX.XXX.X61-92	1165216-4	Soraia Costa Reis	100,00	2024
XXX.XXX.X21-53	690275-4	Juscellino Cordeiro Martins	99,40	2024	XXX.XXX.X11-15	910100-2	Talles Emanuel De Franca Manduca	100,00	2024
XXX.XXX.X11-72	750909-2	Keila Mara Maia Dos Anjos	100,00	2024	XXX.XXX.X63-40	1282700-1	Thiago Borges Silva	99,73	2024
XXX.XXX.X61-54	11456540-1	Lariane Azevedo De Oliveira	92,80	2024	XXX.XXX.X03-53	356235-3	Tiago Pereira Da Silva	96,73	2024
XXX.XXX.X02-72	1246305-2	Lays Feitoza Dos Reis	92,80	2024	XXX.XXX.X21-30	11236671-1	Uaderley Ulisses Machado Da Costa	96,00	2024
XXX.XXX.X71-87	1288865-1	Lazaro De Carvalho Da Cruz	100,00	2024	XXX.XXX.X21-04	221871-1	Valdeni Soares Borges	100,00	2024
XXX.XXX.X61-78	88605-2	Leandro Couto Carvalho	100,00	2024	XXX.XXX.X43-00	421847-1	Valdina Borges Carvalho Maciel	100,00	2024
XXX.XXX.X71-53	1040294-8	Leandro Moreira Soares	97,80	2024	XXX.XXX.X91-35	11236888-1	Valeria Cristina Pereira Lopes	99,60	2024
XXX.XXX.X61-15	338932-1	Leomar Isabel Guimaraes	98,87	2024	XXX.XXX.X01-20	375801-3	Valmir Moreira Soares	100,00	2024
XXX.XXX.X71-83	1285491-1	Leonardo Batista Gloria	92,80	2024	XXX.XXX.X11-23	1280872-1	Vanessa Ferreira Lima	100,00	2024
XXX.XXX.X01-76	65915-2	Liliane Santos Cavalcante	100,00	2024	XXX.XXX.X28-04	879530-2	Vera Lucia Carvalho	99,87	2024
XXX.XXX.X31-34	1090569-4	Lorena Louise Jeronimo Dos Passos Honorio	100,00	2024	XXX.XXX.X61-49	824929-2	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Junior	99,67	2024
XXX.XXX.X11-90	11229462-1	Luciana Da Costa Da Silva	97,40	2024	XXX.XXX.X21-05	59137-2	Vilma Jovino De Almeida	100,00	2024
XXX.XXX.X61-15	943300-2	Luciano Pereira Montelo	100,00	2024	XXX.XXX.X02-44	11651903-1	Virginia De Moura Fragoso	94,00	2024
XXX.XXX.X01-63	646213-2	Lucia Rossana Da Silva Boni	100,00	2024	XXX.XXX.X91-72	1287273-1	Volnei Neis Galli	99,80	2024
XXX.XXX.X21-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	100,00	2024	XXX.XXX.X91-87	898329-2	Wagner Santos De Jesus	99,73	2024
XXX.XXX.X33-60	11142855-2	Lucivânia Dos Santos Paz	98,40	2024	XXX.XXX.X21-49	587841-3	Wanderlei Rodrigues Cerqueira	100,00	2024
XXX.XXX.X41-15	823044-2	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	99,80	2024	XXX.XXX.X01-21	11237570-1	Wanderson Carvalho Modesto	99,60	2024
XXX.XXX.X41-15	823044-2	Ludmila Nunes Moreira Barbosa	100,00	2023	XXX.XXX.X31-21	1121073-2	Wanderson Amorim Nobre	100,00	2024
XXX.XXX.X01-20	945940-1	Luis Marcelo Araujo Vaz	100,00	2024	XXX.XXX.X81-68	789826-1	Wannessa Brasil Gomes Santana	100,00	2024
XXX.XXX.X41-87	575218-1	Luiza Gomes Da Silva	99,20	2024	XXX.XXX.X01-87	767685-2	Wdnilma Cabral Marques Silveira	99,87	2024
XXX.XXX.X01-72	489156-1	Luiz Henrique Lopes Guimaraes	94,07	2024	XXX.XXX.X61-59	1281801-1	Wederson Pereira Da Costa	99,80	2024

XXX.XXX.X01-10	990556-3	Wellington Costa Da Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X74-34	625465-5	Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro	100,00	2024
XXX.XXX.X01-63	773260-3	Wesley Avelino Leao	94,40	2024
XXX.XXX.X73-91	308939-1	Williams Morais De Lacerda	100,00	2024
XXX.XXX.X51-49	486430-1	Wires Gomes De Abreu	97,60	2024
XXX.XXX.X46-90	135139-2	Wiviane Mendes De Souza Nara	100,00	2024
XXX.XXX.X01-86	1284355-1	Yasmim Correia Ribeiro Ferreira	100,00	2024
XXX.XXX.X51-15	1291823-1	Zelma Silva De Oliveira Pinheiro	95,00	2024

PORTARIA Nº 589/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0001121-35.2024.8.27.2705, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido de Tutela Provisória de Urgência, para DETERMINAR ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que forneça à autora VALÉRIA BORGES DE MENDONÇA, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação, os medicamentos prescritos: SERETIDE 50+500 MCG (SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50+500 MCG) - inalar 01 cápsula de 12/12h; e SPIRIVA (TIOTRÓPIO 2,5 MCG) - uma inalação de 12/12h (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 79/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 16.699.864/0001-83.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 158/160.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, para a aquisição de SALMETEROL, XINAFOATO + FLUTICASONA 50+500 MCG, no valor 4.290,96 (quatro mil e duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, VALÉRIA BORGES DE MENDONÇA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/00706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 590/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0000923-35.2024.8.27.2725, a qual determina em suma: "(...) CONCEDO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA pleiteada na inicial, o que faço para determinar ao requerido ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, forneça o fármaco Dapagliflozina 10mg (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 76/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797.0001-00.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 154/156.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 60.318.797.0001-00, para a aquisição de DAPAGLIFLOZINA 10MG no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, EDUARDO GOMES ALVES, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008151.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 592/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Termo de Referência acostado ao SGD Nº 2024/30559/002528;

Considerando a necessidade de Aquisição de Sistema compressão pneumática intermitente para atendimento do Hospital Geral de Palmas.

Considerando a JUSTIFICATIVA - 05/2024/SES/HGPP/DG fl. 29/30, e o Ato Motivado - 6/2025/SES/SAEL/DC fl. 186, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa CARVALHO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.136.111/0001-60, no valor total de R\$ 43.974,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme processo Nº 2024/30550/000677.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 593/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Termo de Referência acostado ao SGD Nº 2025/30559/067484;

Considerando a necessidade da aquisição do medicamento CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA, para atender as demandas das Unidades Hospitalares do estado.

Considerando a Justificativa Nº 144/2025/SES/SAEL/DC/GCOT, fl. 185; e o Ato Motivado - 11/2025/SES/SAEL/DC, fl. 390;

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 297, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa o INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 42.809,90 (quarenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), conforme processo Nº 2025/30550/001670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 594/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 127/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6508, de 08 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva com Gerenciamento nas Instalações Prediais, Elétricas e Hidrossanitárias, Equipamentos (Não Médico-Hospitalares) e Mobiliários em Geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA.	Eurenice Pereira Cunha Mat.: 11140283-6	Ioney Dias Noleto Mat.: 11198729-5	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat.: 28038383-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 597/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003410
CONTRATO Nº 34/2025
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em autoclaves da marca Baumer, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	Rafael Rodrigues Dos Santos Mat.: 11609290-5	Ricardina Apolinaria De Jesus Neta Mat.: 117.391.77-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 9/2025/SES/GASEC

COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, CNPJ: 25.053.117/0031-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o licenciamento ambiental a Licença de Operação para a atividade de Serviços de Saúde do Hospital Regional de Dianópolis localizado na Rua 10, Quadra 34, Lote 01 no Bairro Nova Cidade em Dianópolis - Tocantins.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções nº 01/86 e nº 237/97 do CONAMA e na Resolução nº 07/2005 da COEMA/TO que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2023/30551/000019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.408.686/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 31/12/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/002331;

CONTRATO: 22/2025/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Leads Medical Comercio de Materiais Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE

CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

- OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA CARDÍACA -

PROCEDIMENTO TAVIO presente contrato tem por objeto a aquisição de

SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS

ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA

CARDÍACA - PROCEDIMENTO TAVI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250 e 1.500.1002.102.

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

VALOR: R\$ 202.680,00 (duzentos e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

- P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003337;
CONTRATO: 24/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90184/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, em consonância com o art. 105 da Lei 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251/2369
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.
VALOR: R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 220/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA MARIA KAPPES, Diretora de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, Matrícula Nº 145352/1, CPF: XXX.XXX.436-37, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para 06.05.2025 a 20.05.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	5.760	FRASCO	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML ORAL 100 ML FRASCO	PRATI	R\$ 2,43	R\$ 13.996,80
28	4.444	AMPOLA	FRUTOSE + ACIDO ASCORBICO (VIT C) + RIBOFLAVIA (VIT B2) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) + CIANOCOBALAMINA (VIT B12) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 17,37	R\$ 77.192,28
42	7.560	AMPOLA	RETINOL (VIT A) 100mg + COLECALCIFEROL (VIT D) 0,02MG + RIBOFLAVINA (VIT B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 500 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 100 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 15 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 25 MG + TOCOPFEROL (VIT E) 50 MG. SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,59	R\$ 42.260,40

49	706	BOLSA/FRASCO	SOLUCAO SALINA BALANCEADA INJETAVEL INTRA-OCULAR 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 37,54	R\$ 26.503,24
61	46.080	COMPRIMIDO REVESTIDO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CALCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 3.686,40
63	10.800	COMPRIMIDO REVESTIDO	TIAMINA 100MG (VIT. B1) + CIANOCOBALAMINA 5000MCG (VIT. B12) + PIRIDOXINA 100MG (VIT. B6) COMPRIMIDO REVESTIDO	MYRALIS	R\$ 2,45	R\$ 26.460,00
66	1.008	BOLSA/FRASCO	GLICINA 1.5% (15MG/ML) SOLUCAO PARA IRRIGACAO UROLOGICA 3000 ML BOLSA/FRASCO	JP	R\$ 45,10	R\$ 45.460,80
VALOR TOTAL						R\$ 235.559,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	27.000	BOLSA/ FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 1.000ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 6,27	R\$ 169.290,00
6	42.750	BOLSA/ FRASCO	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 4,31	R\$ 184.252,50
19	7.836	BOLSA	CLORETO DE SODIO 526mg, GLICONATO DE SÓDIO 502mg, ACETATO DE SÓDIOTRIDRATADO 368mg, CLORETO DE POTÁSSIO 37mg, CLORETO DE MAGNÉSIO 30mg, HIÓROXIDO DE SÓDIO PARAJUSTE DO PH 7,4. BOLSA 500 ML.	HALEX ISTAR	R\$ 33,20	R\$ 260.155,20
29	43.200	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% (100MG/ ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISO FARMA	R\$ 1,77	R\$ 76.464,00
59	27.000	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (500MG/ ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISO FARMA	R\$ 5,27	R\$ 142.290,00
VALOR TOTAL						R\$ 832.451,70

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	108.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 0,23	R\$ 24.840,00
2	36.000	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 100MG/ML INJETAVEL 5 ML AMPOLA	BLAU	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
3	18.720	COMPRIMIDO	ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 500MG COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 2.808,00
10	82.080	AMPOLA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 68.126,40
12	2.520	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (84MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	JP FARMA	R\$ 4,61	R\$ 11.617,20
15	44.640	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,44	R\$ 19.641,60
16	21.600	COMPRIMIDO REVESTIDO	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,67	R\$ 14.472,00
21	11.880	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML EV	HIPOLABOR	R\$ 5,37	R\$ 63.795,60
26	1.440	FRASCO-AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 34,59	R\$ 49.809,60
30	14.400	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 0,22	R\$ 3.168,00
VALOR TOTAL						R\$ 266.558,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	3.960	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1MLEV	HIPOLABOR	R\$ 7,89	R\$ 31.244,40
24	10.080	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTÂNEA 1 ML AMPOLA	HYPO FARMA	R\$ 2,31	R\$ 23.284,80
25	11.520	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 2,60	R\$ 29.952,00
62	36.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	TIAMINA (VIT. B1) 300MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.201,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	2.162.286	AMPOLA	ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,18	R\$ 389.211,48
14	133.920	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 45.532,80
31	89.640	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 42.130,80
33	272.873	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 136.436,50
VALOR TOTAL						R\$ 613.311,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	2.160	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO NASAL 30 ML FRASCO.	NATULAB	R\$ 0,96	R\$ 2.073,60
32	29.880	AMPOLA	GLICOSE 25% (250MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 15.836,40
34	72.727	AMPOLA	GLICOSE 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,58	R\$ 42.181,66
45	2.160	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	CIMED	R\$ 4,75	R\$ 10.260,00
60	9.000	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 50% (500MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 6,58	R\$ 59.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 129.571,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E
DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	1.080	FRASCO AMPOLA	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 216MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML/IV FRASCO AMPOLA.	FRESENIUS KABI	R\$ 99,00	R\$ 106.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.920,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.560	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250 ML FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 18,34	R\$ 138.650,40
39	86.400	AMPOLA	PIRIDOXINA (VIT B6) + TIAMINA (VIT B1) + DEXPANTENOL (VIT. B5) + RIBOFLAVINA (VIT. B2) + NICOTINAMIDA (VIT. B3) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 85.536,00
VALOR TOTAL						R\$ 224.186,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	285.714	AMPOLA	AGUA PARA INECAO DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA 10 ML AMPOLA	FARMARIN	R\$ 0,23	R\$ 65.714,22
58	31.680	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	SAMTEC	R\$ 1,18	R\$ 37.382,40
VALOR TOTAL						R\$ 103.096,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	30.240	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR/SUBCUTANEA 1 ML AMPOLA	HIPO LABOR	R\$ 1,68	R\$ 50.803,20
44	6.480	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G BISNAGA	BELFAR	R\$ 4,00	R\$ 25.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.723,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	28.800	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	LAPON	R\$ 0,08	R\$ 2.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.304,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	10.080	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO POTÁSSIO 1,5G EM 27,9 G ENVELOPE	MAYBEN	R\$ 0,95	R\$ 9.576,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.576,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	25.796	AMPOLA	FRUTOSE + ACIDO ASCORBICO (VIT C) + RIBOFLAVIA (VIT B2) + PIRIDOXINA (VIT B6)+ NICOTINAMIDA (VIT B3) + CIANOCOBALAMINA (VIT B12) SOLUCAO INJETAVEL 10 MLAMPOLA	COSMED	R\$ 8,82	R\$ 227.520,72
VALOR TOTAL						R\$ 227.520,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	9.090	BOLSA/FRASCO	ÁGUA DESTILADA PARA INJECAO 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FARMARIN	R\$ 5,19	R\$ 47.177,10
40	28.800	AMPOLA	PIRIDOXINA (VIT B6) + TIAMINA (VIT B1) + DEXPANTENOL (VIT. B5) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + NICOTINAMIDA (VIT B3) SOLUCAO INJETAVEL INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,07	R\$ 30.816,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.993,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	22.680	AMPOLA	RETINOL (VIT A) 100mg + COLECALCIFEROL (VIT D) 0,02MG+ RIBOFLAVINA (VIT B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 500 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 100 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 15 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 25 MG + TOCOFEROL (VIT E) 50 MG. SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,59	R\$ 126.781,20
VALOR TOTAL						R\$ 126.781,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	232	BOLSA FRASCO	SOLUCAO HTK (CRISTALOIDE) PARA PRESERVACAO CELULAR, RISCO IV, BOLSA/FRASCO 1000ML ENDOVASCULAR (NA+ 15MMOL/L K+ 9MMOL/L, MG2+ 4MMOL/L, CA2+ 0.015MMOL/L, HISTIDINE 198 MMOL/L, TRIPTOPHAN 2MMOL/L, KETOGLUTARATE 1MMOL/L, MANNITOL 30MMOL/L, LPH 7.02-1.20.)	CUSTODIOL	R\$ 1.352,55	R\$ 313.791,60
VALOR TOTAL						R\$ 313.791,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	6.480	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CÚPRICO) + CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANES (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA	VMG	R\$ 9,80	R\$ 63.504,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.504,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007453

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90014 de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	37.800	BOLSA/FRASCO	SOLUCAO GLICO-FISIOLOGICA 5% + 0,9% (GLICOSE 50 MG + CLORETO DE SODIO 9 MG)/ML SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 4,60	R\$ 173.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 173.880,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009567

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90020, de 24 de março de 2025, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMEDICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	30.240	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 100 MG	APSEN	R\$ 0,44	R\$ 13.305,60
4	12.960	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 13.478,40
6	13.868	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 14.422,72
VALOR TOTAL						R\$ 41.206,72

Leia-se:

EMPRESA: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	30.240	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 100 MG	APSEN	R\$ 0,44	R\$ 13.305,60
4	12.960	COMPRIMIDO	PRIMIDONA 250 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 13.478,40
6	13.868	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500 MG	APSEN	R\$ 1,04	R\$ 14.422,72
VALOR TOTAL						R\$ 41.222,72

Notas:

a) Republicação para correção do valor total da ata;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.825, do dia 29 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica “sem efeito” a publicação da ATA Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - Processo Administrativo 2023/30550/007609 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.579, de 28 de maio de 2024, da empresa MONACO DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ: 29.010.039/0001-71). Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 27 de maio de 2025.

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90014/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007453, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 235.559,92.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 832.451,70.

CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 266.558,40.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 94.201,20.

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 613.311,58.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 129.571,66.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 106.920,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 224.186,40.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 34.223.536/0001-98, o valor adjudicado R\$ 103.096,62.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 76.723,20.

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 2.304,00.

ABC FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 9.576,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 227.520,72.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R\$ 77.993,10.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 126.781,20.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 90.108.283/0001-82, o valor adjudicado R\$ 313.791,60.

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40, o valor adjudicado R\$ 63.504,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 173.880,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 5, 20, 36, 38, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 64 e 65

O valor total adjudicado R\$ 3.677.931,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 2 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007609, conforme segue:

Onde se lê:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.699.890,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 4.276.800,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

QB COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.760.938/0001-24, o valor adjudicado R\$ 21.924,00.

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 29.010.039/0001-71, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 19.440,00.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 743.904,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 228.614,40.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78, o valor adjudicado R\$ 90.115,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 12

O valor total adjudicado R\$ 14.263.419,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.699.890,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 4.276.800,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

QB COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.760.938/0001-24, o valor adjudicado R\$ 21.924,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 19.440,00.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 252.560,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 228.614,40.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.958.200/0001-78, o valor adjudicado R\$ 90.115,20.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 12

O valor total adjudicado R\$ 11.659.793,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.746, do dia 29 de janeiro de 2025.

Palmas/TO, 28 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

RETIFICAÇÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002000, conforme segue:

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/00200, conforme segue:

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90085/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002000, conforme segue:

Notas:

a) Republicação para correção do numero do processo administrativo;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.823, do dia 27 de maio de 2025.

Palmas/TO, 2 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 284, DE 15 DE MAIO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 296, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.607, de 09/07/2024;

Considerando que 18 (dezoito) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 729, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.225, de 08/12/2022;

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 76, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.276, de 23/02/2023;

Considerando que 15 (quinze) dias de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 296, de 02 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.607, de 09/07/2024;

Considerando a solicitação do servidor mencionado acima, por meio do Ofício nº 110/2025 - 1ª DEIC-Palmas - SGD Nº 2025/31009/046715;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2020/2021, na forma mencionada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592	1	DELEGADO DE POLÍCIA	16/06/2025	A	30/06/2025	15	2020/2021
02	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592	1	DELEGADO DE POLÍCIA	15/07/2025	A	29/07/2025	15	2020/2021

II - AUTORIZAR, com efeito retroativo a 14/04/2025, o usufruto de 18 (dezoito) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 14/04/2025 a 01/05/2025.

III - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 17/10/2025 a 31/10/2025.

IV - AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 18/12/2025 a 01/01/2026.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SSP n. 53/2025, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento da Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia e das carreiras de Oficial Investigador de Polícia, Agente de Necrotomia, Papiloscopista e Perito Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

.....” (NR)

“Art. 7º

Parágrafo único: O valor da indenização equivalerá sempre a 4% (quatro por cento) do subsídio inicial das carreiras de oficial investigador de polícia, agente de necrotomia ou papiloscopista, conforme o caso, na hipótese de plantão extraordinário por estes cumprido” (NR)

“Art. 8º Na hipótese de sobreaviso extraordinário, o valor da indenização corresponderá a 1,34% do subsídio inicial dos cargos integrantes da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme o caso, por 24 (vinte e quatro) horas de cumprimento de sobreaviso, fora da jornada normal de trabalho ou escala regular de plantão, observado o limite máximo fixado na Lei.

.....” (NR).

“Art. 11.

I -

II -

III - 24 (vinte e quatro) horas no cumprimento de sobreaviso extraordinário.

§1º

I - aos dias de cumulação de unidades, caso ocorra por período inferior a 1 (um) mês, considerando, para efeito exclusivo do cálculo proporcional, o mês corrente;

II -

III - às horas de cumprimento de sobreaviso extraordinário, caso ocorra por tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§2º Os percentuais de que trata o art. 6º incidirão a cada unidade cumulada com a de origem.

§3º Os percentuais de que trata o art. 7º incidirão a cada novo período de 12 (doze) horas em que se cumprir plantão extraordinário.

§4º O percentual de que trata o art. 8º não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior ao limite imposto pela Lei.

§5º Para efeitos de cálculo do valor da indenização, é vedado o arredondamento de números decimais.

§6º Em nenhuma hipótese, o valor da indenização poderá exceder, por mês, o limite estabelecido em Lei do subsídio inicial das carreiras de Delegado de Polícia, Oficial Investigador de Polícia, Agente de Necrotomia, Papiloscopista ou Perito Oficial, conforme o caso, ainda que concorra mais de uma espécie de cumulação de responsabilidades administrativas” (NR).

Art. 2º O Anexo III à Portaria SSP Nº 053, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Portaria, o Anexo VI à Portaria SSP Nº 053, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Portaria e o Anexo VIII à Portaria SSP Nº 053, de 03 de fevereiro de 2025 passa a vigorar conforme anexo III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I DA PORTARIA SSP Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ANEXO III À PORTARIA SSP Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ESCALA DE SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO)

NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Divisão de Repressão ao Crime
Organizado - Palmas)
MÊS (Ex.: Janeiro/2025)

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			01	02	03	04
			Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado
05	06	07	08	09	10	11
Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado
12	13	14	15	16	17	18
Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado
19	20	21	22	23	24	25
Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado
26	27	28	29	30	31	
Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado	Nome do policial civil escalado

NOME, MATRÍCULA, CARGO E LOTAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS ESCALADOS PARA "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"	NÚMERO DE HORAS DE "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

ANEXO II DA PORTARIA SSP Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ANEXO VI À PORTARIA SSP Nº 053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(ALTERAÇÃO DE ESCALA DE “SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO”)

NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Divisão Especializada de Homicídios e
Proteção à Pessoa/DHPP - Palmas)
MÊS (Ex.: Janeiro/2025)

Horários de início e de término de cada sobreaviso (Ex.: das 18h00min às 08h00min)

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			Nome do policial civil inicialmente escalado Nome do policial civil substituto escalado	Nome do policial civil inicialmente escalado Nome do policial civil substituto escalado	Nome do policial civil inicialmente escalado Nome do policial civil substituto escalado	Nome do policial civil inicialmente escalado Nome do policial civil substituto escalado

NOME, MATRÍCULA, CARGO E LOTAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS ESCALADOS PARA "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"	NÚMERO DE HORAS DE "SOBREAVISO EXTRAORDINÁRIO"
XXXXXXXXXX	Informar as horas alteradas do servidor inicialmente escalado
XXXXXXXXXX	Informar as horas alteradas do servidor que cumpriu a nova escala

Assinatura

ANEXO III DA PORTARIA SSP Nº 295, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ANEXO VIII À PORTARIA SSP Nº 053,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(RELAÇÃO DE DESIGNAÇÕES E INDENIZAÇÕES PARA
CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS)

NOME DA UNIDADE (Ex.: Delegacia-Geral da Polícia Civil)
MÊS (Ex.: Janeiro/2025)

NOME DA UNIDADE (Ex.: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína)											
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Espécie de Cumulação de Responsabilidades Administrativas							
				Cumulação de Unidades			Plantão Extraordinário		Sobreaviso Extraordinário		
				Unidade	Período	Valor	Unidade	Horas	Valor	Unidade	Nº Horas
1. XXXXXXXXXX XXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX-X	XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx/xx/xxxx a xx/xx/ xxxx	R\$ xxxxx,xx	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx horas	R\$ xxxxx,xx	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx horas
2. XXXXXXXXXX XXXXX XXXX	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX-X	XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx/xx/xxxx a xx/xx/ xxxx	R\$ xxxxx,xx	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx horas	R\$ xxxxx,xx	XXXX - XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	xx horas

Valor total - Ex.: Diretoria de Polícia da Capital	R\$ xx. xxxxx,xx (por extenso)
--	--------------------------------

Valor total - Ex.: Diretoria de Polícia do Interior	R\$ xx. xxxxx,xx (por extenso)
---	--------------------------------

Assinatura

PORTARIA SSP Nº 268, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação oriunda da Diretoria de Inteligência Policial, através do OFÍCIO Nº 104/2025 - NIS/DIP/PCTO - SGD Nº 2025/31009/036062, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor LEONARDO JOSÉ DE SOUZA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 713391-1, previstas para o período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 298, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação oriunda da 67ª Delegacia de Polícia/67ª DP - Miracema do Tocantins, através do OFÍCIO Nº 041/2025/67DP - SGD Nº 2025/31009/052561, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do OFÍCIO Nº 324/2025-GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/052601;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MICHEL PENHA DAVID, oficial investigador de polícia, matrícula nº 92529-1, previstas para o período de 02/06/2025 a 16/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2025 a 01/12/2025.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO, delegado de polícia, matrícula nº 11606304-1, previstas para o período de 15/06/2025 a 29/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/10/2025 a 10/11/2025.

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 301, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, químico, matrícula nº 1035657-3, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensas através da PORTARIA SSP Nº 864, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.512, de 27/12/2019;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, através do OFÍCIO Nº 210/2025/SPC - SGD Nº 2025/31009/052083;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 003/2025 - SGD Nº 2025/31009/042960;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, químico, matrícula nº 1035657-3, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 21/05/2025, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, delegado de polícia, matrícula nº 216530-1, previstas para o período de 21/05/2025 a 19/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 29 de maio de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 269/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nomeado (a) pelo Ato Governamental Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
155/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000311	FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Etapa Inverno do Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas - TO, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas - TO, no dia 01 de junho de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 270/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do II Círio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000369;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ALINE TV BRASIL, CNPJ 37.316.740/0001-41, nome fantasia "AB PRODUÇÕES" (Aline Brasil);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 271/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
146/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000369	Iara Silvéria Pereira Lopes Mat: 11763558-3	Rafael Cappellari Mat: 11991054-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Aline Brasil durante a realização do II Círio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 272/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 50ª Expo Gurupi, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00384.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MWM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 43.954.149/0001-12, nome fantasia “MWM PROMOÇÃO DE EVENTOS” (DUPLA LIPE E LYAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 273/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
138/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/00384	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Lipe e Lyan durante a realização da 50ª Expo Gurupi-TO 2025, Parque de Exposições Antônio Lisboa da Cruz no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 274/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 33º Aniversário do Setor Maria Rosa no município de Palmas - TO, a realizar no dia 31 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000431;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHEIK TOCANTINENSE LTDA, CNPJ 55.674.686/0001-98, nome fantasia “SHEIK TOCANTINENSE” (BANDA XOTE DE OURO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 275/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
150/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000431	Gislene Teixeira da Luz Matricula 11680520-5	Luanna oliveira Braga 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Banda Xote de Ouro durante a realização das festividades da 6ª edição do Rodeio Show de Taquaruçu, no Distrito de Taquaruçu, na cidade de Palmas - TO, a realizar no dia 10 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 276/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do II Círio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000368;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, RAI RIVALDO NOVAES KOS ARAUJO, CNPJ 35.195.020/0001-40, nome fantasia “RAI RIVALDO NOVAES KOS ARAUJO” (Badinho Araújo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 277/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de organização e administração do evento Meeting Brasil Latin América 2025, para participação do Tocantins como expositor em rodadas de negócios, com espaço de atendimento (mesa com duas cadeiras) nas cidades de Assunção/Paraguai, Montevidéu/Uruguai, Santiago/Chile, Córdoba/Argentina e Bogotá/Colômbia, visando o fortalecimento do destino, a geração de novos negócios com principais operadores e agentes de viagens internacionais, promovendo e fortalecendo o turismo dos destinos integrantes da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, no período de 04 a 13 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 4335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 11/2025/PROMOTUR/SETUR e Parecer Jurídico nº 191/2025/ASSEJUR/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), processo 2025/87011/000185.

I - pessoa jurídica: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.063.418/0001-02;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 278/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
151/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000368	Iara Silvéria Pereira Lopes Mat: 11763558-3	Rafael Cappellari Mat: 11991054-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Badinho Araújo durante a realização do II Cirio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 279/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, nomeado (a) pelo Ato Governamental Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
157/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000185	J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de organização e administração do evento Meeting Brasil Latin América 2025, para participação do Tocantins como expositor em rodadas de negócios, com espaço de atendimento (mesa com duas cadeiras) nas cidades de Assunção/Paraguai, Montevideo/Uruguai, Santiago/Chile, Córdoba/Argentina e Bogotá/Colômbia, visando o fortalecimento do destino, a geração de novos negócios com principais operadores e agentes de viagens internacionais, promovendo e fortalecendo o turismo dos destinos integrantes das Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, no período de 04 a 13 de agosto de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
Henrique Vieira Lopes 11723777-8	Geovane Souza Moura Matricula: 11680539-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 280/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 30ª Expo Miranorte, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000416;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 21.445.276/0001-53, nome fantasia "FAZSHOW" (Anderson e Vei da Pisadinha);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 281/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
154/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000416	Leidiane Mota dos Santos Matricula: 11832614-3	Maria Isabel Leal Rodrigues Matricula: 11992751-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda Anderson e Vei da Pisadinha durante a realização da 30ª Expo Miranorte, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 282/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do 33º aniversário do setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 30 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000432;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M M DE LIMA, CNPJ 40.149.173/0001-90, nome fantasia “MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA” (CANTORA MELISSA LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 283/2025/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
156/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000432	Gislene Teixeira da Luz Matricula 11680520-5	Luanna oliveira Braga 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Melissa Lima durante a realização das festividades do 33º aniversário do setor Maria Rosa, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000311
Contrato nº: 155/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.369.013/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Etapa Inverno do Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Espaço Cultural e Parque Cesamar de Palmas - TO, inseridos na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas - TO, no dia 01 de junho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 1158
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
FREDERICO NUNES LEITE - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00384
Contrato nº: 138/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MWM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 43.954.149/0001-12
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla Lipe e Lyan com duração de 2hrs (duas horas), durante as festividades a 50ª Expo Gurupi, no município de Gurupi - TO, a se realizar no dia 01 de junho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MWM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000369
Contrato nº: 146/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ALINE TV BRASIL
CNPJ: 37.316.740/0001-41.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a cantora Aline Brasil com duração de 1:20h, durante as festividades do II Círio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALINE TAROUQUELA VIEIRA BRASIL - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00431
Contrato nº: 150/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SHEIK TOCANTINENSE LTDA
CNPJ: 55.674.686/0001-98
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a Banda Xote de Ouro nas festividades do 33º Aniversário do Setor Maria Rosa no município de Palmas - TO a realizar no dia 31 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALLAN MACHADO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000368
Contrato nº: 151/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ALINE TV BRASIL
CNPJ: 37.316.740/0001-41.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Badinho Araújo com duração de 1:30hrs, durante as festividades do II Círio de Nazaré, no município de Nazaré - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAIRIVALDO NOVAES KOSARAUJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000416
Contrato nº: 154/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.445.276/0001-53.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Anderson e Vei da Pisadinha com duração de 2hrs, durante as festividades da 30ª Expo Miranorte, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 31 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KENEDI CASTRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000432
Contrato nº: 156/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M M DE LIMA
CNPJ: 40.149.173/0001-90
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a cantora Melissa Lima nas festividades do 33º aniversário do setor Maria Rosa, na município de Palmas - TO, a realizar no dia 30 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/MELISSA MECENAS DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000185
Contrato nº: 157/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 27.063.418/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de organização e administração do evento Meeting Brasil Latin América 2025, para participação do Tocantins como expositor em rodadas de negócios, com espaço de atendimento (mesa com duas cadeiras) nas cidades de Assunção/Paraguai, Montevidéu/Uruguai, Santiago/Chile, Córdoba/Argentina e Bogotá/Colômbia, visando o fortalecimento do destino, a geração de novos negócios com principais operadores e agentes de viagens internacionais, promovendo e fortalecendo o turismo dos destinos integrantes da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, no período de 04 a 13 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Ação: 4335
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 6 meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
JAIR VANDERLEI PASQUINI - Representante da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000361
Convênio nº: 87010.000148/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - 2025.
Valor Concedido: R\$ 49.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
OSÓRIO ANTUNES FILHO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000363
Convênio nº: 87010.000152/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Objeto: REALIZAÇÃO DA 22 EDIÇÃO DO ARRAIÁ NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 496.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 2.500,00
Valor Total: R\$ 499.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000396
Convênio nº: 87010.000153/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHAPOIO NA REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOGUARAI
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000276
Convênio nº: 87010.000156/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APOIAR O 4º COPÃO ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000335
Convênio nº: 87010.000157/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA XXI FESTIVAL DE MUSICA FOLCLÓRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - 2025
Valor Concedido: R\$ 499.500,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 500.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000338
Convênio nº: 87010.000158/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA
CNPJ: 10.273.789/0001-08
Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DA 5ª CAVALGADA DE AGUIARNÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000404
Convênio nº: 87010.000159/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANANÁS
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA 13ª EDIÇÃO DO "AVIVA XAMBIOÁ 2025", NA CIDADE DE XAMBIOÁ-TO.
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 370,00
Valor Total: R\$ 200.370,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELIOMAR SANTIAGO DE ARAUJO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000360
Convênio nº: 87010.000160/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CÍRIO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO TOCANTINS, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000350
Convênio nº: 87010.000161/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.
Valor Concedido: R\$ 650.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 650,00
Valor Total: R\$ 650.650,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SAULO COSTA MOREIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000352
Convênio nº: 87010.000162/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE
CNPJ: 25.061.789/0001-11
Objeto: REALIZAÇÃO DO DIA EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE.
Valor Concedido: R\$ 49.950,00
Valor da Contrapartida: R\$ 50,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRUNA GABRIELE NEVES PIRES DE ARAUJO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000385
Convênio nº: 87010.000163/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
CNPJ: 24.851.461/0001-36
Objeto: 36º ANIVERSÁRIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 535.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 545.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 29/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FLAVIO RODRIGUES SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000348
Convênio nº: 87010.000164/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO
CNPJ: 33.255.043/0001-77
Objeto: 36º ANIVERSÁRIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 660.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 9.952,00
Valor Total: R\$ 669.952,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DIONE MENDES DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000331
Convênio nº: 87010.000166/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
CNPJ: 24.851.453/0001-90
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE BARROLÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200.000,00
Valor Total: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO MACHADO ALVES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000388
Convênio nº: 87010.000167/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA
CNPJ: 01.629.809/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA O ANIVERSÁRIO DE 31 ANOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA DO TOCANTINS NO MÊS DE JUNHO DE 2025
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 400,00
Valor Total: R\$ 200.400,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEREU FONTES DA LUZ - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000392
Convênio nº: 87010.000168/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 24.851.487/0001-84
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO.
Valor Concedido: R\$ 455.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 455,00
Valor Total: R\$ 455.455,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000393
Convênio nº: 87010.000169/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO 2025.
Valor Concedido: R\$ 419.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 420.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
AGNOM GOMES DA SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000353
Convênio nº: 87010.000170/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA
CNPJ: 02.401.248/0001-90
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NA EXPOAGRO DE BABAÇULÂNDIA.
Valor Concedido: R\$ 305.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 315.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISMAEL FERREIRA DE BRITO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000376
Convênio nº: 87010.000171/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 599.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 600.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ELIENE BATISTA DIOGENES LOURENCO - Prefeito

ADAPEC**PORTARIA Nº 136, DE 30 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CINTIA SUZANE DE SOUZA, matrícula 11169079, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 10/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000044 firmado com a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, prestadora de serviços de vigilância patrimonial das dependências da ADAPEC/TO na Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2025.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CINTIA SUZANE DE SOUZA, matrícula 11169079, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 11/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000046 firmado com a empresa AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.676.871/0001-08, prestadora de serviços diversos nas dependências da ADAPEC/TO na Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2025.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 05/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000020 firmado com a empresa MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, empresa responsável pela aquisição de material permanente (Tablets), para atender demandas da ADAPEC/TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora LUÍS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula 11712511 - 3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 139, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214 de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MANUEL RYAN CARVALHO DA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02526, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 596 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 140, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário AURIAN FERREIRA ALVES inscrito no CRMV-TO sob o nº 02403, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 597 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 10/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:25999151
PROCESSO: Nº 2025.34530.000044
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de vigilância patrimonial das dependências da ADAPEC/TO na Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses contados da data de assinatura, de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CONTRATADO(a).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 11/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:25999152
PROCESSO: Nº 2025.34530.000046
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços diversos nas dependências da ADAPEC/TO na Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.265,00 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses contados da data de assinatura, de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO(a).

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 54, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor BRUNO BENÍCIO MARTINS, matrícula nº 11497203-3 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 02/06/2025 à 01/07/2025, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/20610/0023
TERMO ADITIVO: 7º
NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000877
CONTRATO Nº: 004/2018
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.648.978/0001-06
OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018. PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARAAS INSTALAÇÕES DA SEDE DA AEM/TO (Art. 62, §3º, inciso I, da Lei 8.666/93);
VALOR: R\$ 358.281,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025DD00148
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2025 podendo ser prorrogado até 02/06/2026;
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente da AEM/TO e GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 48/2025/GABPRES/ATI, DE 30/05/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, Número Funcional 11160349-1, Analista de Suporte Técnico, da Gerência de Atendimento aos Usuários - SERVICE DESK para a Diretoria de Treinamento e Implantação de Sistemas, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 30/05/25.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE REQUERIMENTO DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO CERRADO TRANSPORTES E CARGAS, CNPJ: 37.864.972/0001-34, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PORTO NACIONAL X MONTE DO CARMO, SGD: 2025/38999/002584, autorizada por meio do despacho 2025/38999/004868, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da resolução/ATR nº 05/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de requerimento de linha referente ao documento anteriormente citado.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

DETRAN

PORTARIA Nº 574/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 18/2024	2021.32470.000500	Departamento Estadual de Trânsito e a empresa LOG Sistema e Tecnologia LTDA	Contratação de Serviços - Suporte Detranet -, a fim de suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal Técnico (indicados pela ATI conforme OFÍCIO 534/2024/GABPRES/ATI)	Heverton de Melo Bezerra - Mat. nº 11142448-2		
Fiscais Administrativos	Phelipe Luiz Damasceno Araújo - Mat. nº 11179732-1 Raiza Regina Moura Ramos - Mat. nº 11740833-1		
Suplente de Fiscal Técnico	Stefan Queiroz Barbosa - Mat. nº 11235705-1		
Suplente de Fiscal Administrativo	Ycaro Magalhães Seixas - Mat. nº 11461250-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado§2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA
DE VEÍCULOS ARAGUATINS Nº 12/2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Araguatins/TO, situado na Av. Araguaia, nº 2005, Qd. 149, Lt. 01, S/N, Setor Industrial - CEP: 77.950-000, telefone: (63) 99223-3920, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado na Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AHL0287	DF	9BD178216V0487803	FIAT/PALIO ED	DANIEL NUNES FERREIRA	
002	AMN7817	PR	9C2KC08105R095932	HONDA/CG 150 TITAN KS	HDI SEGUROS SA	
003	BNM7184	TO	9BWZZ30ZPT109105	VW/GOL CL	RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO	
004	BSL6865	GO	9C2JC250TTR048976	HONDA/CG 125 TITAN	DJALMA CANUTO MACHADO	
005	BUX5999	TO	9BWZZ55ZPB427118	VW/LOGUS GL	ELIVANIA FERREIRA BARBOSA	
006	BYT4236	GO	9C2KC08108R076983	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA DAS GRACAS BRITO	
007	CDE7421	TO	9BG244NNKKC028100	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	PEDRO ALVES BRAGA	
008	CDQ2251	SP	9C2MC35008R078082	HONDA/CBX 250 TWISTER	CIPRIANO FERREIRA DA SILVA	
009	CGY9614	TO	9C2JC250VVR105022	HONDA/CG 125 TITAN	CINIRA FARIAS LIMA	
010	CGZ3848	SP	9BD178237T0080349	FIAT/PALIO EL	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
011	CIF9010	SP	9C2JC250VVR214955	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON TEIXEIRA LOPES	
012	CMK7641	SP	9BD178226W0610375	FIAT/PALIO EDX	LILIANE SANTOS VIANA DA SILVA	
013	CMU5879	MA	9BWZZ377VP526457	VW/GOL CL 1.6 MI	CRISTINO PEREIRA DOS SANTOS	
014	CVW4463	SP	9C2KC08204R806353	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA APARECIDA PEREIRA	
015	CVW5881	SP	9C2KC08105R839015	HONDA/CG 150 TITAN KS	GABRIELA CARDOSO DOS SANTOS LIMA	
016	CZX6405	PR	9BWD05X53T045235	VW/PARATI 1.6	JANE PERUZO IACONO	
017	DAC4355	TO	9C64VW00010013346	YAMAHA/XT 225	GUILHERME LOPES BORGES	
018	DCQ9122	SP	9BD172024Z3009146	FIAT/SIENA ELX	BRASILIO TELLES	
019	DEQ7923	SP	9C2JC30103R051338	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO BARBOSA DA SILVA	
020	DIG7641	MG	9BWAA01JX34038315	VW/GOLF GENERATION	CAMILLA BATISTA FERREIRA	
021	DJZ1859	SP	9C2KC08105R810573	HONDA/CG 150 TITAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
022	DLQ6883	SP	9C2KC08504R807337	HONDA/CG 150 TITAN ES	WILLIAM PEREIRA SOARES	
023	DNG6202	SP	9C2KC08105R843726	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALESSANDRO FERREIRA LISBOA	
024	DNZ0670	SP	9BWEB05X05P031422	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	ILSON ROBERTO GRANA	
025	DOF4008	SP	9C2KC08106R839324	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEUSA DOS SANTOS KOCH	
026	DPH2840	SP	9C2KC08106R912884	HONDA/CG 150 TITAN KS	VENICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
027	DTM5807	SP	9C2KC08107R010679	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO CARLOS DE MOURA SILVA	
028	DTN9447	SP	9C2KC08507R072387	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSANGELA DA GLORIA RAMOS	
029	DTN9565	MG	9C2KC08107R211011	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO RIBEIRO DE ORLANDA	
030	DUI5935	SP	9BD15802764866019	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ENERGEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	
031	DVV9774	SP	9C2KC08107R201483	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMILSON LUCAS SILVA DE LIMA	
032	DXX6948	AL	9BGXL80808C151168	GM/MONTANA CONQUEST	RENALDO ALVES MACHADO	
033	ECC9241	SP	9C2JC4110BR328952	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE REINALDO DA SILVA	
034	EH15891	SP	9C2JC4110AR507122	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA	
035	EHV6463	SP	9C6KE1520B0003469	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JONATAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	
036	EHW0509	SP	9C2JC41209R066369	HONDA/CG 125 FAN ES	LEANDRO DA SILVA LIMA	
037	EID7120	SP	9BGXH68609C144299	GM/CORSA HATCH MAXX	RENATO RIBEIRO AQUINO	
038	EMZ3490	SP	9C6KE1200A0070793	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE JOSELITO CAETANO DA SILVA	
039	EOG2304	SP	9C2JC42209R111877	HONDA/BIZ 125 ES	SHEILA FABIANA PINHEIRO DA COSTA	
040	EQP7162	SP	9C2JC4110AR722027	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DO CARMO FROTA CARVALHO	
041	FDY9238	SP	9C2HB0210CR022513	HONDA/POP100	MARIA ELVIRA ALECRIM SCHMIDT	
042	GMS3956	MG	9C2NC4310BR027784	HONDA/CB 300R	FERNANDO MESSIAS ALVES	
043	GNU1518	DF	9BGJG11GNNB027815	GM/MONZA SL EFI	JOSE IVAN FERREIRA	
044	GRU5370	GO	9C2JC1801HR110157	HONDA/CG 125	ALICE BORGES SANTANA	
045	GSR1892	TO	9C2JC2500XR214925	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	
046	GSR3G13	MG	9C2JC250WWR134659	HONDA/CG 125 TITAN	AUTO PEÇAS TUBARÃO LTDA	
047	GVY1645	MG	9C2JC250VTR040203	HONDA/CG 125 TITAN	VALDETE GONCALVES PEREIRA	
048	GWX3998	GO	9BWZZ374XT037874	VW/PARATI CL 1.6 MI	ELDIROM DA COSTA ATAÍDES	
049	GWX4937	GO	9BGT69C0XB330547	GM/ASTRA GL	CLENIA APARECIDA DE MOURA	

050	GXN3974	MG	9C2HA0710YR225110	HONDA/C100 BIZ ES	FLAVIO CAMELO DA SILVA	
051	GYE7331	TO	9C2JC2500YR104311	HONDA/CG 125 TITAN	ARLINDO VICENTE DE SOUSA	
052	GYV0952	MG	9BD278012Y2741676	FIAT/STRADA WORKING	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	
053	HA260	TO	9C2JD0801LR601686	HONDA/XL 125 DUTY	PAULO NUNES DO NASCIMENTO	
054	HBK5263	MG	9C2JD20104R016431	HONDA/NXR125 BROS KS	BANCO DO BRASIL SA	
055	HDG8052	MG	9C2MD34005R010791	HONDA/XR 250 TORNADO	FRANCISCA DO SOCORRO LUIZ	
056	HGN5282	SP	9C6KE092080183683	YAMAHA/YBR 125K	VALTO PEREIRA DA SILVA	
057	HHA0419	PA	9C2NC4310BR105028	HONDA/CB 300R	GRACILDA FERREIRA DO NASCIMENTO	
058	HKL1325	MG	9C2JC4110AR728535	HONDA/CG 125 FAN KS	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	
059	HON0918	MA	9C2JC1801KR402108	HONDA/CG 125	FRANCISCO CIRILO DE MORAES	
060	HON1013	GO	9C2JC1801MR230101	HONDA/CG 125 TODAY	DENES GONCALVES DE MOURA	
061	HON1025	MA	CG125BR21499698	HONDA/CG 125	ANTONIO FERNANDES LOPES	
062	HON1740	MA	9C2HA0501SRT00245	HONDA/C100 DREAM	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	
063	HON5240	MA	9C2JC1801HR100025	HONDA/CG 125	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO	
064	HON5329	MA	9C2JC2501SRS23983	HONDA/CG 125 TITAN	SADOC LOPES PAIXAO	
065	HON5782	MA	9C2KD0101MR116902	HONDA/NX 150	RAIMUNDINHO BRITO LABRE	
066	HON6660	MA	9C2JC2501RRS28551	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	
067	HON6690	MA	9C2JC2501RRS28546	HONDA/CG 125 TITAN	IRISMAR TORRES MADEIRA	
068	HON6873	MA	9C2MD2701SR500879	HONDA/NX 200	MAURICIO BARBOSA CARDOSO	
069	HON6921	MA	CG125BR2119599	HONDA/ML 125	PEDRO ANTONIO SILVA ALENCAR	
070	HON7427	MA	9C2JC2501SRS54072	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DE RIBAMAR B DE CASTRO	
071	HON9179	MA	9C2MD2701SRT01446	HONDA/NX 200	SANDRO DE BRITO CUNHA	
072	HOP2025	TO	9BGTG11JNVC118705	GM/CHEVETTE DL	GRACE SOLANO	
073	HOP6733	MA	9BWZZ330ZJT110385	VW/GOL CL	ANTONIO CARLOS RIBEIRO VIANA	
074	HOX1068	MA	9C2JA0101JR102965	HONDA/CG 125	RAIMUNDO RENATO VIANA LIMA	
075	HOX6357	MA	9BFZZZFATB037483	FORD/FIESTA	JOSE DE NAZARE ARAUJO	
076	HOY5317	TO	9C2JC250VVR126350	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	
077	HOY7289	TO	9C2JC250WVR017562	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE PAZ DA SILVA	
078	HOZ7840	MA	9C2JC250VVR147713	HONDA/CG 125 TITAN	ADAO LOPES DE FREITAS	
079	HOZ9812	MA	9BGS19Z01C213485	GM/CORSA WIND	WEDSON PEREIRA MOREIRA	
080	HPA3008	MA	9C2HA050VVR023918	HONDA/C100 DREAM	RAIMUNDO CIPRIANO DE O FILHO	
081	HPA3641	TO	9C2JC250WVR055467	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO EVANGELISTA DA CRUZ	
082	HPA8983	MA	9C2JC250WVR163304	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO SILVA CARMO	
083	HPA9936	TO	9C2MD280WVR003374	HONDA/XR 200R	HILDA COELHO DOS SANTOS	
084	HPB2985	MA	9C2HA070WVR010153	HONDA/C100 BIZ	MARIA LOPES RIBEIRO	
085	HPB3969	MA	9C2JC250WVR219282	HONDA/CG 125 TITAN	CLEESMAEL DA CONCEICAO SOUSA	
086	HPB7712	MA	9C2MD270WVR003290	HONDA/NX 200	JOACI PEREIRA DE OLIVEIRA	
087	HPC3321	TO	9C2JC250XWR006044	HONDA/CG 125 TITAN	ILMA MARIA DOS REIS	
088	HPD7556	TO	9C2JC2500XR117474	HONDA/CG 125 TITAN	AURELIO BARROS SILVA	
089	HPD8657	MA	9C2JD170XWR006674	HONDA/XLR 125	JOSE BATISTA MARTINS DA COSTA	
090	HPE4801	MA	9C2JC2500XR150503	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO NERY SILVA	
091	HPE6970	TO	9C2JC2500XR175896	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CARLOS SOARES DE LIMA	
092	HPE9107	TO	9C2JC2500XR198367	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS BENIGNO DOS SANTOS FILHO	
093	HPF3935	MA	9C2JC2500YR029864	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO NONATO NUNES	
094	HPF4744	TO	9C2JD1700YR002335	HONDA/XLR 125	JOSE FRANCISCO CARVALHO VIDAL	
095	HPG6959	TO	9C2JC30212R526417	HONDA/CG 125 TITAN KS	TIAGO LOPES DOS SANTOS	
096	HPG6967	MA	9C2JC30102R192043	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALBERTO SOARES DA SILVA FILHO	
097	HPG8284	TO	9C2JC3010YR061019	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO ALMI DE SOUSA SANTOS	
098	HPH4229	MA	9BGRD08Z01G100417	GM/CELTA	GEOVANE SILVA DE ALMEIDA	
099	HPH7656	MA	9C2HA0710YR239993	HONDA/C100 BIZ ES	RUY PEREIRA OLIVEIRA	
100	HPI5325	TO	9BGS19Z01C196781	GM/CORSA WIND	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA

101	HPJ9753	MA	9C6KE044030012358	YAMAHA/YBR 125K	ANTONIO MARCOS NUNES BARROSO	
102	HPJ1599	MA	9C2JC30101R025239	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERMES RODRIGUES DE ABREU	
103	HPJ3532	TO	9BD15828814230169	FIAT/UNO MILLE SMART	ELMAR ALVES PEREIRA	
104	HPJ5732	MA	9C2HA07101R243038	HONDA/C100 BIZ ES	NEURIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	
105	HPK0262	TO	9C2HA07101R202036	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ALVES DE SOUZA	
106	HPK1672	MA	9C2JC30101R103438	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA ZUILA ERICEIRA DE LACERDA	
107	HPK1918	TO	9C2JC2500YR076608	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO AQUINO FELICIO	
108	HPK1976	MA	9C2JC30101R146736	HONDA/CG 125 TITAN KS	YURI ALVES SOARES	
109	HPK4502	MA	9C2JC30101R146753	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO DE FREITAS SOUSA	
110	HPK4769	TO	9C2JC30101R151048	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO DA CONCEICAO	
111	HPK4782	MA	9BD17834612284799	FIAT/PALIO YOUNG	DAVID DIVINAL M FILHO	
112	HPL2012	MA	9C65JR00010006095	YAMAHA/JOG TEEN	TEREZINHA DE JESUS M COSTA	
113	HPL2053	MA	9C2HA07101R243701	HONDA/C100 BIZ ES	POLYANA DA SILVA PEREIRA	
114	HPM2048	MA	9BD17140322146256	FIAT/PALIO EX	ALBERICO MARTINS CAETANO	
115	HPM3442	MA	9C2JC30202R125274	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDIVANIA DA SILVA PONTES	
116	HPM9620	RN	93XHNK3402C222335	MMC/L200 4X4 GLS	E. A. M. DE MENDONCA VAREJISTA	
117	HPO4071	MA	9BGSB19X03B143730	GM/CORSA CLASSIC	IRANILSON CARDOSO DOS SANTOS	
118	HPO7417	MA	9C2JC30103R156488	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFESON ALVES MARINHO	
119	HPP0303	MA	9C2JC30203R139427	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROSILENE MENDES DA SILVA	
120	HPP5225	MA	9C6KE037030007387	YAMAHA/XTZ 125E	ANTONIO GOMES VITOR	
121	HPP8590	MA	9C2HA07103R061305	HONDA/C100 BIZ ES	CLESIO TELES PEREIRA	
122	HPR0733	MA	9BGRD48X03G208869	GM/CELTA 5 PORTAS	BANCO ITAULEASING S/A	
123	HPS6643	TO	9C2JD20203R028045	HONDA/NXR125 BROS ES	WARLLISON ALVES VERAS	MONTES CLAROS VEIC E PECAS LTDA
124	HPT4695	MA	9C2HA07004R000172	HONDA/C100 BIZ	SUELIANE DE AMORIM ATAIDE	
125	HPU5599	TO	9BD15822554618604	FIAT/UNO MILLE FIRE	AILTON VIEIRA DE FARIA	
126	HPU7069	MA	9C2KC08204R028183	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DANIEL ALVES SANTOS	
127	HPV3247	MA	9C2JD20205R009505	HONDA/NXR125 BROS ES	JUADILSON RODRIGUES DE NOVAES	
128	HPW1318	MA	9BWBH09N25P016989	VW/POLO 1.6	VALDIRENE DA SILVA SANTOS	
129	HPX1370	MA	9C2HA07105R042050	HONDA/C100 BIZ ES	SIRLEIDE FIGUEREDO LOPES BRITO	
130	HPY2576	MA	9C2KC08105R147122	HONDA/CG 150 TITAN KS	FELIPE SOUSA SILVA COSTA	
131	HPZ5019	TO	9C2KC08605R016977	HONDA/CG 150 SPORT	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	ALEN CAR VEICULOS LTDA
132	HQA3858	TO	9C2KC08506R814350	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEUDENIR CONCEICAO SILVA	
133	HQC2599	MA	9C2KC08506R839908	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DJACI PEREIRA DE OLANDA	
134	HQC5913	MA	9C2JA04106R826725	HONDA/BIZ 125 KS	HORLANDO ALVES DOS SANTOS	
135	HQC7346	MA	9C2KC08606R804753	HONDA/CG 150 SPORT	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	
136	HQD8657	MA	9C2KC08205R023616	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WAYRICON ALMEIDA COELHO	
137	HUP6D63	PI	VFTUARFJ29J002514	I/CITROEN CAPIC EXC A 7L	KAIQUE LUCAS CARDOSO DE CARVALHO	
138	HWZ8996	CE	9C2JD20103R011386	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAO FERREIRA DE VASCONCELOS	
139	HYR6H98	TO	9BWCA05W47P040838	VW/GOL 1.0	GILVAN BEZERRA SILVA	BANCO PAN SA
140	IGP8374	PA	9BGJL19FWVB505316	GM/VECTRA CD	ANTONIO WILSON DOS SANTOS PEREIRA	
141	JEE6942	GO	9BWZZ3308TP002244	VW/SAVEIRO CL 1.8	JOSE LUIZ DE SOUZA	
142	JEH7185	GO	9BGS08WVTS0616151	GM/CORSA WIND	CAMILA QUEIROZ MAIA	
143	JEI3796	DF	9BD146000S8432240	FIAT/FIORINO IE	TCO ENGENHARIA LTDA	
144	JEM5076	TO	9BGXF68X04C226866	GM/CORSA HATCH	FRANCISCO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
145	JEO7662	DF	9BGS08ZVVB608469	GM/CORSA WIND	ANAIDE CONCEICAO DE ANDRADE	
146	JFF2182	GO	9BD178096Y2138972	FIAT/PALIO EX	NUBIA APARECIDA M FERREIRA	
147	JFJ9189	GO	937HLN6X5W3801999	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	RAFAEL DE JESUS ANDRADE	
148	JGA3E76	GO	9BWCA05X61T188061	VW/GOL 16V TURBO	DISKAUTO EIRELI ME	
149	JGB9434	DF	9BD17146232255540	FIAT/PALIO FIRE	BANCO ITAUCARD SA	
150	JGR2495	TO	9BD15822764699588	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JONAS FERREIRA DA SILVA	BANCO PAN SA
151	JGW3945	DF	9BD15822764780924	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
152	JIP8I41	TO	9C2KC1670BR578238	HONDA/CG 150 FAN ESI	JHONATON SILVA SOARES	COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA

153	JLD6443	DF	9BWZZZ30ZRP286626	VW/PARATI SURF	RODRIGO DOS SANTOS	
154	JPV6768	PA	9BWK05Z454091287	VW/CROSSFOX	CARLOS ANDERSON SILVA ALVES	
155	JTA8738	TO	9BWZZZ30ZPT111898	VW/GOL CL	ADAO BARBOSA COELHO	
156	JTB1078	TO	9BWZZZ30ZNT089187	VW/GOL CL	MADOWLLIS AZEVEDO COSTA	BANCO FINASA SA
157	JTD7418	PA	9C2MD2801RRR00913	HONDA/XR 200R	CARLOS ROBERTO MEDEIROS	
158	JTK0514	PA	9BD17203G3229448	FIAT/SIENA FIRE FLEX	DANIEL DE LUCENA PENICHE	
159	JTN3107	PA	9C2JC30706R931756	HONDA/CG 125 FAN	EDUVIRGEM DE SOUSA LIMA	
160	JTO6002	PA	9BWZZZ37V7T007973	VW/GOL MI	LEONARDO MIRANDA CORREA	
161	JTR7672	TO	9C2JC250WWR172237	HONDA/CG 125 TITAN	TEREZINHA NUNES SILVA	
162	JTS3954	PA	9C2JD170WWR004847	HONDA/XLR 125	IRONILTON AUGUSTO DA SILVA	
163	JTS7106	PA	9C2JD170WWR011210	HONDA/XLR 125	MIGUEL ARAUJO DE CARVALHO	
164	JTS9455	PA	9BWZZZ37WT072759	VW/GOL 16V	EDMAR TRINDADE GALVAO	
165	JTT9841	PA	9C2MD2800YR003524	HONDA/XR 200R	IDEMAR PERACCHI	
166	JTV2259	MA	5C11ABC161793	GM/CHEVETTE	NILTON DIAS DOS SANTOS	
167	JTW5504	TO	9C2MD2800YR006395	HONDA/XR 200R	ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	
168	JTW8114	PA	9C2JC3010YR026075	HONDA/CG 125 TITAN KS	CIRO CLEMENTE DA SILVA FILHO	
169	JTY7271	PA	9C2JC30101R024464	HONDA/CG 125 TITAN KS	OMAR LUCIO DA SILVA	
170	JTZ0244	PA	9BD17140J72771065	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	KENEDY MENEZES MARQUES	
171	JTZ3353	PA	9BD158068Y4128172	FIAT/UNO MILLE EX	REINALDO PAULO PEREIRA JUNIOR	
172	JTZ3493	PA	9C2JC3010YR048296	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ FRANK REIS DA COSTA	
173	JUA7717	PA	9C2HA070WWR009136	HONDA/C100 BIZ	MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	
174	JUE2029	PA	9BWDA15X6YT229132	VW/PARATI 16V TURBO	PATRICIA PANTOJA DE SOUZA	
175	JUE2942	PA	9C2MD2800YR000250	HONDA/XR 200R	WANDERLEY DA COSTA MORAIS	
176	JUG2396	PA	9C6KE037030013702	YAMAHA/XTZ 125E	EDMILSON COSTA DA SILVA	
177	JUI1586	PA	9C2KC08504R028813	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS	
178	JUI5411	PA	9C2JC30213R626499	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CICERO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	
179	JUI7623	PA	9C2JC30103R025232	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAIR MILTON GUSMAO LUZ	
180	JUL5695	PA	9C2HA07104R046778	HONDA/C100 BIZ ES	ELDE MIRANDA DE SOUZA	
181	JUQ1042	PA	9C2JC30104R076838	HONDA/CG 125 TITAN KS	SOLON BISPO DOS SANTOS	
182	JUQ8953	PA	9C6KE091080054067	YAMAHA/YBR 125E	OZIEANE DA SILVA PANTOJA	
183	JUT1680	PA	9C2JA010VV0R06553	HONDA/CG 125 CARGO	ROMEU DAMASCENO CARDOSO	
184	JUU7466	PA	9C2HA07105R058160	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA ALVES DOS SANTOS	
185	JUV7107	TO	9BD15822764878407	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADEUVALDO PEREIRA RIBEIRO	
186	JUV8632	PA	9C2KC08105R094596	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ALVES DA SILVA	
187	JUW7477	PA	JTA11GNJ5V0044176	I/TOYOTA HILUX SW4 D	VALDEMIRO FERREIRA RAMOS	
188	JUW8172	PA	9C6KE091060012597	YAMAHA/YBR 125E	MARIA DE FATIMA DE CASTRO SILVA	
189	JUX2553	PA	9C6KE093070017634	YAMAHA/XTZ 125E	OSMAR JOSE GONCALVES	
190	JUY5062	PA	9BD15822774939888	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ARLIANE PEREIRA DOS SANTOS	
191	JUZ9046	PA	9C2MC35007R070313	HONDA/CBX 250 TWISTER	JORGE BASTOS SARAIVA	
192	JVB2589	PA	9C2KC08205R013430	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEIVID OLIVEIRA RODRIGUES	
193	JVD0165	PA	9C2JA04207R089556	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCA LIMA PEREIRA	
194	JVE9239	PA	9C2KC08105R057023	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIMAR FERREIRA SOUSA	
195	JVH2614	PA	9C2KC08108R284427	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEONEL PINHAGA DESIDERIO	
196	JVH8451	PA	9C2JA04207R030367	HONDA/BIZ 125 ES	MERILENE PINTO CABRAL	
197	JVK9830	PA	9BGSB19X03B142160	GM/CORSA CLASSIC	ANTONIO SANTOS SOUSA	
198	JVM1837	TO	9C2KD03308R018732	HONDA/NXR150 BROS ES	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA	COOP C R CATARATAS I SICREDI C
199	JVN6097	PA	9C2JC30708R716913	HONDA/CG 125 FAN	ZINILSON RIBEIRO LIMA	
200	JVN9485	PA	9C2JC41209R009474	HONDA/CG 125 FAN ES	ORLANDO ALVES PIMENTA	
201	JVO8136	PA	9C6KE126090003456	YAMAHA/XTZ 125K	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DO	
202	JVP1719	PA	9BD15822764781649	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	LUZINETE ALVES DA CONCEICAO	
203	JVP4688	PA	9C2JC30708R079326	HONDA/CG 125 FAN	PAULO ROBERTO PEREIRA BRITO	
204	JWE3168	PA	9C2KC08608R010190	HONDA/CG 150 SPORT	ADEMIR SOUZA RODRIGUES	
205	JWE4864	PA	9C2JC41109R024706	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO JOSE DA SILVA VIDAL	
206	JXO6580	TO	9BWZZZ37VP520365	VW/GOL MI	CARLOS DOS REIS CARDOSO	
207	JZO4515	GO	9C8KE038030006745	YAMAHA/XTZ 125K	CID NEY FERREIRA	
208	JZQ4755	MT	9BD15802534477495	FIAT/UNO MILLE FIRE	DOMINGOS AFFONSO COSTA	
209	KAF4612	MT	9C2JA04207R022894	HONDA/BIZ 125 ES	DELMI DE S. GONCALVES	
210	KAP3979	MT	9C2JA04206R873207	HONDA/BIZ 125 ES	DAMARIS MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	
211	KBV9451	GO	CG1251110539	HONDA/CG 125	EDSON VIEIRA DE ANDRADE	
212	KCA4718	GO	9C2KD0101LR106920	HONDA/NX 150	ANTONIO PIRES TEIXEIRA	
213	KCB6081	GO	CG1251043826	HONDA/CG 125	JAMES DA SILVA BRAGA	
214	KCK7732	TO	9BGSE68XTTC694433	GM/CORSA GL	DELICIO FELICIO DIAS	
215	KCM1337	GO	9C2JC2501SR544799	HONDA/CG 125 TITAN	CLEMENTINO MOTA DA SILVA	
216	KCO1597	TO	9BG244QNJHC010277	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	ZEZITO MATOS DA SILVA	
217	KCQ6538	GO	9BD14600L3603946	FIAT/UNO S	JOSE DE SOUZA MONTEIRO	
218	KDC3433	GO	9C2JC250VVR089039	HONDA/CG 125 TITAN	ULYSSES GUIMARAES NUNES	
219	KDG5645	GO	9BD178226V0267048	FIAT/PALIO EDX	ERIVALDO BORGES LEAL	
220	KDT2742	GO	9C2HA0700XR031738	HONDA/C100 BIZ	DAIANY MENDES GOMES	
221	KDT8229	PA	9BD158018Y4115100	FIAT/UNO MILLE EX	ADEUVALDO PEREIRA DE SOUSA	
222	KDU0080	GO	9C2JC2500YR047781	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO ROBERTO DA SILVA	
223	KDX7783	PA	9BD158068X4047421	FIAT/UNO MILLE EX	CELIO DA CONCEICAO NASCIMENTO	
224	KDZ1447	GO	9C2MC2700XR023393	HONDA/CBX 200 STRADA	ERNANI RODRIGUES SIQUEIRA	
225	KEH6691	GO	9C2HA07001R048744	HONDA/C100 BIZ	ELENY FERREIRA DA SILVA	
226	KET4839	GO	9C2HA07102R051277	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDECI CRUZEIRO DOS SANTOS	
227	KEY1636	GO	9C2JC30213R651605	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDMAR BATISTA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	
228	KEY9820	GO	9C2JC30103R105280	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO DAVID DA SILVA	
229	KFM8736	PE	9BWZZZ30ZSP052181	VW/VOYAGE CL	EDSON MAYCK PEREIRA DA SILVA	
230	KKC0026	TO	9C2JD0801KR503220	HONDA/XL 125 DUTY	ANTONIO JOSE DOS SANTOS MELO	
231	KLW6654	PE	9C2JC30101R027730	HONDA/CG 125 TITAN KS	SALUS SILVEIRO DOS SANTOS	
232	LVE0593	TO	9C2JC30104R108503	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL DOS SANTOS DE BRITO CARVALHO	
233	LWO8303	PI	9C2KC08104R010942	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO ABEL DOS SANTOS	
234	MBW6075	SC	9C2JC30103R272752	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR ROHDEN	
235	MMW8764	PE	9C2MD34004R014271	HONDA/XR 250 TORNADO	ADALBERTO JOSE GUERRA PESSOA	
236	MRC7902	PA	9BGSC0820XC704610	GM/CORSA WIND	ELISANGELA GOMES DE SOUZA	
237	MSR3958	ES	9C2MD34003R104715	HONDA/XR 250 TORNADO	WOSHINGTON ROBERTO DE SOUSA	
238	MTX5G26	ES	9ADG1243BMB335722	SR/RANDON SR CA	AILSON FALLER	
239	MUR2980	CE	9BG116CWW/C915403	GM/BLAZER DLX	PAULO PEREIRA DA SILVA	
240	MVL3111	TO	9BD146027T5872055	FIAT/UNO MILLE SX	DOMINGOS LEONEL DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADM C LTDA
241	MVM7359	TO	9C2HA050WVR005713	HONDA/C100 DREAM	JOSE FERREIRA VIANA	
242	MVM8743	TO	9C2JC2501SR524968	HONDA/CG 125 TITAN	MILTON JOSINO DE MOURA SOBRINHO	
243	MVN6353	TO	9C2JC250WWR123749	HONDA/CG 125 TITAN	VAMIR PEREIRA DE SOUZA	
244	MVN8825	TO	9C2JC250WWR178853	HONDA/CG 125 TITAN	JUAREZ BANDEIRA DOS SANTOS	
245	MVN9121	TO	9BD146048W5981014	FIAT/UNO MILLE SX	RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	BANCO PAN SA
246	MVN9203	TO	9C2MC270WWR006779	HONDA/CBX 200 STRADA	AGNALDO DE SOUSA MACIEL	
247	MVO1940	TO	9BD146048V5961224	FIAT/UNO MILLE SX	BANCO ITAU VEICULOS SA	
248	MVO5302	TO	9C2HA0700XR035392	HONDA/C100 BIZ	MANOEL TELES GUIMARAES	
249	MVO7783	TO	9C2HA0700XR036337	HONDA/C100 BIZ	JANETE MIRANDA ARAUJO	
250	MVO9607	TO	9C2JC250WWR196008	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO FLORENCIO DE CARVALHO NETO	
251	MVP0484	TO	9C2JC2500XR173778	HONDA/CG 125 TITAN	NASCIMENTO MOREIRA DA COSTA	
252	MVP0933	TO	9C2JC2500XR157752	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO CORREIA DA SILVA	BURI ADM DE CONSORCIOS S C LTD
253	MVP1659	TO	9C2JC250XWR016627	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGOS FRANCA DA SILVA	
254	MVP2724	TO	9C2HA0700XR042424	HONDA/C100 BIZ	JOSE JURANDI PEREIRA DE ARAUJO	
255	MVP4420	TO	9BGMG69RTS001544	GM/MONZA GL	EDMILSON DA SILVA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
256	MVP4776	TO	9C2JD1700XR016790	HONDA/XLR 125	JOVITO MARINHO LOPES	
257	MVP6132	TO	9C2JC3010YR035858	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DEFALA SILVA RODRIGUES	BANCO DO BRASIL SA

258	MVP6H52	TO	9C2JC3010YR032960	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENAN JACO DOS SANTOS SILVA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
259	MVP9183	TO	9BD158068Y4135148	FIAT/UNO MILLE EX	CAROLINA LEAL DOCHE	
260	MVQ2119	TO	9BWZZ373Y059618	VW/GOL 1.6	ANTONIO ACLACIO DE CARVALHO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
261	MVQ6897	TO	9C2HA0700YR036451	HONDA/C100 BIZ	SHEILA REJANE ROCHA DA SILVA MOREIRA	
262	MVQ7178	TO	9BD17884Y2193611	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	LIODETE XAVIER DOS SANTOS	BANCO ITAUCARD SA
263	MVQ8948	MA	9C2HA0710YR250014	HONDA/C100 BIZ ES	MANOEL LOPES GUEDI	
264	MVR4854	TO	9C2JC30101R111522	HONDA/CG 125 TITAN KS	PERMINIO BOTELHO DOURADO NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
265	MVR5601	TO	9C2JD17202R006354	HONDA/XLR 125 ES	VALDEFRAN BARBOSA DE SENA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
266	MVR6260	TO	9C2JC250WVR053896	HONDA/CG 125 TITAN	ELZA BARBOSA DE FARIA ARAUJO	
267	MVR7152	TO	9C2HA07102R023168	HONDA/C100 BIZ ES	LEILA ARAUJO RODRIGUES	BANCO DO BRASIL SA
268	MVR7518	TO	9C2JC2500YR024603	HONDA/CG 125 TITAN	AUTO ELETRICA BOSCH	
269	MVR8518	TO	9C2JC3010YR136218	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDAIRES DIAS SOARES ROCHA	
270	MVR9613	TO	9C2HA07101R218296	HONDA/C100 BIZ ES	PAULO DE ALMEIDA SANTOS	
271	MVS0481	TO	9C2HA07002R011199	HONDA/C100 BIZ	JOSE REINALDO BORGES DE SOUZA	
272	MVS3032	TO	9C2MD28002R105184	HONDA/XR 200R	GILBERT PEREIRA BARRETO FILHO	
273	MVS3809	TO	9C2JC30101R239102	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
274	MVS3995	TO	9C2HA07001R027936	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO JOSE ALVES DE SOUSA	
275	MVS6727	TO	9C2JC30201R075179	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSEMIR DAMASCENO DOS SANTOS	
276	MVS7835	TO	9C2HA07102R041385	HONDA/C100 BIZ ES	LAURIENE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	
277	MVS7891	TO	9C2JD17202R029783	HONDA/XLR 125 ES	ANTONIO RODRIGUES MIRANDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
278	MVS8318	TO	9C2HA07101R243176	HONDA/C100 BIZ ES	ANGELA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	
279	MVS8903	TO	9C2MD28001R012366	HONDA/XR 200R	MARIA CELMA CAMILO JURQUI	
280	MVT3442	TO	9C2JC30203R121148	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDILEUSA SOUSA SOARES	
281	MVT4764	TO	9C6KE038030005277	YAMAHA/XTZ 125K	LUCAS CAINAN SOARES BARBOSA	
282	MVT4822	TO	9C2MC35003R114149	HONDA/CBX 250 TWISTER	ERDISON FEITOSA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
283	MVT5757	TO	9C2JC30102R115252	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ROBERTO ALMEIDA LINHARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
284	MVT7276	TO	9C2JC30203R150666	HONDA/CG 125 TITAN ES	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	
285	MVT9958	TO	9C2HA07102R055262	HONDA/C100 BIZ ES	CLEONEIDE BARROS NOLETO DE SOUZA	
286	MVU2768	TO	9C2JC30103R012652	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS MAGNO DA SILVA BONFIM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
287	MVU3202	TO	9C2HA07104R026288	HONDA/C100 BIZ ES	LEIDA MARIA ALVES DOS SANTOS	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
288	MVU4578	TO	9C2JC30103R011829	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARCOS ARAUJO COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
289	MVU5529	MA	9C2JC30203R015249	HONDA/CG 125 TITAN ES	WENDSON FERREIRA MENDES	
290	MVU6860	TO	9C2MD280XWR000271	HONDA/XR 200R	MUNICIPIO DE ESPERANTINA	
291	MVU7403	TO	9C2MD28001R021487	HONDA/XR 200R	OCEMILDO OLIVEIRA DA SILVA	
292	MVU8516	TO	9C2KC08105R012081	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEANDRO ANTONIO SOARES ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
293	MVV1383	TO	9C2JC30213R632688	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOSELITA LIMA ROSENO	
294	MVV3470	TO	9C2HA0501SR507622	HTA/HONDA C100	MARIA GORETH DA SILVA COSTA	
295	MVV4166	TO	9C2KC08105R035539	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIAS SILVA MACEDO	BANCO HONDA SA
296	MVV6528	TO	9C2JD20103R014022	HONDA/NXR125 BROS KS	J P AGROPECUARIA LTDA	
297	MVV1203	TO	9C2KC08104R016902	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO TAVARES NOGUEIRA	MOTOCAL MOTORES TOCANTINS LTDA
298	MVV4021	TO	9C2HA07005R010697	HONDA/C100 BIZ	DANIEL FILHO ALVES SANTOS	
299	MVV7908	TO	9C2MC35004R031958	HONDA/CBX 250 TWISTER	SEDAIUALEM MARQUES CARDOSO	
300	MVV8300	TO	9C2MD2700YR000214	HONDA/NX 200	CLEIA TEREZINHA DE MOURA DIAS	BANCO VOLKSWAGEN S A
301	MVV8472	TO	9C2KC08505R032425	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUIZ SERGIO ALVES DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

302	MVW8827	TO	9C2HA07104R052338	HONDA/C100 BIZ ES	EUSEBIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR MARTINS	
303	MVW9516	TO	9C2JD20105R015655	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAQUIM DE FARIA DAFLON	
304	MVX1509	TO	9C2JD20203R024119	HONDA/NXR125 BROS ES	VANDERLEI DO NASCIMENTO BASTOS	
305	MVX1618	TO	9C2KC08204R028754	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOUGLAS FELIPE DIAS VIANA	BANCO PAN SA
306	MVX4496	TO	9C2MC35005R042167	HONDA/CBX 250 TWISTER	MIGUEL SANTANA SOUSA ARRUDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
307	MVX5562	TO	9C2JD20105R007443	HONDA/NXR125 BROS KS	ATALAIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME	BANCO DO BRASIL SA
308	MVX6265	TO	9C2HA07004R028942	HONDA/C100 BIZ	VERA LUCIA MENDES DA LUZ	
309	MVX7285	TO	9C2KC08104R039779	HONDA/CG 150 TITAN KS	SEBASTIAO PEREIRA DA CRUZ	
310	MVY0790	TO	9C2JC3010YR006939	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE GOMES SIRQUEIRA	
311	MVY5159	TO	9C8KE037050028467	YAMAHA/XTZ 125E	CLEVIS SIRIANO DE OLIVEIRA	
312	MVY7231	TO	9C2KC08506R003977	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDA EDILZA ALMEIDA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
313	MVY8193	TO	9C2HA07205R005412	HONDA/C100 BIZ MAIS	NATAL ALVES DE ANDRADE	
314	MVY8947	TO	9C2KC08505R049761	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO MILHOMEN DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
315	MVY9239	TO	9C2KC08505R022660	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALCIDIO CONCEICAO NASCIMENTO	
316	MVZ4867	TO	9BWCA05X65P124696	VW/GOL 1.0	MAGNA ALVES DE SOUSA PACHECO	BANCO FINASA SA
317	MVZ5241	TO	9C2JC30705R106513	HONDA/CG 125 FAN	BAZZOLAO ELETROMOVEIS LTDA	
318	MVZ5269	TO	9C8KE044050115197	YAMAHA/YBR 125K	PAULO ERNANDE MILHOMEN DA LUZ	BANCO FINASA SA
319	MVZ6247	TO	9C2JD20203R005150	HONDA/NXR125 BROS ES	EDNA SILVA SOARES	
320	MWA8373	TO	9C2KC08106R860785	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANCLEITON GOMES CARVALHO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
321	MWB0668	TO	9C2JC30706R000601	HONDA/CG 125 FAN	MARTA RODRIGUES RIBEIRO	R MOTOS LTDA
322	MWB5683	TO	9C2JC30706R844098	HONDA/CG 125 FAN	REGILENE FERREIRA DA SILVA DE PAULA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
323	MWC1070	TO	9C2JC30102R107215	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIGAS COM E DISTRIBUICAO DE GAS	BANCO DO BRASIL SA
324	MWC1443	TO	9C2JA04106R835636	HONDA/BIZ 125 KS	O LIRA LOCACAO	
325	MWC3758	TO	9C2KC1550AR223312	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCONES MIRANDA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
326	MWC5793	TO	9C2KC08606R804388	HONDA/CG 150 SPORT	EDUARDO BARBOSA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
327	MWC7428	TO	9C2KC08106R907280	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSINEIDE LOPES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
328	MWC8986	TO	9C2KC08606R810680	HONDA/CG 150 SPORT	ANTONIO KENNEDY BARBOSA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
329	MWD1028	TO	94J1XFBES5M008317	SUNDOWN/WEB 100	JUSCILENE MOURA LEITE	BANCO PAN SA
330	MWD2332	TO	9C2JC30707R014311	HONDA/CG 125 FAN	CRISTINO DE SOUSA RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
331	MWE1717	TO	94J1XPBE66M002876	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ELIOMAR GONCALVES DA SILVA	BANCO PAN SA
332	MWE2074	TO	9C2JA04306R808449	HONDA/BIZ 125 MAIS	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA
333	MWE6038	TO	9C2JA04206R861981	HONDA/BIZ 125 ES	P B DOURADO NETO	BANCO DO BRASIL SA
334	MWE6350	MA	9C2JC30101R159253	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO FRANCISCO ALVES DA COSTA	
335	MWE7200	TO	9C2HA07102R005451	HONDA/C100 BIZ ES	IOLITA RIBEIRO SA	
336	MWE7470	TO	9C2JC30102R117712	HONDA/CG 125 TITAN KS	REINALDO VIEIRA	BANCO DO BRASIL SA
337	MWF0832	TO	9C2JC30707R096048	HONDA/CG 125 FAN	VALDEZ GOMES LIMA	
338	MWF2396	TO	9C6KE1200A0066410	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CICERO COELHO BOMFIM	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
339	MWF9133	MA	9C2JA04307R009652	HONDA/BIZ 125 MAIS	KAIQUE RICCELLI A PINHEIRO	
340	MWG7901	TO	9C2JA04107R046380	HONDA/BIZ 125 KS	NATALICIA GOMES MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
341	MWG8285	TO	94J1XPBB77M009730	SUNDOWN/WEB 100 EVO	WELLYTON DA SILVA NASCIMENTO	
342	MWH4339	TO	9C2KC08207R027273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MATHEUS RODRIGUES SANTOS SILVA	BANCO DO BRASIL SA
343	MWH8187	TO	9C2HB02107R030639	HONDA/POP100	VANDECLEUTON VELOSO RODRIGUES	BANCO FINASA SA
344	MWH8632	TO	9C2KD03308R000295	HONDA/NXR150 BROS ES	AGROTER SERVICOS ASSISTENCIA T ELABORACAO DE PROJETOS S S ME	BANCO DO BRASIL SA

345	MW0678	TO	9C2JC4110AR723092	HONDA/CG 125 FAN KS	JARES INACIO DOS REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
346	MW2666	TO	94J1XFBD77M048272	SUNDOWN/ WEB 100	FRANCIDALVA DE ABREU ESTRELA	
347	MW2D22	GO	9C2HB02108R000222	HONDA/POP100	CAMILA LUZ SOUSA	
348	MW13886	TO	9C2HB02107R066672	HONDA/POP100	ALICE BEZERRA NETA	BANCO HONDA SA
349	MW9370	TO	9CDNF41AJ3M001854	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOAO NONATO FERREIRA	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
350	MWJ0426	TO	LAAAXKB870009691	I/TRAXX JL50Q 2	RINALDO VIEIRA DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
351	MWJ1949	TO	9C2KC08507R087892	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE DE RIBAMAR CARMO GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
352	MWJ9950	TO	9C2JC30103R131373	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE SOUSA	
353	MWK0117	TO	9C6KE092080160060	YAMAHA/YBR 125K	MARISNETO PEREIRA DA SILVA	MOTOMIL MAQUINAS LTDA
354	MWK4481	TO	9C2JC30707R242172	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DIEGO DAMAS VIEIRA	
355	MWK7506	TO	94J2XDCM78M026307	SUNDOWN/MAX 125 SE	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	BANCO PAN SA
356	MWK9515	TO	9C2KD0520AR053734	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	IRIS ALVES SIRQUEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
357	MWK9973	TO	9C2JC4110BR449084	HONDA/CG 125 FAN KS	WILSON DE SOUZA SANTOS	
358	MWL0298	TO	9C2JA04207R095618	HONDA/BIZ 125 ES	WESMEYRE CALDAS SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
359	MWL1547	TO	9C2KC08508R046903	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO PAULINO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
360	MWL3628	TO	9C2JA04207R067739	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILEIA PINHEIRO BARBOSA	
361	MWL6408	TO	9C2JC30708R013866	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL MAIA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
362	MWL6899	TO	9C2HB02107R032302	HONDA/POP100	LOJAS ELETROSAT COM V DE M LTDA ME	
363	MWL8782	TO	9C6KE1260C0025856	YAMAHA/XTZ 125K	LL ENGENHARIA LTDA	
364	MWL9672	TO	9C2KC1670CR505460	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAGNO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
365	MWM1631	TO	9C6KE092080189631	YAMAHA/YBR 125K	NEURYCE PATRICIO SOUSA	BANCO FINASA SA
366	MWM3593	TO	9BGXH19X05C288133	GM/CORSA SEDAN MAXX	MANOEL JANES DOMINGOS DOS SANTOS	BANCO J SAFRA S A
367	MWM4668	TO	9C2KC08207R051361	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS SILVA FREITAS	BANCO DO BRASIL SA
368	MWM9664	TO	9C2KC08607R019861	HONDA/CG 150 SPORT	IVAN FREIRE LIMA	BANCO FINASA SA
369	MWN1928	TO	9C2KC08108R045900	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVA VASCONCELOS DE SOUSA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
370	MWN3142	TO	9C2JC42209R035731	HONDA/BIZ 125 ES	ARLETE PEREIRA DA SILVA	R MOTOS LTDA
371	MWN3848	TO	9C2JC30708R105759	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO GONCALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
372	MWN4950	TO	9C2KC08204R028335	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JALDO OLIVEIRA MARINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
373	MWN5771	TO	9C2KC08508R080620	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO COSTA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
374	MWO1431	TO	9C2JA04208R069493	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	
375	MWO2359	TO	9C2KC1680BR318370	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO LIRA DA CONCEICAO	
376	MWO9331	TO	9C2MD34008R030373	HONDA/XR 250 TORNADO	ANTONIO JULIO MARTINS DE OLIVEIRA	
377	MWP2914	TO	9C6KE091080068510	YAMAHA/YBR 125E	JOAO APARECIDO DOS SANTOS	
378	MWQ4246	TO	9BD27833MC7409800	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	CONSTRUTORA NORTE BICO LTDA	BANCO DO BRASIL SA
379	MWQ6943	TO	9C6KE122090026818	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOEDSON BARROS DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
380	MWS0193	TO	9C2JC41109R016093	HONDA/CG 125 FAN KS	DANIEL RODRIGUES LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
381	MWS6975	TO	9C2JC41309R001367	HONDA/CG 125 CARGO KS	SERVE MAIS COM VAR DE PROD ALIM LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
382	MWS9083	TO	9C2KC15109R047198	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIVAN RIBEIRO DA SILVA ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
383	MWT4587	TO	9C2KC08508R061911	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO DA SILVA SAMPAIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
384	MWT7619	TO	9C2JC30708R748151	HONDA/CG 125 FAN	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	BANCO DO BRASIL SA
385	MWU2595	TO	9C2KC1680BR523793	HONDA/CG150 FAN ESDI	FELIX GOMES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
386	MWU3777	TO	9BGXL80809C145627	GM/MONTANA CONQUEST	BV LEASING ARR MERCANTIL SA	MAYRON FREITAS BARROS

387	MWU4865	TO	9C2HB0210BR509756	HONDA/POP100	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
388	MWU4J91	TO	9C2JC42109R014172	HONDA/BIZ 125 KS	DAMILTON RODRIGUES LIMA	
389	MWU8222	GO	9C2KC16309R021836	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	
390	MWV0765	TO	9C6KE1520B0037238	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BELCINO SILVINO DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
391	MWV1725	TO	9C2JC41209R041111	HONDA/CG 125 FAN ES	CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
392	MWV3608	TO	9C2KC08308R011815	HONDA/CG 150 JOB	ELISIVAN RODRIGUES BARBOSA	
393	MWV4968	TO	9C2KC15209R019348	HONDA/CG 150 TITAN ES	REGIANE MARQUES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
394	MWV7586	TO	9C2JC4220AR123057	HONDA/BIZ 125 ES	JULIANA PIRES PINTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
395	MWW0852	TO	95VAC1F588M008405	DAFRA/SUPER 100	PEDRO VIEIRA DA SILVA	
396	MWW1512	TO	9C2KC08208R049718	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALDENIR FERREIRA DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
397	MWW3457	TO	9C2JC4230AR130235	HONDA/BIZ 125 MAIS	DEUZILANE DO CARMO XAVIER	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
398	MWW4144	TO	9C2JA04208R110765	HONDA/BIZ 125 ES	ABIMAEAL NUNES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
399	MWW8600	TO	9C2KD03308R002977	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS MAGNO MIRANDA PARREAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
400	MWX0106	TO	9C2HB02108R027518	HONDA/POP100	JOSUE RODRIGUES DA COSTA FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
401	MWX1029	TO	9C2JC41109R043469	HONDA/CG 125 FAN KS	DJANIRA RIBEIRO MACHADO	BANCO HONDA SA
402	MWX1317	TO	9C2KC08308R011322	HONDA/CG 150 JOB	MARIA DAS GRACAS SANTOS FARIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
403	MWX2762	TO	9C2KC16309R021491	HONDA/CG150 TITAN MIXED	VANDERLEI PINTO DOS SANTOS	
404	MWX6017	TO	9C6KE1400A0010804	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
405	MWX8211	TO	9C2KC1620AR003197	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	FRANCIMAR FERREIRA CARDOSO	
406	MWY2491	TO	9C2KC1550AR011467	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCON GLEY FERREIRA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
407	MWY5747	TO	9CDNF41LJ9M301094	JTA/SUZUKI EN125 YES	J. DA SILVA COMERCIO ME	
408	MWY8472	TO	9C2KC1640AR009509	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MARIA DA CRUZ BENICIO MACEDO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
409	MWZ1676	TO	9C6KE1500B0043366	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
410	MWZ1739	TO	9C2JC41209R116489	HONDA/CG 125 FAN ES	RUITEMBERGUE PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
411	MWZ6334	TO	LAAAAKJF470000234	I/TRAXX JH125 G	IVANILDE FERREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
412	MWZ8774	TO	94J2XMJH77M023054	SUNDOWN/ HUNTER 90	THIAGO COELHO RODRIGUES	BANCO BRADESCO S A
413	MXA0599	TO	9C6KE125090009725	YAMAHA/XTZ 125E	WIRAN BORGES MARTINS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
414	MXA3459	TO	9C2KD04209R041263	HONDA/NXR150 BROS ES	WELSIMAR GOMES DOS SANTOS CIRQUEIRA	
415	MXB1446	TO	9C2JC41209R109997	HONDA/CG 125 FAN ES	GILBERTO BRITO DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
416	MXB2031	TO	9C6KE1200A0046898	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROSELIANE AVELINO CARDOSO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
417	MXB4313	TO	9C2KC1550AR096526	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDICLEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
418	MXB6190	TO	9C2HA07101R257837	HONDA/C100 BIZ ES	IZAIAIS FRANCISCO DE SOUSA	
419	MXC1942	TO	9C2HB0210AR522711	HONDA/POP100	BRUNO DA SILVA SOUSA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
420	MXC4047	TO	9CDNF41LJ9M275524	JTA/SUZUKI EN125 YES	EGIDIO DE SOUSA MOREIRA	
421	MXC4494	TO	9C2JC42109R019323	HONDA/BIZ 125 KS	ROSANETE DE SOUSA CARNEIRO	BANCO BRADESCO S A
422	MXC7H04	TO	9C2JC41209R067705	HONDA/CG 125 FAN ES	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
423	MXD2164	TO	9C2JC4230AR125432	HONDA/BIZ 125 MAIS	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
424	MXE3946	TO	9C2KC08508R061941	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEILTON DA SILVA CARDOSO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
425	MXE6001	TO	9C2JC4220AR304082	HONDA/BIZ 125 ES	FABRICIO VAZ FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

426	MXE6601	TO	95VCA4M59AM007535	DAFRA/SPEED 150	LUCAS COSTA DA SILVA	
427	MXE8411	TO	LAAAJKJG580004805	I/TRAXX JH125 L	NELSON DOS SANTOS LOPES	
428	MXF7514	TO	9C2JC4110AR059236	HONDA/CG 125 FAN KS	DIMAEAL ALMEIDA MARTINS	
429	MXF8211	TO	9C6KE1220A0111159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DJALMA DE ALMEIDA PORTO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
430	MXF8716	TO	9C2KC15309R010105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MANOEL PONTES DE ALENCAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
431	MXF9373	TO	9C6KE1940E0005993	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	REGINALDO DA SILVA ASSUNCAO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
432	MXG1077	TO	9C2JC4120AR123269	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA RAIMUNDA LOPES CONCEICAO S SABOIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
433	MXG2665	TO	9C2KC1680CR463431	HONDA/CG150 FAN ESDI	MOISES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
434	NBZ3520	RO	9C2JC30101R003780	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDVAN DO NASCIMENTO MORAES	
435	NCZ2666	RO	9C2KC1650BR526816	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LAZARO ALVES DOS SANTOS	
436	NDA7004	RO	9C2JC4110BR40829	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE NUNES DAS NEVES	
437	NEN4573	AP	9BD17206G73306063	FIAT/SIENA FIRE FLEX	EDSON OLIVEIRA DUTRA	
438	NEQ3257	AP	9C2JC3020YR045406	HONDA/CG 125 TITAN ES	RISALDO DA SILVA MOREIRA	
439	NEQ6012	AP	9C2KD0540ER015116	HONDA/NXR150 BROS ESD	ARLISON FERREIRA BESSA	
440	NET7444	AP	9BGSU19F0CB254229	CHEVROLET/ CLASSIC LS	ROMARIO DE OLIVEIRA AIRES	
441	NFD5706	GO	9C2MC35004R028074	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARIA ROZA DE JESUS	
442	NFQ4747	GO	9BGRZ08908G180531	GM/CELTA 2P LIFE	JOSE ROBERTO DA COSTA ROCHA	
443	NFQ5288	GO	9C6KE043040031885	YAMAHA/YBR 125E	JUVERSON PEREIRA	
444	NFQ9058	GO	9C6KE043040039400	YAMAHA/YBR 125E	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	
445	NFQ9620	GO	9C2KC08105R041731	HONDA/CG 150 TITAN KS	REGIVAL BISPO DE SOUSA	
446	NFR7660	GO	9C2KC08105R035455	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ CARLOS CALDAS	
447	NFS9179	TO	9BFZF10B848190477	FORD/FIESTA	GEOVANI RODRIGUES PEREIRA	BANCO BRADESCO S A
448	NFU2425	GO	9BD15802764754130	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
449	NFW5051	GO	9C2KC08605R023283	HONDA/CG 150 SPORT	WELLINGTON ARTUR COSTA	
450	NGO7636	GO	LXYPCKL0570B05903	I/SHINERAY XY 150 5	DIVINA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	
451	NGS5413	GO	9C2HB02107R003527	HONDA/POP100	CLAUDINEI GENEROSO	
452	NGV8031	GO	9C2KC08507R044117	HONDA/CG 150 TITAN ES	VINICIUS ALVES FAGUNDES	
453	NGV9191	GO	9BD15822784975765	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CLAUDIO ANTONIO SIQUEIRA	
454	NGX1212	GO	94J2XECCT77M019458	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	OLINTO MESSIAS PEREIRA	
455	NGX4381	GO	9C2JC30707R106099	HONDA/CG 125 FAN	LAZARO ARCANJO SILVA	
456	NHA1272	MA	9BFBZGDA7B597740	FORD/KA	BANCO ITAUCARD S A	
457	NHA2524	MA	9BWCA05W17P032020	VW/GOL 1.0	BANCO VOLKSWAGEN S A	
458	NHB7736	MA	9C6KE093070012738	YAMAHA/XTZ 125E	ARISTIDES ANTONIO DOS SANTOS	
459	NHC8473	MA	9C2JA042007R004717	HONDA/BIZ 125 ES	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
460	NHD6343	MA	9BD15822784960228	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	
461	NHD6394	MA	9C2KC08507R062850	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO DE JESUS	
462	NHF4139	MA	9C2KC08507R064903	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVONETE MACEDO DO NASCIMENTO	
463	NHH8184	MA	9C2HB02108R006389	HONDA/POP100	RAIMUNDO SILVA PEREIRA	
464	NHH9222	TO	9C2JA04208R007364	HONDA/BIZ 125 ES	LAURO FERREIRA DE HOLANDA	
465	NHI4101	MA	9CDNF41LJ8M111707	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIO DIVINO BORGES	
466	NHK1880	MA	LAAAXXBB770011478	I/TRAXX JL50Q 2	ANTONIO FRANCISCO R DA SILVA	
467	NHK8559	TO	93YLSR1RHJ8J021723	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	RUBENS DA SILVA RAMOS	BANCO PAN SA
468	NHM1080	MA	LAAAJKJG700002846	I/TRAXX JH125 L	FRANCISCA RESENDE DINIS	
469	NHN5402	MA	9C2JC30708R193642	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDA MARIZA DA C SILVA	
470	NHO6727	MA	9CDNF41LJ8M212829	JTA/SUZUKI EN125 YES	BATISTA CICERO OLIVEIRA SILVA	
471	NHP0692	MA	9C2MC35008R074841	HONDA/CBX 250 TWISTER	GIOVANE CUTRIM SERRA	
472	NHQ1080	MA	9C2JC30708R712716	HONDA/CG 125 FAN	ELINEUSA COSTA SOUSA	
473	NHS4829	MA	9CDNF41LJ8M263657	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO GOMES FERREIRA	
474	NJA7731	MT	9C2JC30708R034112	HONDA/CG 125 FAN	ZENILDO FERREIRA DIAS	

475	NKA6661	GO	9C2JC41109R521567	HONDA/CG 125 FAN KS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
476	NKE0914	GO	94J2XCCE88M028469	SUNDOWN/MAX 125 SED	HILDA CARDOSO VIEIRA DA SILVA	
477	NKE3153	GO	9C6KE092080211175	YAMAHA/YBR 125K	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
478	NKF2968	GO	9C2JC4120AR062996	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIA BRENDA OLIVEIRA DA SILVA	
479	NKL5921	GO	9C2KC08208R035692	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DIVINA MARTINS DA SILVA	
480	NKQ0325	GO	9C2KC08108R287650	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
481	NKR9584	GO	9C2KC08108R268498	HONDA/CG 150 TITAN KS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
482	NKS9611	GO	9C2JA04108R031501	HONDA/BIZ 125 KS	REGINA SOUSA DE OLIVEIRA	
483	NKT7152	GO	9C2KC08208R049273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	
484	NKY5413	GO	9C2KC08108R226945	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR BATISTA DO NASCIMENTO	
485	NLF7045	GO	9C2KC16109R019473	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MARIA DEUSA MORAIS	
486	NLF7866	GO	9C2JC4110AR000855	HONDA/CG 125 FAN KS	HUDSON FERREIRA MARTINS	
487	NLL0337	GO	9C2JC4120AR020336	HONDA/CG 125 FAN ES	TIAGO GONCALVES BRAGA ROSA	
488	NLL6078	GO	9C2JC4120BR503125	HONDA/CG 125 FAN ES	DEJINHA ALVES DE OLIVEIRA	
489	NLQ4333	GO	9C6KE1200A0040696	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE EURIDECE DE SOUZA	
490	NLS0924	GO	9C2JC42109R007577	HONDA/BIZ 125 KS	SAMUEL VICTOR AMORIM FERREIRA	
491	NLS3438	MA	9BWAB05U7BT194835	VW/GOL 1.6 POWER	LILIAN SILVA DE MELO	
492	NMP4873	MA	9C2JC41209R035146	HONDA/CG 125 FAN ES	RAFAEL MACHADO DA SILVA	
493	NMR0396	MA	9C2JC41209R070342	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO DOS SANTOS PEREIRA	
494	NMV6966	MA	9C2KC15309R102949	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EZEQUIEL DA SILVA DE CARVALHO	
495	NMX1J37	MA	9C2KD04209R056596	HONDA/NXR150 BROS ES	ALAN DA SILVA ODORICO	
496	NMY3719	MA	95VCA4K59AM003346	DAFRA/SPEED 150	FRANCISCO LEANDRO M DA SILVA	
497	NMY8026	MA	951BXXBB2AB004169	TRAXX/JL50 Q2	RAIMUNDO CANDIDO LUCENA	
498	NMZ4375	MA	LAAAACJG99006050	I/JIALING TRAXX JH125F	REMY HENRIQUE DO NASCIMENTO	
499	NNA4335	MA	9C2KC16209R001559	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	RAIMUNDO DO LIVRAMENTO COSTA	
500	NNB5092	MA	9C2JC4110AR618037	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO SILVA SANTOS	
501	NNB7904	PA	9C2KD0520AR003023	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MARIO COSTA JUNIOR	
502	NNC3465	MA	9C6KE1220A0118690	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PERISVALDO SANTOS RODRIGUES	
503	NND9632	MA	9BWAB41J9B4003851	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	RAIMUNDO NONATO DE BARROS	
504	NNE8576	MA	9C2KC1550AR139578	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DO SOCORRO A DO NASCIMENTO	
505	NNF3564	MA	95VGF2F2ABM001521	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOAB MOTA DOS REIS	
506	NNI2048	MA	9C6KE1220A0118967	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANA RITA DOS REIS SOUSA	
507	NNI5605	MA	9BGSU19F0BB211488	CHEVROLET/ CLASSIC LS	EDSON DA SILVA RIBEIRO	
508	NNI5745	MA	9C2JC4230AR127588	HONDA/BIZ 125 MAIS	JOAO VIEIRA BORGES	
509	NSH4461	PA	9C2HB0210AR513053	HONDA/POP100	SIMONE LEITE DA SILVA	
510	NSI1370	PA	9C2JC4120AR044129	HONDA/CG 125 FAN ES	METAL ARTES VIDROS E FERROS LTDA ME	
511	NSO2855	PA	9C6KE1260B0020486	YAMAHA/XTZ 125K	JOSE ANTONIO ALVES VIEIRA	
512	NSO9618	PA	9BWAA05Z4A4052336	VW/FOX 1.0 SUNRISE	HARLLES FERREIRA DE SOUSA	
513	NSQ7H34	PA	9C2KC1650BR502388	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	
514	NSR3535	PA	9C2NC4310BR106908	HONDA/CB 300R	ELIZANGELA PINTO LIMA	
515	NTA0629	PA	9C2JC4110AR082988	HONDA/CG 125 FAN KS	RELMA DE ALMEIDA PINTO	
516	NTB8545	PA	9C2JC4120BR707135	HONDA/CG 125 FAN ES	VALMIR GOMES MOTA	
517	NVR5813	GO	9C2JC4210AR116605	HONDA/BIZ 125 KS	GILBERTO DE SOUZA MACHADO	
518	NVS0454	GO	94J2XCCH99M036684	SUNDOWN/MAX 125 SED	VALTER ROCHA OLIVEIRA	
519	NWE8037	GO	9C2NC4310BR015606	HONDA/CB 300R	GERALDA FERNANDES PEREIRA DA CUNHA	
520	NWL4983	GO	9C2KC1660BR508547	HONDA/CG 150 TITAN EX	LEUZIVANE BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO	
521	NWM7518	GO	9C2JC4110BR774370	HONDA/CG 125 FAN KS	GEOVAN DE SOUZA DOS SANTOS	
522	NWQ7151	GO	95VGF3E2BCM001609	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CATIANA VENANCIO DOS SANTOS	
523	NWY5758	MA	9C2KC1670BR534719	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEISON DO NASCIMENTO COSTA	
524	NWZ5135	MA	9C2HB0210BR423211	HONDA/POP100	DINORAH VIANA LIMA	

525	NXB3955	MA	9C6KE1520B0039296	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ISRAEL OLIVEIRA SANTOS	
526	NXG3790	MA	9C2JC4830BR005818	HONDA/BIZ 125 EX	IVONILDO CIRIANO BRITO	
527	NXG7261	TO	9C2KC1660BR545676	HONDA/CG 150 TITAN EX	FABIO RODRIGUES DE SOUSA	
528	NXH8935	MA	9C2KC1650CR515838	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JADSON DE JESUS GOUVEIA FONSECA	
529	NXJ6372	MA	LTEXCBLB7C3007142	ICHARMING BULL KRC50	JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO	
530	NXO5042	MA	9C6KE1520C0074326	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSELY CALIXTO DA SILVA	
531	NXP9300	MA	93FCRECCBBM003114	KASINSKI/CRZ 150 10	GILVANILSON FERREIRA DA S FILHO	
532	OAT9D26	MA	9C2KC1670CR426317	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANIEL PEREIRA DA CONCEICAO	
533	OBT4985	PA	9C2KC1670BR608032	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE ABENILTON CAMPOS DE ARAUJO	
534	OFK7700	PA	9C2JC4110CR311983	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO LUIZ COUTINHO BUHRER	
535	OFK8131	PA	9C2KD0550CR003821	HONDA/NXR150 BROS ES	LUIZ DAMASIO DA SILVA	
536	OFW4333	PA	9C2JC4110DR731077	HONDA/CG 125 FAN KS	MAGNO COUTINHO DE BRITO	
537	OGJ1931	GO	9C2JC4110CR493430	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSEANO DA SILVA COSTA	
538	OGR9166	GO	9C2JC4110CR445556	HONDA/CG 125 FAN KS	ALESSANDRO LIMA TAVARES	
539	OGS5923	GO	9C2KC1660CR516931	HONDA/CG 150 TITAN EX	SAMOEL CASTELO B DA SILVA	
540	OGV3287	GO	9C2ND0910BR223520	HONDA/XRE 300	WESLEY JULIO GOMES	
541	OIV9701	MA	95VJJ3E8CDM00761	DAFRA/SUPER 50	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	
542	OIX0009	MA	8AP372110D6042666	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	NELCIMAR DOS SANTOS SOUSA	
543	OJA1390	MA	9RHXBC9DM003822	HAOBAO/HB50Q	ANTONIO DA CONCEICAO	
544	OJB4036	MA	9C6KE1520D0134576	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ORBERTO DA COSTA VELOSO JUNIOR	
545	OJF1843	MA	LTEXCBLB881001926	ICHARMING BULL KRC50	MARIA DE DEUS NUNES DOS SANTOS	
546	OLH0583	TO	9C6KE1550D0017042	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CREUZA COSTA MENDES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
547	OLH3194	TO	9C2HB0210DR448318	HONDA/POP100	ROMILDO SARAIVA DE BRITO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
548	OLH8097	TO	9C2HB0210CR040041	HONDA/POP100	LEANDRO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
549	OLI7872	TO	9C2KD0540DR131581	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCOS ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
550	OLI9927	TO	9C6KE1500C0070453	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JHONATAN BONIFACIO PEREIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
551	OLJ2413	TO	9BWLBA45U1EP029733	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	E DE SA E SILVA ME	BANCO BRADESCO S A
552	OLJ3166	TO	9C2KC1670CR607360	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONALDO RIBEIRO VIEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
553	OLJ5402	TO	9C2KD0540DR133166	HONDA/NXR150 BROS ESD	HUGO EUSTAQUIO DE AGUIAR BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
554	OLK3729	TO	9C2HB0210CR046230	HONDA/POP100	GUIOMAR DA SILVA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
555	OLK5908	TO	9C2HC1420DR018367	HONDA/BIZ 100 ES	JOAO BATISTA PEREIRA	
556	OLK7647	TO	9C2JC4120DR504976	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DE SOUSA DUARTE LATICINIOS ME	
557	OLK8362	TO	9C6KE1520C0102283	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AGICER PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
558	OLK8838	TO	9C6KE1550C0009319	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FRANCISCO LEITAO DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
559	OLN1155	TO	9C6KG0210D0059994	YAMAHA/LANDER XTZ250	WILSON XAVIER RODRIGUES JUNIOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
560	OLN1522	TO	9C2HB0210ER445924	HONDA/POP100	DOMINGOS DA COSTA NUNES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
561	OLN3873	TO	9C6DG2520F0001897	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	CLEONICE DE SOUSA RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
562	OME9668	GO	9BGRG08F0DG140629	CHEVROLET/CELTA 1.0LS	RICARDO MORAIS SOUSA	
563	OMN9422	GO	9C6KG0490D0004890	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	DIVINO FERREIRA MIRANDA	
564	OMQ6931	GO	9C2JC4110DR404805	HONDA/CG 125 FAN KS	RICARDO DAMAZIO CARVALHO	
565	ONW1586	GO	9C2KC1680ER572619	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO MARCOS P DA SILVA	
566	ONY6369	GO	9C6KE1950F0046211	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MARIA LUZILEIDE FERREIRA	
567	OOE5235	GO	9C6KE1940E0021022	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO LIMA	
568	OTB5043	PA	9C2JC4160ER009938	HONDA/CG 125 FAN ESD	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	
569	OTC5877	PA	9C6KE1950E0016003	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FENIX C	
570	OTR8482	PA	9C2HB0210DR009323	HONDA/POP100	JANICE PINHEIRO DE SOUSA	

571	OYB6429	TO	9C2HB0210ER414423	HONDA/POP100	ELIEZER LIMA PEREIRA	
572	OYB6936	TO	9C2KC1680FR501102	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO MENDES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
573	OYC4208	TO	9C2KC1650ER030572	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GILMARA ALVES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
574	OYC5021	TO	9C2KC1660ER015297	HONDA/CG 150 TITAN EX	HYAGO HONORIO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
575	PRL8188	GO	93YRBB004KJ713218	RENAULT/KWID ZEN 10MT	LAERSON GOMES PEREIRA	
576	PSC3643	MA	9C2HB0210FR007218	HONDA/POP100	RAFAEL SILVEIRA ARAUJO	
577	PSE3651	MA	96ZNE2125CM001890	IROS/ONE 125	JOSE DE SOUSA LIMA	
578	PTC7B58	MA	9C2KC2200JR154622	HONDA/CG 160 FAN	ROBERTO CARLOS MILHOMEM MIRANDA	
579	PXY2133	MG	9C2KC2200GR066535	HONDA/CG 160 FAN ESDI	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	
580	QDQ1150	PA	9C2KC1680FR014662	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO PEREIRA DA SILVA	
581	QDY4079	PA	9C2KC2200GR074288	HONDA/CG 160 FAN ESDI	LUZIMAR DA SILVA GUIMARAES	
582	QER5079	PA	9C2KC2200HR008398	HONDA/CG 160 FAN ESDI	MAKSUEL FERREIRA DOS SANTOS	
583	QKD1895	TO	9C2KD0810FR459936	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
584	QKD2024	TO	9C2HB0210FR462791	HONDA/POP100	ANTONIA PEREIRA DO CARMO FERNANDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
585	QKD4505	TO	9C2KC1680FR603694	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUIS CARLOS MORAES FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
586	QKF5193	TO	9C6KG0650G0045195	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FABIO CARVALHO RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
587	QKK1852	TO	9C2JC7000JR012932	HONDA/BIZ 110I	DAIANE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
588	QM/V7J34	TO	9BWAB45U5JT025032	VW/NOVO GOL CL MBV	JUDSON DA SILVA CHAVES JUNIOR	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
589	RSB3B01	TO	9C2JB0100MR020792	HONDA/POP 110I	MATEUS PEREIRA CALDAS	BANCO HONDA SA
590	S/1 EMLAC		9C2JC41209R027923	HONDA/CG 125 FAN ES		
591	S/1 EMLAC		9C2JC6900JR331129	HONDA/CG 125I FAN		
592	S/1 EMLAC		9C2KD0810KR206043	HONDA/NXR160 BROS ESDD		
593	S/1 EMLAC		9C2HB0210CR008224	HONDA/POP100		
594	S/1 EMLAC		9C6KG0660E0030462	YAMAHA/YS150 FAZER ED		
595	TO076	TO	9C2JD0801JR109584	HONDA/XL 125 S	LUIZ TEIXEIRA MORAES	

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 01/2025/GABPRES/CETRAN.

Dispensa Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XXV do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 13 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 14/2023 do Cetran/TO e publicado no DOE nº 6.468 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 02/2023/GABPRES/CETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.303, em 03 de abril de 2023, para dispensar o servidor RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES da função de Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de maio de 2025, com efeito imediato.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Presidente do Cetran/TO

PORTARIA Nº 02/2025/GABPRES/CETRAN.

Dispensa Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - Cetran/TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XXV do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 14/2023 do Cetran/TO e publicado no DOE nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 03/2024/GABPRES/CETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6.656, em 16 de setembro de 2024, para dispensar a servidora Jeiciane Carvalho Virginio da função de Assessora Técnica do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Cetran/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de maio de 2025, com efeito imediato.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Presidente do Cetran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002015/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OOB7H00/TO	DETRAN	MB00036335	29/05/2025	08:27	6920-1
QKD3A49/TO	DETRAN	MB00036336	29/05/2025	08:29	6920-1
RSA1J21/TO	DETRAN	MB00036337	29/05/2025	08:29	6920-1
QKK5E95/TO	DETRAN	MB00036338	29/05/2025	08:30	6920-1
QKA7428/TO	DETRAN	MB00036339	29/05/2025	08:30	6920-1
OLH6A71/TO	DETRAN	MB00036340	29/05/2025	08:32	6920-1
RSA2G97/TO	DETRAN	MB00036341	29/05/2025	08:42	6920-1
QKH6D71/TO	DETRAN	MB00036342	29/05/2025	08:46	6920-1
PBG2F61/TO	DETRAN	MB00036343	29/05/2025	08:47	6920-1
RBP5G37/TO	DETRAN	MB00036344	29/05/2025	09:00	6920-1
MWNS177/TO	DETRAN	MB00036345	29/05/2025	09:01	6920-1
QK0188/TO	DETRAN	MB00036346	29/05/2025	09:01	6920-1
OMY0199/TO	DETRAN	MB00036347	29/05/2025	09:02	6920-1
JYP8H13/TO	DETRAN	MB00036348	29/05/2025	09:03	6920-1
RSBSB47/TO	DETRAN	MB00036349	29/05/2025	09:12	6920-1
JIX8H24/TO	DETRAN	MB00036350	29/05/2025	09:13	6920-1
OLK0B39/TO	DETRAN	MB00036351	29/05/2025	09:17	6920-1
EOM6D18/TO	DETRAN	MB00036352	29/05/2025	09:30	6920-1
KDG8E05/TO	DETRAN	MB00036353	29/05/2025	09:31	6920-1
RRX9E69/TO	DETRAN	MB00036354	29/05/2025	09:35	6920-1
APM6F70/TO	DETRAN	MB00036355	29/05/2025	09:36	6920-1
SIP7E01/TO	DETRAN	MB00036356	29/05/2025	09:39	6920-1
MWID478/TO	DETRAN	MB00036357	29/05/2025	09:48	6920-1
OLK7E75/TO	DETRAN	MB00036358	29/05/2025	09:49	6920-1
RSF8F28/TO	DETRAN	MB00036359	29/05/2025	09:52	6920-1
QKD4E94/TO	DETRAN	MB00036360	29/05/2025	09:58	6920-1
MWX2A61/TO	DETRAN	MB00036361	29/05/2025	10:00	6920-1
ETY3A81/TO	DETRAN	MB00036362	29/05/2025	10:09	6920-1
QXF2H34/TO	DETRAN	MB00036363	29/05/2025	10:26	6920-1
TFB4H71/TO	DETRAN	MB00036364	29/05/2025	10:32	6920-1
GKMBH58/TO	DETRAN	MB00036365	29/05/2025	10:38	6920-1
MXE8H43/TO	DETRAN	MB00036366	29/05/2025	10:38	6920-1
NEZ1H26/TO	DETRAN	MB00036367	29/05/2025	10:50	6920-1
PQO1F69/TO	DETRAN	MB00036368	29/05/2025	10:50	6920-1

PQA3I83/TO	DETRAN	MB00036369	29/05/2025	10:56	6920-1
RDG8C64/TO	DETRAN	MB00036370	29/05/2025	10:57	6920-1
QKE1E33/TO	DETRAN	MB00036371	29/05/2025	11:05	6920-1
MXG4I42/TO	DETRAN	MB00036372	29/05/2025	11:07	6920-1
BLM7H99/TO	DETRAN	MB00036373	29/05/2025	11:08	6920-1
RSE0C88/TO	DETRAN	MB00036374	29/05/2025	11:15	6920-1
NLO8G48/TO	DETRAN	MB00036375	29/05/2025	11:21	6920-1
OYB7I83/TO	DETRAN	MB00036376	29/05/2025	11:26	6920-1
RTD1H17/TO	DETRAN	MB00036377	29/05/2025	11:27	6920-1
QKA2A84/TO	DETRAN	MB00036378	29/05/2025	11:33	6920-1
JHS3850/TO	DETRAN	MB00036379	29/05/2025	11:43	6920-1
QBB0D28/TO	DETRAN	MB00036380	29/05/2025	11:49	6920-1
NLX2H48/TO	DETRAN	MB00036381	29/05/2025	11:51	6920-1
NFW9A30/TO	DETRAN	MB00036382	29/05/2025	11:51	6920-1
OLN7J60/TO	DETRAN	MB00036383	29/05/2025	11:58	6920-1
OLJ0E53/TO	DETRAN	MB00036384	29/05/2025	12:09	6920-1
PSL9B17/TO	DETRAN	MB00036385	29/05/2025	12:14	6920-1
RVM4G38/TO	DETRAN	MB00036386	29/05/2025	12:15	6920-1
QLS1A11/TO	DETRAN	MB00036387	29/05/2025	12:20	6920-1
OYC8243/TO	DETRAN	MB00036388	29/05/2025	12:22	6920-1
MWD4J44/TO	DETRAN	MB00036389	29/05/2025	12:28	6920-1
RTA9F26/TO	DETRAN	MB00036390	29/05/2025	12:31	6920-1
FTN3B26/TO	DETRAN	MB00036391	29/05/2025	12:31	6920-1
RFX1E96/TO	DETRAN	MB00036392	29/05/2025	12:36	6920-1
NWG9G30/TO	DETRAN	MB00036393	29/05/2025	12:41	6920-1
MWH8B97/TO	DETRAN	MB00036394	29/05/2025	12:48	6920-1
QKJ4575/TO	DETRAN	MB00036395	29/05/2025	12:52	6920-1
SJA9D69/TO	DETRAN	MB00036396	29/05/2025	12:59	6920-1
JFY7G25/TO	DETRAN	MB00036397	29/05/2025	13:02	6920-1
OLH5C69/TO	DETRAN	MB00036398	29/05/2025	13:16	6920-1
OMU5F50/TO	DETRAN	MB00036399	29/05/2025	13:17	6920-1
IHM7G10/TO	DETRAN	MB00036400	29/05/2025	13:25	6920-1
MW04A93/TO	DETRAN	MB00036401	29/05/2025	13:27	6920-1
RUAG51/TO	DETRAN	MB00036402	29/05/2025	13:36	6920-1
KFC9F91/TO	DETRAN	MB00036403	29/05/2025	13:36	6920-1
RSA9I34/TO	DETRAN	MB00036404	29/05/2025	13:37	6920-1
MVL4G33/TO	DETRAN	MB00036405	29/05/2025	13:41	6920-1
MWP7G81/TO	DETRAN	MB00036406	29/05/2025	13:46	6920-1
OYA1D92/TO	DETRAN	MB00036407	29/05/2025	13:52	6920-1
QKIH60/TO	DETRAN	MB00036408	29/05/2025	13:54	6920-1
RNI1F42/TO	DETRAN	MB00036409	29/05/2025	13:59	6920-1
QUK3C51/TO	DETRAN	MB00036410	29/05/2025	14:00	6920-1
RKA4F82/TO	DETRAN	MB00036411	29/05/2025	14:04	6920-1
RFT0G64/TO	DETRAN	MB00036412	29/05/2025	14:10	6920-1
HPU1C30/TO	DETRAN	MB00036413	29/05/2025	15:15	6920-1
QKM5318/TO	DETRAN	MB00036414	29/05/2025	15:27	6920-1
RSF1F50/TO	DETRAN	MB00036415	29/05/2025	15:42	6920-1
NVY1I52/TO	DETRAN	MB00036416	29/05/2025	16:08	6920-1
QKD8J55/TO	DETRAN	MB00036417	29/05/2025	18:18	6920-1
QKC0D57/TO	DMTPN	PN00010830	26/05/2025	17:27	7030-1
QKCGA28/TO	DMTPN	PN00010835	27/05/2025	09:36	7048-3
QWA6J59/TO	DMTPN	PN00010834	25/05/2025	20:21	5738-0
RM6B821/TO	DMTPN	PN00010826	22/05/2025	11:10	5207-0
QWF8E87/TO	DMTPN	PN00010827	22/05/2025	14:20	5452-2
QKL7H07/TO	DMTPN	PN00010797	23/05/2025	15:54	7366-2
MWV8H15/TO	DMTPN	PN00010798	23/05/2025	21:19	5738-0
QWB4G29/TO	DMTPN	PN00010796	23/05/2025	15:41	5738-0
MXC2C16/TO	DMTPN	PN00010828	22/05/2025	19:16	7030-1
OYC1529/TO	DMTPN	PN00010793	23/05/2025	07:23	7048-1
QWB4G29/TO	DMTPN	PN00010795	23/05/2025	13:00	6050-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001500/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NVP3D09/TO	AGETO	FL00259623	03/05/2025	20:25	7455-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001501/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 30/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWD3546/TO	DETRAN	SJ00J9100J	24/08/2024	22:30	5169-1
NHP3377/MA	DETRAN	SJ00EB10FQ	30/08/2024	23:07	7048-1
NGK3D85/TO	DETRAN	SJ00AR3002	01/09/2024	21:30	5274-2
MWC1093/TO	DETRAN	SJ00GU400V	08/09/2024	19:49	5010-0
RBV6B63/TO	DETRAN	MB00021771	16/09/2024	12:35	6920-1
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HX106H	15/09/2024	23:22	5010-0
QWE8311/TO	DETRAN	SJ00HX106J	15/09/2024	23:32	7340-0
SCESD98/TO	DETRAN	SJ005403C	22/09/2024	17:44	5010-0
QKA1H10/TO	DETRAN	SJ00I1201K	23/09/2024	23:11	5010-0
MWA1E87/TO	DETRAN	SJ009I20QR	25/09/2024	01:20	5258-3
MWA1E87/TO	DETRAN	SJ009I20QU	25/09/2024	01:48	5274-2
OYB0B69/SP	DETRAN	SJ00LU1005	26/09/2024	17:25	6637-2
RIN0A15/TO	DETRAN	SJ00HD205W	01/10/2024	10:26	6645-0
RIN8A26/TO	DETRAN	SJ008G04F	01/10/2024	17:40	7030-1
QWD6H08/TO	DETRAN	SJ00GJ7003	02/10/2024	17:56	7048-1
SMP5G03/MA	DETRAN	SJ00EB10GA	02/10/2024	20:37	5274-1
RMA4D11/TO	DETRAN	SJ00GL701P	03/10/2024	18:04	7048-1
QKG8788/TO	DETRAN	SJ009I20R3	06/10/2024	07:31	6017-4
RYH3I23/SC	DETRAN	SJ006G4034	07/10/2024	15:15	5452-1
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HW1091	15/10/2024	16:00	6050-1
QWF6J29/TO	DETRAN	SJ00IB1031	16/10/2024	09:52	5010-0
QWF6J29/TO	DETRAN	SJ00IB1032	16/10/2024	10:06	7340-0
RSB1E12/TO	DETRAN	SJ00HH201Y	24/10/2024	11:29	5274-1
MWS0A76/TO	DETRAN	SJ00BS305S	27/10/2024	18:38	6530-0
PCA2D38/TO	AMTT	GU00039201	10/04/2025	09:45	5185-1
ONZ8224/TO	AMTT	GU00039202	10/04/2025	09:47	5185-1
REK9C87/TO	AMTT	GU00039203	10/04/2025	09:49	5185-1
QKH4A38/TO	AMTT	GU00039204	10/04/2025	10:05	7633-2
MWZ4G99/TO	AMTT	GU00039282	10/04/2025	09:50	5185-1
QWE2E83/TO	AMTT	GU00039283	10/04/2025	09:52	7633-2
RIN9A90/TO	AMTT	GU00039284	10/04/2025	10:11	7633-2
QKE6403/TO	AMTT	GU00039287	10/04/2025	10:14	7633-1
AUZ9I43/TO	AMTT	GU00041282	08/04/2025	14:40	5487-0
QKG4298/TO	AMTT	GU00041283	09/04/2025	14:19	7633-2
OHA5J89/TO	AMTT	GU00041284	09/04/2025	14:32	5487-0
MXD3230/TO	AMTT	GU00041321	08/04/2025	17:12	5185-1
OLN8538/TO	AMTT	GU00041322	09/04/2025	14:07	5541-1
QKF5D01/TO	AMTT	GU00041324	09/04/2025	14:10	5541-1
RSD6A44/TO	AMTT	GU00041325	09/04/2025	14:09	5541-1
QKL4C98/TO	AMTT	GU00041328	08/04/2025	17:41	5185-1
RSE1F50/TO	AMTT	GU00041330	09/04/2025	14:19	5487-0
QKM5829/TO	AMTT	GU00041333	09/04/2025	14:40	7633-2
QWE4J60/TO	AMTT	GU00041335	09/04/2025	14:48	5541-1
QWF8D36/TO	AMTT	GU00041336	09/04/2025	16:57	5487-0
CSE1F22/PA	DETRAN	DT00008960	19/04/2025	10:05	5010-0
RSC4I99/TO	AMTT	GU00041341	09/04/2025	16:58	5487-0
MWE4599/TO	AMTT	GU00041342	09/04/2025	16:59	5487-0
QKL9G69/TO	AMTT	GU00041323	09/04/2025	14:08	5541-1
OLL5168/TO	AMTT	GU00039205	11/04/2025	09:50	5460-0
MXD7G86/TO	AMTT	GU00039206	11/04/2025	09:12	5487-0
RIN9G84/TO	AMTT	GU00039208	11/04/2025	09:15	5487-0
NGN6175/TO	AMTT	GU00039210	11/04/2025	09:35	5452-2
RSC3I27/TO	AMTT	GU00039288	10/04/2025	14:29	5487-0
RMB2E26/TO	AMTT	GU00039289	10/04/2025	14:35	5487-0
OLJ3J09/TO	AMTT	GU00039290	10/04/2025	14:37	5487-0
OBA0E30/TO	AMTT	GU00039292	10/04/2025	15:06	5487-0
QKB1F35/TO	AMTT	GU00039294	11/04/2025	08:43	5487-0
RCD7D00/TO	AMTT	GU00039295	11/04/2025	08:53	5185-1
JEI1G00/TO	AMTT	GU00039297	11/04/2025	08:56	5185-1
OLN0I50/TO	AMTT	GU00041286	11/04/2025	09:23	6050-1

OYB6J84/TO	AMTT	GU00041287	11/04/2025	09:24	7633-2
QJH1D48/TO	AMTT	GU00041288	11/04/2025	09:27	5991-0
MXD2942/TO	AMTT	GU00041290	11/04/2025	09:07	7633-2
DKB3F68/TO	AMTT	GU00041345	09/04/2025	17:22	5185-1
RT04I90/TO	AMTT	GU00041346	09/04/2025	17:22	5185-1
MWY9J32/TO	AMTT	GU00041347	09/04/2025	17:32	5185-1
OLL2E77/TO	AMTT	GU00041348	10/04/2025	14:25	5541-1
MXD7G98MT	DETRAN	MB00034583	24/04/2025	08:46	6920-1
RIN5H01/TO	AMTT	GU00041351	10/04/2025	14:35	5541-1
QKD2G33/TO	AMTT	GU00041352	10/04/2025	14:28	5487-0
OLL2045/TO	AMTT	GU00041353	10/04/2025	14:47	5541-1
AN09C46/TO	AMTT	GU00041354	10/04/2025	14:51	5487-0
OLL9A55/TO	AMTT	GU00041356	10/04/2025	14:56	5487-0
OLH4900/TO	AMTT	GU00041357	11/04/2025	08:11	5185-1
HJB2867/TO	AMTT	GU00041359	11/04/2025	08:26	5185-1
NCF4F33/TO	AMTT	GU00041360	11/04/2025	08:42	5487-0
RB11E58/MT	DETRAN	MB00034648	24/04/2025	14:16	6920-1
QKM4E85/TO	DETRAN	MB00034652	25/04/2025	08:33	6920-1
QLH7I37/TO	DETRAN	MB00034653	25/04/2025	08:34	6920-1
NWH4G69/TO	DETRAN	MB00034654	25/04/2025	08:38	6920-1
OUS0E42/TO	DETRAN	MB00034655	25/04/2025	08:44	6920-1
IID3B11/TO	DETRAN	MB00034656	25/04/2025	08:50	6920-1
OTC7G79/TO	DETRAN	MB00034657	25/04/2025	08:56	6920-1
JUN5319/TO	DETRAN	MB00034658	25/04/2025	09:04	6920-1
MWY5B78/TO	DETRAN	MB00034659	25/04/2025	09:18	6920-1
MWK1H68/TO	DETRAN	MB00034660	25/04/2025	09:23	6920-1
MWK6H78/TO	DETRAN	MB00034661	25/04/2025	09:26	6920-1
SHK5F62/TO	DETRAN	MB00034662	25/04/2025	09:41	6920-1
KBA5255/TO	DETRAN	MB00034663	25/04/2025	10:10	6920-1
OFN6C97/TO	DETRAN	MB00034664	25/04/2025	10:10	6920-1
JGT2E72/TO	DETRAN	MB00034665	25/04/2025	10:14	6920-1
PRQ2A29/TO	DETRAN	MB00034666	25/04/2025	10:18	6920-1
JJF9I89/TO	DETRAN	MB00034667	25/04/2025	10:18	6920-1
HQR5B06/TO	DETRAN	MB00034668	25/04/2025	10:19	6920-1
JIT0F96/TO	DETRAN	MB00034669	25/04/2025	10:24	6920-1
MWL3A71/TO	DETRAN	MB00034670	25/04/2025	10:27	6920-1
KLD1J85/TO	DETRAN	MB00034671	25/04/2025	10:34	6920-1
OEN6J98/TO	DETRAN	MB00034673	25/04/2025	10:46	6920-1
BWF4C02/TO	DETRAN	MB00034674	25/04/2025	10:47	6920-1
SCX6C57/TO	DETRAN	MB00034675	25/04/2025	10:49	6920-1
MVS8B54/TO	DETRAN	MB00034676	25/04/2025	10:55	6920-1
MVZ0B65/TO	DETRAN	MB00034677	25/04/2025	10:59	6920-1
OLK1J66/TO	DETRAN	MB00034678	25/04/2025	11:08	6920-1
CZL0D36/TO	DETRAN	MB00034679	25/04/2025	11:10	6920-1
OLX0C00/TO	DETRAN	MB00034680	25/04/2025	11:11	6920-1
OTC1G08/TO	DETRAN	MB00034681	25/04/2025	11:11	6920-1
MWH3G78/TO	DETRAN	MB00034682	25/04/2025	11:15	6920-1
MXB4D03/TO	DETRAN	MB00034683	25/04/2025	11:18	6920-1
JGO1A71/TO	DETRAN	MB00034684	25/04/2025	11:24	6920-1
QWB2A33/TO	DETRAN	MB00034685	25/04/2025	11:31	6920-1
MWX6H85/TO	DETRAN	MB00034686	25/04/2025	11:40	6920-1
NFK1F73/TO	DETRAN	MB00034687	25/04/2025	11:40	6920-1
NVP1B74/TO	DETRAN	MB00034688	25/04/2025	11:44	6920-1
HGI4A00/TO	DETRAN	MB00034689	25/04/2025	11:52	6920-1
RIG4A80/TO	DETRAN	MB00034690	25/04/2025	11:59	6920-1
GDU2B40/TO	DETRAN	MB00034691	25/04/2025	12:01	6920-1
RSB3A95/TO	DETRAN	MB00034692	25/04/2025	12:02	6920-1
MID0H40/TO	DETRAN	MB00034693	25/04/2025	12:02	6920-1
NGK1H57/TO	DETRAN	MB00034694	25/04/2025	12:07	6920-1
PLL1D27/TO	DETRAN	MB00034695	25/04/2025	12:08	6920-1
NSK9F82/TO	DETRAN	MB00034696	25/04/2025	12:10	6920-1
CAE6033/TO	DETRAN	MB00034697	25/04/2025	12:23	6920-1
MVX5H75/TO	DETRAN	MB00034698	25/04/2025	12:26	6920-1
PTP8B55/TO	DETRAN	MB00034699	25/04/2025	12:36	6920-1
PQJ0B24/TO	DETRAN	MB00034700	25/04/2025	12:36	6920-1
OOD7G14/TO	DETRAN	MB00034701	25/04/2025	12:42	6920-1
MWL1G46/TO	DETRAN	MB00034702	25/04/2025	12:44	6920-1
PR76G00/TO	DETRAN	MB00034703	25/04/2025	12:50	6920-1
QKH3580/TO	DETRAN	MB00034704	25/04/2025	12:57	6920-1
RTN8B13/TO	DETRAN	MB00034705	25/04/2025	12:58	6920-1
NGF6B38/TO	DETRAN	MB00034706	25/04/2025	13:00	6920-1
QKM8029/TO	DETRAN	MB00034707	25/04/2025	13:00	6920-1
RIM1J97/TO	DETRAN	MB00034708	25/04/2025	13:06	6920-1
NZM6H02/TO	DETRAN	MB00034711	25/04/2025	13:12	6920-1
RUV2I78/TO	DETRAN	MB00034712	25/04/2025	13:16	6920-1
RVB4E06/TO	DETRAN	MB00034713	25/04/2025	13:18	6920-1

QXY7H43/TO	DETRAN	MB00034714	25/04/2025	13.22	6920-1
QKH9733/TO	DETRAN	MB00034715	25/04/2025	13.24	6920-1
JKJ6H49/TO	DETRAN	MB00034716	25/04/2025	13.26	6920-1
EXM8B84/TO	DETRAN	MB00034719	25/04/2025	13.37	6920-1
OLK1B11/TO	DETRAN	MB00034720	25/04/2025	13.39	6920-1
NWE4C83/TO	DETRAN	MB00034721	25/04/2025	13.47	6920-1
QWA4I77/TO	DETRAN	MB00034722	25/04/2025	13.52	6920-1
RVG9I80/TO	DETRAN	MB00034723	25/04/2025	13.53	6920-1
OLK7863/TO	DETRAN	MB00034724	25/04/2025	14.01	6920-1
QKE2C81/TO	DETRAN	MB00034725	25/04/2025	14.13	6920-1
PTC9G72/TO	DETRAN	MB00034726	25/04/2025	14.27	6920-1
MWM4D46/TO	DETRAN	MB00034727	25/04/2025	16.35	6920-1
KRU8H20/TO	DETRAN	MB00034728	25/04/2025	17.05	6920-1
HEO5915/TO	DETRAN	MB00034729	25/04/2025	17.46	6920-1
ORKJG85/TO	DETRAN	MB00034730	28/04/2025	08.45	6920-1
OWZ9J72/TO	DETRAN	MB00034731	28/04/2025	08.46	6920-1
PAW6C77/TO	DETRAN	MB00034732	28/04/2025	08.54	6920-1
MWU0B68/TO	DETRAN	MB00034733	28/04/2025	09.00	6920-1
FPU8C54/TO	DETRAN	MB00034734	28/04/2025	09.02	6920-1
RWRJ318/TO	DETRAN	MB00034735	28/04/2025	09.05	6920-1
QBA7D25/TO	DETRAN	MB00034736	28/04/2025	09.14	6920-1
NKR5G09/TO	DETRAN	MB00034737	28/04/2025	09.24	6920-1
RSF2I66/TO	DETRAN	MB00034738	28/04/2025	09.47	6920-1
OLM2B02/TO	DETRAN	MB00034739	28/04/2025	09.48	6920-1
MVZ5H86/TO	DETRAN	MB00034740	28/04/2025	09.50	6920-1
GHL3J51/TO	DETRAN	MB00034741	28/04/2025	09.56	6920-1
QWA4I86/TO	DETRAN	MB00034742	28/04/2025	10.02	6920-1
MXW0A12/TO	DETRAN	MB00034743	28/04/2025	10.04	6920-1
MWU0C48/TO	DETRAN	MB00034744	28/04/2025	10.18	6920-1
QKH4164/TO	DETRAN	MB00034745	28/04/2025	10.20	6920-1
QKB2B83/TO	DETRAN	MB00034746	28/04/2025	10.29	6920-1
QKI9G29/TO	DETRAN	MB00034747	28/04/2025	10.31	6920-1
MVY8B85/TO	DETRAN	MB00034748	28/04/2025	10.38	6920-1
MXB8I29/TO	DETRAN	MB00034749	28/04/2025	10.38	6920-1
QKD7H19/TO	DETRAN	MB00034750	28/04/2025	10.51	6920-1
OYA0410/TO	DETRAN	MB00034751	28/04/2025	10.52	6920-1
QDX1B94/TO	DETRAN	MB00034752	28/04/2025	10.58	6920-1
APQ8G29/TO	DETRAN	MB00034753	28/04/2025	11.02	6920-1
PJR7I63/TO	DETRAN	MB00034754	28/04/2025	11.03	6920-1
OYB6I66/TO	DETRAN	MB00034755	28/04/2025	11.11	6920-1
QKK2D89/TO	DETRAN	MB00034756	28/04/2025	11.11	6920-1
PHD6I31/TO	DETRAN	MB00034757	28/04/2025	11.13	6920-1
RSE1A47/TO	DETRAN	MB00034758	28/04/2025	11.14	6920-1
OLH5H04/TO	DETRAN	MB00034759	28/04/2025	11.15	6920-1
OLM7I46/TO	DETRAN	MB00034760	28/04/2025	11.15	6920-1
QWA4I98/TO	DETRAN	MB00034761	28/04/2025	11.18	6920-1
MWC6037/TO	DETRAN	MB00034762	28/04/2025	11.24	6920-1
QKB9G86/TO	DETRAN	MB00034763	28/04/2025	11.36	6920-1
RSC7F49/TO	DETRAN	MB00034764	28/04/2025	12.01	6920-1
JG06C82/TO	DETRAN	MB00034765	28/04/2025	12.04	6920-1
QDE8I22/TO	DETRAN	MB00034766	28/04/2025	12.12	6920-1
JIU8I74/TO	DETRAN	MB00034767	28/04/2025	12.14	6920-1
QWB2B66/TO	DETRAN	MB00034768	28/04/2025	12.27	6920-1
FOA2252/TO	DETRAN	MB00034769	28/04/2025	12.29	6920-1
NIQ8E48/TO	DETRAN	MB00034770	28/04/2025	12.47	6920-1
MWK8A46/TO	DETRAN	MB00034771	28/04/2025	12.49	6920-1
QWA6A62/TO	DETRAN	MB00034772	28/04/2025	12.48	6920-1
DVS2H82/TO	DETRAN	MB00034773	28/04/2025	12.53	6920-1
SIO0J91/TO	DETRAN	MB00034774	28/04/2025	12.55	6920-1
PZP1H33/TO	DETRAN	MB00034775	28/04/2025	12.56	6920-1
MWV1D72/TO	DETRAN	MB00034776	28/04/2025	12.57	6920-1
QWE2J11/TO	DETRAN	MB00034777	28/04/2025	13.03	6920-1
RTF8H17/TO	DETRAN	MB00034778	28/04/2025	13.04	6920-1
RVB0D63/TO	DETRAN	MB00034779	28/04/2025	13.09	6920-1
QQH0D08/TO	DETRAN	MB00034780	28/04/2025	13.14	6920-1
SEX1C53/TO	DETRAN	MB00034781	28/04/2025	13.24	6920-1
MVY2G47/TO	DETRAN	MB00034782	28/04/2025	13.29	6920-1
ONB8G59/TO	DETRAN	MB00034783	28/04/2025	13.30	6920-1
MUW6D99/TO	DETRAN	MB00034784	28/04/2025	13.33	6920-1
CAU9H64/TO	DETRAN	MB00034785	28/04/2025	13.36	6920-1
QWB9D46/TO	DETRAN	MB00034786	28/04/2025	13.38	6920-1
NSM3B69/TO	DETRAN	MB00034787	28/04/2025	13.46	6920-1
PRJ9A52/TO	DETRAN	MB00034788	28/04/2025	13.48	6920-1
QKA7C39/TO	DETRAN	MB00034789	28/04/2025	13.51	6920-1
MWP3D68/TO	DETRAN	MB00034790	28/04/2025	14.05	6920-1
MV77C57/TO	DETRAN	MB00034791	28/04/2025	14.25	6920-1

MWU2B16/TO	DETRAN	MB00034792	28/04/2025	14.47	6920-1
PQX2A48/TO	DETRAN	MB00034793	28/04/2025	15.00	6920-1
GOE4A04/TO	DETRAN	MB00034794	28/04/2025	16.11	6920-1
MWL6J20/TO	DMTPN	PN00010814	28/04/2025	14.50	5452-2
NVX8H77/TO	DETRAN	DT00009169	20/04/2025	23.35	5169-1
QXY4H19/TO	DETRAN	DT00010159	20/04/2025	23.15	5169-1
RSC7B15/TO	DETRAN	SJ00HN302B	28/04/2025	15.55	6599-2
AUI1148/TO	DETRAN	SJ00EE200F	28/04/2025	15.58	6599-2
RSC7B15/TO	DETRAN	SJ00HN302C	28/04/2025	16.11	5010-0
MXG6433/TO	DMTPN	PN00011511	18/04/2025	18.16	5738-0
AUI1148/TO	DETRAN	SJ00EE200G	28/04/2025	16.11	5487-0
RSA8G58/TO	DMTPN	PN00010812	15/04/2025	14.30	7048-1
RSA8G58/TO	DMTPN	PN00010811	15/04/2025	14.30	7030-1
MXA9I53/TO	DMTPN	PN00010693	27/04/2025	20.03	6050-1
MXA9I53/TO	DMTPN	PN00010692	27/04/2025	20.06	6050-1
KAT3890/TO	DMTPN	PN00011515	27/04/2025	10.46	5274-1
KAT3890/TO	DMTPN	PN00011516	27/04/2025	11.44	5274-1
KAT3890/TO	DMTPN	PN00011517	27/04/2025	11.45	7030-1
QWC2H02/TO	DMTPN	PN00011518	27/04/2025	11.50	5274-1
QWC2H02/TO	DMTPN	PN00011519	27/04/2025	11.51	5835-0
QKA5I04/TO	DMTPN	PN00010690	27/04/2025	11.43	5835-0
OLN7867/TO	DMTPN	PN00010688	27/04/2025	11.26	5274-1
OLN7867/TO	DMTPN	PN00010686	27/04/2025	10.57	5274-1
MWH6975/TO	DMTPN	PN00011513	26/04/2025	14.55	5738-0
OLL1835/TO	DMTPN	PN00011512	26/04/2025	08.10	6050-1
QKE5591/TO	DMTPN	PN00010685	17/04/2025	07.37	5738-0
RSF4A75/TO	DETRAN	SJ00KR200H	28/04/2025	17.28	5967-0
GUQ6I25/TO	DETRAN	SJ00IE30D3	28/04/2025	18.16	5010-0
GUQ6I25/TO	DETRAN	SJ00IE30D4	28/04/2025	18.28	5061-0
MWE9747/TO	DETRAN	SJ00M3101G	28/04/2025	19.10	6599-2
OLM1B10/TO	DETRAN	SJ00HS107J	28/04/2025	21.49	5010-0
OLM1B10/TO	DETRAN	SJ00HS107K	28/04/2025	21.59	6769-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS107L	28/04/2025	22.22	5010-0
MWP8J88/TO	DETRAN	SJ00L9500J	28/04/2025	09.57	5010-0
MWP8J88/TO	DETRAN	SJ00L9500K	28/04/2025	10.03	6637-1
MWX2325/TO	DETRAN	SJ00L9500L	28/04/2025	22.35	6599-2
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L9500M	28/04/2025	22.47	6637-2
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS107M	28/04/2025	23.00	5274-1
KDT2071/TO	DETRAN	SJ00DD100I	28/04/2025	17.03	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS107N	28/04/2025	23.05	6637-1
MVS5833/TO	DETRAN	SJ00L9500N	28/04/2025	22.56	5169-1
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS107O	28/04/2025	23.07	6653-1
MVS5833/TO	DETRAN	SJ00L9500O	28/04/2025	23.08	6726-1
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HS107P	28/04/2025	23.09	5819-3

FAPT

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS
GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025
8ª EDIÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO), o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTIS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em observância ao Convênio registrado na PLATAFORMA TRANSFEREGOV nº 967717/2024, nos termos desta chamada, torna público o presente edital e convida pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS).

O PPSUS é estruturado pelo Decit/SECTIS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da política estadual de saúde.

1. OBJETIVO

Esta chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto descrito a seguir.

1.1. Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o estado do Tocantins, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e imprescindíveis para exame, enquadramento, análise de mérito técnico científico e socio sanitário, e julgamento das propostas. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

2.1. Quanto ao Proponente

O(A) proponente será, necessariamente, o(a) coordenador(a) do projeto e assumirá o compromisso de manter, durante toda a execução da pesquisa, as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas na submissão, deverá manter atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FAPT, do Decit/SECTICS/MS e do CNPq, bem como apresentar os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou, quando estrangeiro(a), ter visto permanente;

b) possuir título de doutor(a) e ser vinculado(a) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, científica ou tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Tocantins;

c) ter currículo na Plataforma Lattes atualizado até 03 (três) meses antes da submissão da proposta;

d) ter carta de anuência do projeto emitida pela instituição à qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício;

e) estar cadastrado como pesquisador no Banco de Avaliadores da FAPT (<https://abre.ai/mOSM>) e no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde- SISC&T (<https://sisct.saude.gov.br/sisct/>);

f) não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-TO/2025;

g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;

h) observar as diretrizes específicas constantes do Manual do Prestação de Contas da FAPT, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final, bem como as Diretrizes Técnicas do PPSUS atuais;

i) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

j) apresentar apenas uma proposta na condição de coordenador;

k) não participar da equipe executora de mais de 2 (duas) propostas submetidas a esta chamada;

l) não possuir mais de 2 (duas) participações em andamento (antes da prestação de contas final) em editais da FAPT, incluindo a proposta que está sendo submetida.

2.2. Quanto à equipe executora

2.2.1. A equipe executora poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e/ou técnicos e deverá:

a) ter um coordenador(a) substituto(a) com, no mínimo, a mesma titulação do coordenador(a) titular, que o(a) representará quando necessário, não se aplicando à assinatura do termo de outorga e a abertura da conta para recebimento dos recursos;

b) estar com os currículos atualizados na Plataforma Lattes até 03 (três) meses antes da submissão da proposta, exceto no caso de pesquisadores estrangeiros;

c) não ter membros(as) do Comitê Gestor do PPSUS-TO/2025.

2.2.2. É desejável que as equipes executoras envolvam integrantes de diferentes instituições, que congreguem ações do poder público e do setor produtivo, inclusive, mediante participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

2.2.3. Em havendo participação de outras instituições (públicas ou privadas), esta deverá apresentar termo de compromisso, no qual manifestará o interesse pelo projeto e o detalhamento da contrapartida oferecida.

2.3. Quanto à Instituição Executora

2.3.1. As Instituições Executoras, obrigatoriamente situadas no estado Tocantins, são aquelas com as quais os proponentes possuem vínculo funcional/empregatício e possuem natureza de:

a) instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT&I) e/ou Instituição de ensino superior (IES), pública ou privada, sem fins lucrativos. Entende-se ICT&I: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;

b) centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado, sem fins lucrativos; e

c) empresa pública, que execute atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no estado do Tocantins.

2.3.2. As Instituições Executoras deverão:

a) ser a instituição de vínculo do(a) coordenador(a);

b) comprometer-se a assegurar aos proponentes as condições adequadas de espaço, infraestrutura física e de pessoal para apoio técnico e administrativo, bem como disponibilidade de carga horária para a equipe dedicar-se à execução do projeto proposto. O compromisso deverá estar expresso na carta de anuência da instituição executora;

c) conhecer e atender às diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPT e as Diretrizes Técnicas do PPSUS, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas;

2.4. Quanto à proposta

2.4.1. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Deverão ser enviadas obrigatoriamente em versão eletrônica pelo sistema da SISC&T e no e-mail da FAPT a partir da data indicada no item 4 (CRONOGRAMA), sendo:

a) no SISC&T, disponível no endereço (<http://sisct.saude.gov.br/sisct>)

b) para o e-mail da FAPT (ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br)

Para acessar o formulário eletrônico no SISC&T, o proponente deverá informar seu login (e-mail) e senha, previamente cadastrados. O cadastro será em duas (02) etapas no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA) no endereço: <https://acesso.saude.gov.br/login>. O acesso deve ser feito utilizando o login do gov.br. Os documentos solicitados são de acordo com esta chamada. Todas as informações para o cadastro estão contidas no manual, disponível na página da FAPT no link: <https://shre.ink/manualsisct>

2.4.2. A proposta que envolver mais de uma instituição deverá:

a) explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;

b) definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador; e

c) considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

2.4.3. As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no item 3, estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 8ª Edição do PPSUS - TO.

2.4.4. Não poderá ser submetida a mesma proposta vinculada a outro edital da FAPT em andamento.

2.5. Quanto às permissões/exigências éticas e legais

2.5.1. Os projetos que envolverem pesquisa com seres humanos e/ou animais deverão conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794, de 08 de outubro de 2008 (quando cabível);

2.5.2. Conforme legislação em vigor, os projetos que envolverem experimentos com organismos geneticamente modificados deverão informar o número de registro e a data de publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

2.5.3. Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que eventualmente sejam indispensáveis, serão da responsabilidade do proponente e deverão ser providenciadas por ele e anexadas ao (SISC&T) e enviadas no e-mail da FAPT no momento da submissão da proposta.

2.6. Quanto à submissão

2.6.1. As propostas deverão ser submetidas pelos proponentes, eletronicamente, por meio do Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), com preenchimento dos campos disponível no endereço: <http://sisct.saude.gov.br/sisct>, conforme itens discriminados no Anexo I;

2.6.2. Deverão ser anexadas no sistema da SISC&T em formato PDF, quando cabível:

a) Contribuição do Projeto para a Promoção da Equidade (tamanho máximo de 5 megabytes) contendo texto sobre, de no máximo 3.000 (três mil) caracteres com espaço, (conforme Anexo II); e

b) Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento, de no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres com espaço e contendo no máximo uma tabela e uma figura (de acordo com Anexo III).

2.6.3. Após a submissão e validação da proposta no SISC&T, o candidato deverá enviar os documentos abaixo para o e-mail: ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br.

a) anexo I - Formulário de cadastro no SISC&T e submissão da proposta (imprimir em PDF a proposta submetida do sistema SISC&T);

b) anexo II - Contribuição do projeto para a promoção da equidade; (quando houver)

c) anexo III - Plano de tradução e disseminação do conhecimento; (quando houver)

d) cópia do comprovante de submissão ou parecer do CEP e/ou da CEUA, conforme item 2.5.1 (quando cabível);

e) anexo IV - Carta de anuência dos membros da equipe executora;

f) anexo V - Carta de anuência da instituição executora e declaração de vínculo do coordenador;

g) anexo VI - Termo de compromisso de parcerias interinstitucionais público e/ou privado (quando houver);

h) anexo VII - Termo de compromisso perante à FAPT e ao Ministério da Saúde (MS);

i) anexo VIII - Carta de encaminhamento do projeto;

j) anexo IX - Check list da proposta;

k) cópia do currículo em PDF (coordenador e vice coordenador) atualizado nos últimos 03 meses;

l) comprovante de maior titulação do coordenador e vice coordenador (diploma ou documento equivalente).

2.6.4. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na FAPT ou remetidas via correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

2.6.5. As propostas deverão ser submetidas até às 23h59min da data limite de submissão, conforme o item 4. Cronograma.

2.6.6. O suporte técnico da página do SISC&T estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, até 18h, por meio do endereço <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/sisct>. O suporte técnico da página da FAPT estará disponível até as 14h, pelo e-mail: ti@tecnologia.to.gov.br.

2.6.7. Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e pelo e-mail da FAPT, sendo que o Decit/SECTICS/MS e a FAPT não se responsabilizarão por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

2.6.8. A proposta, que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e as condições de habilitação exigidos nesta Chamada Pública, será enquadrada e submetida à análise e ao julgamento conforme critérios do item 8.

2.6.9. Será avaliada uma única proposta por proponente, se identificada mais de uma proposta por proponente será considerada válida a última submetida no prazo estabelecido nesta Chamada.

2.6.10. No SISC&T, a submissão dos dados da proposta de projeto dar-se-á por meio de formulários eletrônicos e campos específicos de preenchimento. Não será necessário o envio no SISC&T de nenhum dos documentos obrigatórios descritos nos itens 2.6.3, exceto, o Anexo II e III, (quando a proposta contemplar). O SISC&T permite a submissão de uma única proposta por proponente.

2.6.11. No início do cadastro da proposta, o proponente será solicitado a inserir informações gerais relacionadas ao projeto, como título; modalidade de gestão; tipo de pesquisa; natureza da pesquisa; setor de aplicação; duração total da pesquisa; data prevista para início da pesquisa; informação sobre grupo populacional; se há alguma área geográfica específica para realização da pesquisa; tema e linhas de pesquisa, conforme discriminado no Anexo I.

3. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE PESQUISA

Os Eixos Temáticos e as Linhas de Pesquisa para esta Chamada visam orientar a seleção e o fomento de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores, que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes. As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas no quadro abaixo, estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 8ª Edição do PPSUS, realizada por meio de formulário eletrônico (FORMS-Microsoft) em 2024, segundo as necessidades de saúde apontadas pela SES-TO.

Eixos Temáticos	Linhas de Pesquisa
Eixo I- Políticas de Atenção à Saúde	I-1 Estudos sobre estratégias inovadoras para melhorar a acessibilidade na Atenção Especializada
	I-2 Diagnóstico e desenvolvimento de estratégias para integração dos serviços que compõem a RAPS
	I-3 Estudos de avaliação econômica dos custos da incorporação de tecnologias, da judicialização e do tratamento fora do domicílio com foco na Assistência Farmacêutica
	I-4 Estudo sobre a saúde mental no Estado do Tocantins
	I-5 Estudo sobre a assistência às vítimas de violência sexual e proposição de estratégias para superar as fragilidades
	I-6 Estudos sobre as doenças crônicas não transmissíveis e cuidado na RAS
	I- 7 Estudo sobre doenças psicossomáticas: qualificação de dados epidemiológicos e/ou impacto financeiro no Estado do Tocantins
	I- 8 Estudos sobre políticas de promoção à saúde com foco na avaliação, planejamento, implementação e uso de estratégias informadas por evidências
	I-9 Estudos sobre efetividade das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e/ou seu nível de oferta na Atenção Primária à Saúde
	I- 10 Análise dos Determinantes Sociais da Saúde e seu impacto nas desigualdades de acesso ao SUS
Eixo II- Gestão de Pessoas, Educação e Inovação Tecnológica em Saúde	II-1 Saúde Mental dos trabalhadores da saúde: Ferramentas para verificação de fatores de risco, letramento em saúde e qualidade de vida
	II- 2 Estudo sobre doenças ocupacionais nos trabalhadores do SUS e seus impactos
	II-3 Desenvolvimento de estratégias para aprimorar a Educação em Saúde e a Educação Permanente em Saúde, visando o combate à desinformação em saúde e redução das iniquidades
	II-4 Desenvolvimento de estratégias para a operacionalização dos sistemas de gestão da SESTO, com ênfase na Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS
	II-5 Desenvolvimento de estratégias em Tecnologia da Informação para monitoramento de doenças e otimização da gestão em saúde pública
	II-6 Transformação digital como elemento facilitador e estratégico para a ampliação da oferta e qualificação de serviços do SUS

Eixo III-Vigilância em Saúde	III-1 Estratégias para eliminação da hanseníase como problema de saúde pública no TO
	III-2 Estudos para redução da transmissão vertical da sífilis, hepatite B e HIV
	III-3 Estudos sobre arbovírus e seus vetores, vigilância epidemiológica e prevenção das arboviroses do Tocantins
	III-4 Desenvolvimento de métodos para aprimorar o diagnóstico da leishmaniose tegumentar na rede pública de atenção à saúde
	III-5 Desenvolvimento de estratégias para o monitoramento e avaliação de eventos adversos relacionados à assistência saúde
	III-6 Estudos sobre vigilância laboratorial de doenças e agravos de interesse em saúde pública
	III-7 Desenvolvimento de estratégias para organização da rede laboratorial, com foco na identificação precoce de patógenos, marcadores de respostas celulares e painéis de indicadores
	III-8 Estudos dos fatores associados à violência no trânsito e seus impactos econômicos e sociais
	III-9 Estudos sobre potenciais vetores do vírus Oropouche, distribuição e comportamento populacional das espécies de interesse na saúde pública
	III-10 Estratégias para a vigilância epidemiológica, prevenção, controle e manejo clínico da Mpox
Eixo IV- Hemorrede	IV-1 Avaliação e elaboração de estratégias para mitigar as barreiras relacionadas à doação de sangue no estado do Tocantins
	IV-2 Estudos epidemiológicos da soroc conversão dos doadores
	IV-3 Estudos de aprimoramento e desenvolvimento de estratégias de letramento em saúde para a Hemorrede

4. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página da FAPT e publicação do extrato no Diário Oficial do estado do Tocantins	30/05/2025
Prazo limite para submissão das propostas no SISC&T e envio no e-mail da FAPT	08/08/2025
Divulgação do resultado preliminar Etapa I-Enquadramento	A partir 15/08/2025
Limite para interposição de recursos administrativos referente resultado preliminar Etapa I-Enquadramento	05 dias corridos a contar da divulgação do resultado preliminar do enquadramento
Divulgação do resultado final Etapa I-Enquadramento	A partir de 25/08/2025
Divulgação do resultado preliminar das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas.	A partir de 25/09/2025
Limite para interposição de recursos administrativos referente resultado preliminar das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas	05 dias corridos após o a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final das Etapas II Avaliação por consultores Ad Hoc, III Avaliação pela Comissão de Especialistas, IV - Análise pelo Comitê Gestor e V - Homologação das Propostas.	A partir do dia 10/11/2025
Assinatura do Termo de Outorga	Até 20 dias da divulgação do resultado final

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Conforme estabelecido no Convênio (967717/2024), firmado entre o CNPq e a FAPT, as propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas com recursos para aquisição de bens de capital e para custeio, no qual estão incluídas bolsas. O valor global de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) para esta Chamada será composto da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) oriundos do Decit/SECTICS/MS, repassados por meio do CNPq; e R\$ 250.00,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da FAPT, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Tocantins.

5.2. Poderão ser apresentados projetos de pesquisa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais).

5.3. As despesas de capital estão limitadas ao valor máximo de 30% dos recursos do projeto.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens de capital, custeio e bolsas, compreendendo:

6.1. Custeio

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

b) despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros - pessoa jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;

c) despesas com passagens e diárias, destinadas exclusivamente para trabalho de campo, máximo de (02) duas participações em congressos nacionais na temática do projeto, e participação nos seminários do PPSUS -TO, quando for necessário deslocamento;

d) outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor do Programa;

e) serviços de terceiros - pagamento de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, incluindo serviço de instalação e manutenção de equipamentos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT, com a SES, com o Decit/SECTICS/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.

f) publicação de até 1 artigo em revista científica indexada, relacionado ao projeto.

6.1.1. É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

6.1.2. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo e gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

6.1.3. Será permitida a inclusão de profissional especializado em tradução do conhecimento como membro da equipe ou a contratação de equipe especializada com recursos do projeto. A contratação deverá ser realizada em caráter eventual e de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.1.4. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço (<http://www.cnpq.br/prestacaocontas>) e da FAPT disponíveis no endereço: <https://abre.ai/mOSA>

6.1.5. Bolsas

O valor mensal da bolsa de Iniciação Científica será de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquanto o valor da bolsa para Apoio Técnico será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme estabelecido na Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPq.

6.1.5.1. As bolsas disponíveis para esta chamada são destinadas à capacitação de recursos humanos e fortalecimento da equipe de projeto, conforme as modalidades e valores previstos em normas específicas da FAPT.

6.1.5.2. Poderão ser solicitadas bolsas na modalidade Iniciação Científica e Apoio Técnico até o limite de 20% do valor global do projeto.

6.1.5.3. As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho.

6.1.5.4. Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga.

6.1.5.5. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto (24 meses).

6.1.5.6. As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas.

6.1.5.7. É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

6.1.5.8. É vedada a transferência de valores entre bolsistas.

6.1.5.9. É vedado o pagamento fracionado das bolsas.

6.2. Capital

a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos, material bibliográfico e software), em conformidade com o método do projeto.

6.2.1. Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a responsabilidade, manutenção, conservação e guarda do coordenador do projeto.

6.2.2. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados neste Convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

6.2.3. Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

6.3 Itens com financiamento vedado

É vedada a utilização de recursos previstos nesta Chamada para financiamento de:

- a) taxas de administração, gerência ou similar;
 - b) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
 - c) pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);
 - d) publicidade;
 - g) aquisição de veículos;
 - h) mobiliário, exceto quando seu uso for necessário para o desenvolvimento da pesquisa;
 - i) obras de construção civil;
 - j) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
 - k) despesas de rotina, tais como: luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
 - l) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FAPT;
 - m) qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe, para executar as atividades relacionadas à pesquisa;
 - n) pagamento de terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços, etc;
 - o) pagamento de revisão de texto; e
 - p) despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, coffee break, show, brindes e manifestações artísticas de qualquer natureza.
- 6.4. Orientações para a definição e solicitação de itens financiáveis

6.4.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no formulário online do SISC&T para a presente Chamada.

6.4.2. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado. Ficará sob responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

6.4.3. Os recursos aprovados por meio desta Chamada serão repassados pela FAPT em nome do Outorgado, em até 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Outorga.

6.4.4. O pagamento da segunda parcela ficará condicionado à apresentação e aprovação da primeira Prestação de Contas, e ao comprometimento/gasto de pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros recebido na primeira parcela.

6.4.5. O Outorgado ficará obrigado a apresentar a prestação de contas técnica e financeira à FAPT através da entrega de relatório técnico e prestação de contas parcial no 12º mês de execução do projeto.

6.4.6. O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPT a prestação de contas final, incluindo o relatório técnico e o financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

6.4.7. O outorgado deverá executar as atividades de pesquisa em conformidade com o Cronograma estabelecido no plano de trabalho, no período de vigência do projeto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga pelo pesquisador e pela instituição executora ou do recebimento do recurso.

8. PRÉ-SELEÇÃO - ETAPAS I, II e III

8.1. A admissão, análise e o julgamento das propostas serão realizados nas três etapas, a seguir descritas.

a) Etapa I - Enquadramento das propostas

b) Etapa II - Avaliação ad hoc

c) Etapa III - Avaliação pela comissão de especialistas

8.1.1. Não poderá participar como avaliador(a) em nenhuma das etapas de avaliação, a pessoa que:

a) tenha interesse direto ou indireto;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2. Etapa I - Enquadramento das propostas pela FAPT

Consiste na análise preliminar das propostas, realizada pela área técnica da FAPT, sobre os seguintes aspectos:

a) revisão da documentação exigida nesta Chamada, conforme checklist (anexo IX), disposto no item 2.6;

b) conferência do preenchimento do Formulário de Submissão da proposta (anexo I);

c) comprovação de atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada, em conformidade com o item 2;

Cumpridas as exigências desta Chamada, quanto aos aspectos deste item, as propostas estarão aptas ao enquadramento. Em havendo ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles, a proposta não será enquadrada e não prosseguirá à próxima etapa de avaliação.

8.3. Etapa II - Avaliação ad hoc

8.3.1. As propostas enquadradas serão avaliadas via sistema por 02 (dois) consultores ad hocs externos ao estado do Tocantins. Os consultores deverão efetuar a análise do mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa e apontar, quando necessário, as alterações orçamentárias, técnico-científicas e metodológicas. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Critérios de análise técnica-científica e julgamento para classificação das propostas habilitadas

Critérios de Análise	Valor máximo de Pontos
Critérios 1 - Aspectos técnico-científicos:	30
Originalidade, relevância e caráter de inovação.	
Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos.	
Viabilidade técnica de execução do projeto.	
Cumprimento dos aspectos éticos da pesquisa.	
Critério 2 - Aspectos Gerenciais e Financeiros:	20
Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos.	
Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.	
Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	
Critério 3 - Possibilidades de Expansão da pesquisa:	5
Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	

Critério 4 - Cooperação Científica:	15
Parcerias interinstitucionais público ou privado com grupos internos e/ou externos ao Tocantins.	
Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	
Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.	
Critério de Aplicabilidade dos resultados:	30
Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.	
Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.	
Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.	
Total de Pontos	100

8.3.2. Cada consultor *ad hoc* elaborará um parecer fundamentando as notas atribuídas. A Nota Final *ad hoc* (NF_{AD}) será calculada pela média das duas notas dos consultores *ad hoc*, obedecendo o item 8.3.1.

8.3.3. Proposta com Nota Final *ad hoc* (NF_{AD}) inferior a 50,0 (cinquenta) pontos será desclassificada.

8.3.4. Somente as propostas classificadas serão analisadas na Etapa III-Avaliação pela Comissão de Especialistas.

8.4. Etapa III - Avaliação pela Comissão de Especialistas (CE)

8.4.1. Após a análise pelos consultores *ad hocs*, os projetos serão apreciados por uma Comissão de Especialista composta por pesquisadores(as) doutores(as), com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta chamada para avaliação mérito técnico-científico, e por representante das áreas técnicas da SES/TO com comprovada experiência e atuação no SUS, para avaliação da relevância socio sanitária. Preferencialmente, parte dos(as) pesquisadores(as) avaliadores deverão ser de outras Unidades da Federação.

8.4.2. A FAPT e a SES-TO indicarão membros para compor a Comissão de Especialistas de acordo com demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas.

8.4.3. Cabe ao Decit/SECTICS/MS o acompanhamento desta etapa de julgamento.

8.4.4. Para maior integração dos avaliadores de cada grupo, durante as análises serão formadas duas subcomissões: relevância socio sanitária e mérito técnico-científico.

8.4.5. Os avaliadores da subcomissão de mérito técnico-científico poderão utilizar como subsídio as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc*, observando a coerência entre o conceito, a recomendação e a justificativa do parecer da proposta avaliada. Nesta etapa serão considerados os mesmos critérios elencados na Tabela 1. Critérios de análise técnica-científica e julgamento para classificação das propostas habilitadas.

8.4.6. Os avaliadores da subcomissão de relevância socio sanitária deverão efetuar a análise de relevância socio sanitária dos projetos e do potencial de aplicação no SUS dos resultados esperados. Nessa análise serão considerados os critérios elencados na Tabela 2. Critérios de análise de relevância socio sanitária pela Comissão de Especialista.

Tabela 2: Critérios de análise de relevância socio sanitária pela Comissão de Especialista

Critérios de Análise		Valor máximo de Pontos
A	Situação de morbimortalidade e conhecimento local sobre o tema:	10
	Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.	
	Capacidade de respostas às lacunas do conhecimento.	
B	Promoção da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial:	10
	Promoção da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial na ciência em saúde (equipe de pesquisa diversa e representativa).	
	*informações sobre a composição da equipe e de que forma a proposta contempla a inclusão de pessoa com deficiência e a promoção de equidade de gênero e étnico-racial	
	Projetos cujos objetos de pesquisa e as variáveis de análise considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. *descrição de que forma a proposta contemplará temas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência; diversidade de gênero; diversidade étnico-racial ou análises de desigualdades sociais.	
C	Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no Estado:	30
	Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde.	
	Melhoria dos indicadores de saúde.	
	Impacto positivo nas condições de saúde e/ou qualidade de vida da população.	

D	Aplicabilidade dos resultados:	30
	Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.	
	Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.	
	Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.	
E	Tradução e disseminação do conhecimento científico:	20
	Plano detalhado, com ações de divulgação para cada público (gestores de saúde, profissionais de saúde e/ou usuários).	
	Ações, ferramentas e produtos de tradução do conhecimento em linguagem adequada e de fácil compreensão. * a proposta contribui com estratégias para o enfrentamento a desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível aos diferentes públicos.	
	Ciara sobre como os resultados científicos da pesquisa poderão contribuir para a saúde pública.	
Total de pontos		100

8.4.7. Ao final das avaliações, haverá uma plenária para exposição de todos os projetos avaliados pelas duas subcomissões e fechamento das notas da Comissão de Especialistas (CE). Na CE, as propostas serão classificadas pelas Notas da Comissão de Especialistas (N_{CE}). A N_{CE} da proposta é calculada pela média aritmética simples entre a Nota de mérito técnico científico (N_{MTC}) e a Nota de relevância socio sanitária (N_{RSS}), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{CE} = N_{MTC} + N_{RSS}$$

2

8.4.8. Propostas com N_{CE} abaixo de 60,0 (sessenta) pontos não serão recomendadas.

8.4.9. Após a análise, a CE, deverá estabelecer o ranqueamento das propostas. Para avaliação final, serão consideradas as propostas com as maiores Notas Finais (N_{Final}). A N_{Final} da proposta é calculada pela média aritmética simples entre a Nota Final *ad hoc* (NF_{AD}) e a Nota da Comissão de Especialistas (N_{CE}), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{Final} = NF_{AD} + N_{CE}$$

2

8.4.10. Propostas com N_{Final} abaixo de 60,0 (sessenta) pontos não serão recomendadas

8.4.11 A recomendação da CE para cada proposta se dará da seguinte forma:

a) A aprovação da proposta na íntegra;

b) Aprovação da proposta com alterações orçamentárias e/ou metodológicas; ou

c) A não aprovação da proposta.

8.4.12. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, irá apresentar a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais (N_{Final}), em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes.

8.4.13. Para as propostas recomendadas, a CE aponta ao Comitê Gestor (CG) os itens orçamentários que não se adequam à chamada.

8.4.14. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas.

8.4.15. Será elaborada lista das propostas aprovadas, em ordem decrescente de N_{Final}, das não aprovadas e das desclassificadas. Em caso de projetos com a mesma pontuação total, o desempate será realizado pelos seguintes critérios, na ordem das notas abaixo, até que se configure o desempate:

a) Maior Nota N_{CE}

b) Maior Nota NF_{AD}

8.4.16. Encerrada a análise da CE as propostas recomendadas pela Comissão de Especialistas serão encaminhadas para Seleção Final -Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor.

9. SELEÇÃO FINAL - ETAPAS IV

9.1. Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor (CG)

9.1.1. O Comitê Gestor (CG), composto de forma paritária por representantes do Decit/SECTICS/MS, do CNPq, da FAPT e da SES-TO, será a instância final e soberana de julgamento das propostas.

9.1.2. Os projetos recomendados e hierarquizados pela CE serão avaliados pelo CG quanto a necessidade de ajustes orçamentários em conformidade ao orçamento disponível nesta Chamada, para então emitir o resultado final.

9.1.3. As propostas classificadas e recomendadas pela CE, que ultrapassarem o orçamento disponível, serão classificadas pelo CG em ordem decrescente de nota final como P2 (prioridade 2). No caso de vagar aporte a algum projeto classificado em P1 (prioridade 1) ou de haver novo aporte de recursos financeiro além do inicial, poderão ser contemplados projetos classificados em P2, observada rigorosamente a classificação pela maior a menor nota final. A classificação P2 não será considerada para chamadas futuras do PPSUS no estado.

Parágrafo único: A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

b) coerência com os itens financiáveis e não-financeáveis definidos na chamada;

c) coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;

d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;

e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;

f) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;

g) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

a) aprovação da proposta na íntegra;

b) aprovação da proposta com cortes orçamentários;

c) aprovação da proposta com alterações;

d) aprovação da proposta em prioridade 2 (priorizada, mas não financiada);

e) não aprovação da proposta.

10. RESULTADO DO JULGAMENTO

10.1 O resultado preliminar e o final do CG, serão divulgados no endereço eletrônico (<https://www.to.gov.br/fapt/>). O resultado final, também será publicado no Diário Oficial do Estado (TO).

10.2. O resultado preliminar publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação imediata sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos e deferidos após a publicação dos resultados preliminar.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo em instância única, dirigida ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPT, das fases de julgamento que envolvem a Etapa I e IV. Serão admitidos recursos somente de proponentes que tiverem propostas não recomendadas e/ou não selecionadas ao final do julgamento.

11.2 Os eventuais recursos deverão ser interpostos pelo proponente, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado no site (<https://www.to.gov.br/fapt/>), por meio do preenchimento do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo X), e deverão ser encaminhados via e-mail: (ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br), com o título, "RECURSO ADMINISTRATIVO" no prazo definido no item 4 - Cronograma desta Chamada.

11.3. As respostas aos recursos interpostos serão definitivas e serão comunicadas por escrito aos proponentes recorrentes, via e-mail.

12. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

12.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

- Disponibilização das informações solicitadas pela FAPT, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição executora

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

12.2. Documentos que deverão ser encaminhados pelos coordenadores dos projetos aprovados:

a) cópia do comprovante de residência atualizado, anexado ao cadastro do pesquisador;

b) documento de comprovação de vínculo empregatício com a instituição executora;

c) documento comprobatório da aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Saúde da Instituição (Resolução n.º 466/12, CONEP/CNS/MS), da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes;

d) carta de anuência da Instituição Executora, assinada pelo Representante Legal, comprometendo-se solidariamente com o proponente à execução do projeto;

12.3. Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPT em editais anteriores; e (3) a ausência de informações atualizadas no Sistema Gerencial do Decit/SECTICS/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores.

13. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais) associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-TO, organizados pela SES-TO e pela FAPT, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

13.2. Quando solicitado pela FAPT, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

13.3. O coordenador da pesquisa e sua equipe, deverão comprometer-se a participar de forma ativa e integral de todos os Seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) do PPSUS, previstos nesta Chamada, que ocorrerão de forma presencial ou remota em local e data definidos pela FAPT.

a) Seminário Marco Zero (SMZ): ocorrerá após a assinatura dos termos de outorga e antes do início da execução dos projetos. Para esse momento, serão convidados os membros da comissão de especialistas e os coordenadores dos projetos aprovados. Eles deverão discutir os ajustes metodológicos recomendados durante o julgamento das propostas.

b) Seminário de Avaliação Parcial (SAP): ocorrerá ao final de 12 meses de execução do projeto, os pesquisadores deverão apresentar os resultados preliminares alcançados, bem como enviar à FAPT documentos necessários para o acompanhamento da execução física e os próximos passos da pesquisa, como, por exemplo, formulários e relatórios. O plano de tradução e disseminação dos resultados do estudo também deverá ser apresentado. Além disso, deverão atualizar o Pesquisa Saúde com as informações parciais obtidas. Neste momento, o pesquisador deverá comprovar que realizou a inclusão das informações do estudo no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). Deverão ainda destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SES-TO para viabilizar a possibilidade de incorporação dos futuros resultados. Ressalta-se que toda alteração do Plano de Trabalho deverá ser solicitada à FAP previamente à sua implementação.

c) Seminário de Avaliação Final, no qual, os pesquisadores apresentarão os resultados finais do estudo, a aplicabilidade destes resultados ao SUS, limitações dos estudos, e debaterão as estratégias de tradução e disseminação dos resultados do projeto junto aos gestores e profissionais de saúde do SUS. Com o intuito de maior utilização do conhecimento gerado, será necessário o envio do resumo executivo (produto de comunicação científica) previamente. Os pesquisadores deverão produzir um resumo executivo ou outro formato de disseminação do conhecimento, contendo a síntese dos principais resultados da pesquisa, que deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto diretamente à Coordenação Nacional do PPSUS, por meio do e-mail ppsus@saude.gov.br. Deverão, também, enviar documentos quando solicitados pelo Decit/SECTICS/MS, como, por exemplo, relatórios, formulários, e/ou resumos executivos, de forma a demonstrar a conclusão do estudo e a atualização das informações finais do projeto no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). O encontro final ocorrerá preferencialmente, quando todos os estudos forem finalizados, durante a vigência dos processos a fim de permitir a utilização de recursos de custeio para o pagamento de diárias e de passagens.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

13.4. O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPT, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT:

a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS.

b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPT.

13.5. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (Pesquisa Saúde (saude.gov.br)). Portanto, ao término dos projetos, é obrigatório a todos os coordenadores o preenchimento e atualização dos dados nessa plataforma antes da realização do Seminário de Avaliação Final.

13.6. Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto ao PPSUS/TO, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa até a resolução da inadimplência.

14. PUBLICAÇÕES

14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS por meio da FAPT e a utilização da logomarca do Programa e específicas dos parceiros: Ministério da Saúde, CNPq, FAPT e da SES-TO.

14.2. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico: ppsus@saude.gov.br, bem como inserida como anexo nos relatórios técnicos encaminhados à FAPT e informada no Banco Gerencial do Decit, Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>.

14.3. Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo "textos para não especialistas".

15. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

15.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPT, ouvidos os demais membros do Comitê Gestor do PPSUS, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Técnico Científico (CTA) da FAPT, por meio do e-mail: ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

17.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CTA da FAPT ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

18.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830, 15 de janeiro de 1990 e Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico (ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br). Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPT por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ser autorizada antes de sua efetivação. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPT.

19.2 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos nesta Chamada.

19.3 A FAPT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

19.4. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit/SECTICS/MS, FAPT e SES-TO serão de domínio público.

19.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

19.6. Compromisso com a demanda - o compromisso da FAPT restringe-se aos recursos indicados no presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPT para financiamento da 8ª edição do Programa no Estado, e desde que seja respeitada a vigência do convênio celebrado entre FAPT e CNPq, que se encontra em sua vigência máxima.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no e-mail: ppsus.fapt@tecnologia.to.gov.br.

21. CLÁUSULA DE RESERVA

À CTA da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Palmas/TO, 30 de maio de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SISCT E SUBMISSÃO
DA PROPOSTA

I. DADOS DO(A) PROPONENTE		
NOME:		
CPF:	CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO:		
DEPARTAMENTO:		
CARGO:		
E-MAILS PESSOAIS:		

II. DADOS DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES DOS(AS) PESQUISADORES PRINCIPAIS (inserir quantas instituições houver)			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	EMAIL:		
NOME DA INSTITUIÇÃO:		SIGLA:	
NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	ESTADO:
TELEFONE:	EMAIL:		

III. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO - (inserir quantas linhas forem necessárias)			
PESQUISADORES PRINCIPAIS			
Nome do(a) pesquisador(a)	Titulação máxima	Instituição	Função no projeto
COORDENADOR(A)-PROPONENTE	ME ou DO		

PESQUISADORES COLABORADORES*			
Nome do(a) pesquisador(a)	Titulação máxima	Instituição/Departamento/Laboratório	Função no projeto

*São os demais pesquisadores colaboradores.

DEMAIS MEMBROS**			
Nome	Titulação	Instituição/Departamento/Laboratório	Função no projeto

**São os demais membros do projeto, p.ex. alunos.

Dados do Projeto
Data prevista para início do projeto: Duração da pesquisa: O projeto envolve algum grupo populacional específico? Não; Sim (qual?) O projeto terá como escopo alguma área geográfica? Não; Sim (qual?) Modalidade de gestão: Natureza da pesquisa: Setor de aplicação: Tipo da pesquisa: Classificação da pesquisa segundo a Agenda Nacional de Prioridade de Pesquisa em Saúde - ANPPS:

Eixo Temático
Eixo Temático publicado na Chamada Pública e para o qual o projeto apresenta aderência

Linha Temática
Linha temática publicada na Chamada Pública e para a qual o projeto apresenta aderência

Resumo do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Introdução do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Objetivos do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Metodologia do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Resultados esperados para o projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Justificativa e aplicabilidade do projeto junto ao SUS (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Interesse e participação do setor produtivo (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Produtos, avanços e aplicações esperadas (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Referências bibliográficas (máximo de 3 mil caracteres com espaço)

Instituição colaboradora
Nome da instituição CNPJ da Instituição Forma de participação no projeto É instituição de serviço de saúde? Sim; não

Cronograma (inserir quantas linhas forem necessárias)		
Atividade	Mês/ano início da Atividade	Mês/ano fim da Atividade

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO (caso houver)

ANEXO II - PLANO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

Plano de Promoção da Equidade (inclusão da pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico/racial (máximo de 3 mil caracteres com espaço. Permitido até uma tabela e uma figura)
Apresentação: As Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do SUS, pensados para promover o respeito à diversidade e garantir o atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social. Nesse sentido, o(a) pesquisador(a) deverá descrever como a pesquisa, e seus resultados potenciais, poderão contribuir para maior equidade em saúde e a inclusão de pessoas com deficiência, diversidade de gênero, étnico-racial e demais populações em vulnerabilidade. Considerar se a pesquisa pode identificar barreiras e fatores de riscos com proposição de alternativas para ampliação do acesso às ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças socialmente determinadas, considerando fatores sociais, culturais e ambientais que afetam a saúde dos povos e das comunidades tradicionais e das populações em situação de vulnerabilidade (quilombolas, ciganos, ribeirinhos e indígenas - aldeados e não aldeados, adolescentes em medida socioeducativa, migrantes, refugiados e apátridas; população LGBTQIA+ e saúde das vítimas de tráfico de pessoas. Plano:

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO (caso houver)

ANEXO III- PLANO DE TRADUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO (PTDC)

Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento (máximo de 4 mil caracteres com espaço. Até uma tabela e uma figura)
Apresentação: Para o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico, será considerada a existência de estratégias para comunicar e disseminar os resultados para os gestores do SUS, voltadas para a gestão, e potencial impacto e relevância do projeto para a inovação em saúde no país. É fundamental que neste plano estejam detalhadas as ações a serem realizadas durante e após a execução do projeto de pesquisa, em linguagem acessível, e que respondam em quais medidas os resultados científicos da pesquisa contribuem para a saúde pública. Serão consideradas, para fins de pontuação, estratégias inovadoras de tradução e disseminação do conhecimento como, por exemplo, resumos executivos, infográficos, painéis, sistemas etc. Não serão consideradas, de forma isolada, as formas de divulgação científica tradicional em artigos e eventos científicos. Serão pontuados: a) Plano de disseminação: a proposta apresenta um plano de disseminação detalhado e específico para cada público (gestores de saúde, profissionais de saúde e usuários). b) Ações de divulgação: a proposta apresenta estratégias de divulgação dos resultados bem definidas para atingir os diferentes públicos. c) Ferramentas e produtos para tradução do conhecimento: a proposta contribui com estratégias para o enfrentamento a desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível aos diferentes públicos.
1. Objetivos do Plano • Definir claramente os objetivos do PTDC, como aumentar a conscientização sobre novos tratamentos, melhorar a prática clínica, ou influenciar políticas de saúde.
2. Identificação do Público-Alvo • Profissionais de Saúde: Médicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, etc. • Pacientes e Cuidadores: Indivíduos diretamente afetados pela condição de saúde em questão. • Gestores de Saúde e Políticos: Decisores que podem implementar mudanças em políticas e práticas. • Pesquisadores: Comunidade científica que pode utilizar e expandir o conhecimento. • Público Geral: Educação e conscientização do público em geral sobre questões de saúde.
3. Estratégias de Tradução de Conhecimento • Adaptar a linguagem e formato: Personalizar a informação de acordo com o público-alvo, utilizando uma linguagem acessível e formatos apropriados (relatórios, infográficos, vídeos, etc.). • Desenvolvimento de materiais de apoio: Guias, folhetos, aplicativos móveis, e-learning, webinars. • Capacitação: Treinamento para profissionais de saúde sobre como aplicar o conhecimento na prática.
4. Estratégias de Disseminação • Canais de comunicação: Publicações em revistas científicas, conferências, workshops, redes sociais, blogs, newsletters, e comunicação direta via e-mail. • Parcerias: Colaborar com associações profissionais, instituições de ensino, ONGs e grupos comunitários. • Eventos e workshops: Organizar ou participar de eventos para apresentar e discutir novas evidências. • Plataformas online: Criar e manter websites, repositórios de dados e fóruns para troca de conhecimento.
5. Gestão de Recursos • Orçamento: Alocar recursos financeiros para o desenvolvimento de materiais, treinamento, eventos, etc. • Equipe: Definir as responsabilidades da equipe envolvida no PTDC, incluindo gestores de projetos, especialistas em comunicação e profissionais de saúde.
Plano:

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO IV - CARTA DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA
(deve ser preenchida por todos os membros)

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, vinculado à instituição _____ e membro da equipe executora do projeto intitulado _____, sob coordenação do(a) _____, concordo com a submissão do projeto na CHAMADA PPSUS nº 01/2025.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(local e data)

(Nome e assinatura do membro da equipe executora)

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO COORDENADOR

A Instituição _____ (informar o campus caso exista), CNPJ: _____, declara ter ciência do projeto intitulado _____, sob coordenação do(a) _____, e compromete-se a assegurar aos proponentes as condições adequadas de espaço, infraestrutura física e de pessoal para apoio técnico e administrativo, bem como disponibilidade de carga horária para a equipe dedicar-se à execução do projeto proposto vinculado a esta instituição.

Afirma está de acordo com a submissão do projeto na CHAMADA PPSUS nº 01/2025.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável pela unidade ou representante máximo da Instituição)

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS PÚBLICO OU PRIVADO (caso houver)

A Instituição _____
(Nome da Instituição Parceira), CNPJ _____, situada no endereço _____, atuará no projeto intitulado _____ (Nome do Projeto), sob a responsabilidade de _____ (nome do proponente), o qual foi submetido à CHAMADA PPSUS nº 01/2025. A referida parceria se efetivará com as seguintes ações: _____

A instituição parceira compromete-se a colaborar no desenvolvimento das atividades descritas, visando ao alcance dos objetivos do projeto.

Por ser verdade firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(local e data)

(Nome e assinatura do responsável pela unidade ou representante máximo da Instituição)

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PERANTE À FAPT E AO MS

Nome completo do proponente:	
RG:	CPF:
Título do Projeto:	
Instituição:	
Cargo/função:	Lotação:

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e ao Ministério da Saúde-MS:

- a) Atuar como consultor Ad hoc, quando solicitado.
- b) Citar em todas as publicações decorrentes desse projeto de pesquisa, o apoio recebido como “Projeto de Pesquisa apoiado por meio do CHAMADA PPSUS nº 01/2025;
- c) Apresentar os projetos quando solicitado pela FAPT e/ou MS.
- _____, _____ de _____ de 20_____.
(local e data)

Assinatura do proponente

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO VIII - CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO A
CHAMADA

Eu, _____, CPF: _____,
RG: _____, na qualidade de coordenador(a) do projeto
intitulado _____, encaminho, para fins
de avaliação, o projeto e a documentação exigida conforme os termos
da CHAMADA PPSUS - 01/2025.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

(Nome e assinatura do proponente do projeto)

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO IX - CHECK LIST DA PROPOSTA

Coordenador do Projeto:	
Instituição Executora:	
Valor solicitado para o Projeto: R\$	
Titulação do Proponente:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS	STATUS*	FAPT**
Formulário de submissão do projeto (Anexo I) impresso em pdf do sistema SISC&T		
Plano de promoção da equidade (Anexo II), (quando houver)		
Plano de tradução e disseminação do conhecimento (Anexo III) (quando houver)		
Cópia impressa do curriculum lattes da equipe executora atualizados nos últimos 03 meses		
Comprovante de maior titulação do coordenador e vice coordenador (diploma ou documento equivalente).		
Cartas de anuência dos membros da equipe executora quanto à sua participação no projeto (Anexo IV)		
Carta de anuência da instituição executora e declaração de vínculo do coordenador (Anexo V)		
Termo de compromisso de parcerias interinstitucionais pública ou privado (Anexo VI) (quando houver)		
Termo de compromisso em mencionar o apoio da FAPT e MS nas publicações e trabalhos apresentados (Anexo VII)		
Parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal (quando cabível)		
Carta de encaminhamento assinada pelo proponente (Anexo VIII)		
Check list da proposta (Anexo IX)		

*STATUS: ok (documento incluído); NC (não se aplica)
** Campo reservado para conferência da Fapt.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

(Nome e assinatura do proponente do projeto)

CHAMADA PPSUS - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE/ FAPT 01/2025-8ª EDIÇÃO

ANEXO X- FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
NOME DO PROPONENTE:	
INSTITUIÇÃO EXECUTORA:	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
FUNDAMENTAÇÃO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do proponente



PORTARIA Nº 440, DE 02 DE ABRIL DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Wanda dos Santos Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de outubro de 2019, os proventos da segurada WANDA DOS SANTOS FONSECA, aposentada por meio da Portaria nº 030/AP, de 30 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.285, de 1º de outubro de 2002, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1104787PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2019

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 589, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Libina Umbelina Campos de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA, matrícula nº 679449/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.725,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221351P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Reinaldo Pires Leal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 135/2025/DIMIL, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar REINALDO PIRES LEAL, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 960 de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2024.45.703127PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de abril de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 01 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 600, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar João Elias Costa Barros

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 129/2025/DIMIL, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO ELIAS COSTA BARROS, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 13/RET, de 12 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.165, de 16 de maio de 2006, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104638PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 18 de setembro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 18 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 608, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divina Nogueira Amorim Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA, matrícula nº 342080/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222385P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 611, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Jose Lucena Da Mota Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA JOSE LUCENA DA MOTA SILVA, matrícula nº 535830/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222667P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 616, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Maria de Alencar Soares.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES, matrícula nº 746700/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222650P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 624, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alice Damas De Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALICE DAMAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 478146/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual De Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ademir Batista Dos Reis.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADEMIR BATISTA DOS REIS, matrícula nº 223077/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.112,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Rocha Ferreira Bezerra.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ROCHA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 597469/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 646, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria da Paixao Mendes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANA MARIA DA PAIXAO MENDES, matrícula nº 337824/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 650, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enilza Bomfim de Sousa Araujo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ENILZA BOMFIM DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 914153/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.822,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 654, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldeni Guimaraes Cavalcante.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENI GUIMARAES CAVALCANTE, matrícula nº 313935/1, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão XIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.518,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 656, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Haide Monteiro De Souza.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HAIDE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 331366/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.016,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222659P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 659, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Ferreira dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 258717/1, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.092,87, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222640P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 660, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Creuza Borges da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada CREUZA BORGES DA SILVA, matrícula nº 924900/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 661, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jascirene Aires Mascarenhas Negreiros.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JASCIRENE AIRES MASCARENHAS NEGREIROS, matrícula nº 637364/1, cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222658P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 667, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirtes Pereira de Moura.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 797380/1, no cargo de Analista de Desenvolvimento, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.653,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221588P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 668, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ricardo Augusto Bezerra Tiné.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2024, a cônjuge EDILAMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA TINE, nascida em 30/03/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RICARDO AUGUSTO BEZERRA TINÉ, referente a matrícula nº 265035/1, no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222550P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.325,15, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 3.875,24, contudo, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, será pago o benefício no montante no valor de 1.959,88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de novembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 670, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Beltrame da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE BELTRAME DA SILVA, matrícula nº 729210/3, no cargo de Gestor Público, Padrão XV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.888,92, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.370,47, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,45reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223163P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 671, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Josenilde Florencio Ramos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 145/2025/DIMIL, de 09 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSENILDE FLORENCIO RAMOS, Reformado por Invalidez por meio da Portaria nº 128/REF, de 03 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.334, de 11 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2024.45.602690PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 30 de abril de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de abril de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 672, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Pinto de Sousa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A IV, e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de novembro de 2020, à companheira ZENILDA CARDOSO DE NORONHA, nascido em 06/03/1961, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PINTO DE SOUSA, benefício nº 0012260, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Padrão 4, Classe D, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com base no que consta do processo nº 2020.07.212039P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.207,52, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 23.396,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2020.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 674, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Alzerina Ramos Brito.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação judicial nº 0010234-73.2025.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ALZERINA RAMOS BRITO, aposentada por meio da Portaria nº 1503, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.502097PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 675, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcio Junho Pires Camara.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCIO JUNHO PIRES CAMARA, matrícula nº 147099/1, no cargo de Procurador do Estado, Nível IV, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 43.018,36, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.172,87, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 41.845,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 678, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada da militar Matildes Santos Coelho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação nº 000114864.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 489/2024-SAMP/DGP de 29 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6586 de 10 de junho de 2024, retificando Portaria nº 127/2017/SAMP/DGP de 15 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.829, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 255, de 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 246/TRR, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação a militar MALTIDES SANTOS COELHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, Referência "I", a partir 29 de agosto de 2016, com base no que consta dos autos nº 2024.16.00567R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 679, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do pensionista Daniel Antonio Rocha de Castro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 130/2025/DIMIL, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício do pensionista DANIEL ANTONIO ROCHA DE CASTRO, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 491/PE, de 02 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.730, de 09 de outubro de 2012, com base no que consta do processo nº 2024.45.903921PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 05 de setembro de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 680, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar João de Oliveira Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 131/2025, de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOÃO DE OLIVEIRA FILHO, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 324/TRR, de 26 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.388, de 08 de junho de 2015, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104775PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 25 de setembro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de setembro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 681, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Iramar Sirqueira de Abreu.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 146/2025, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar IRAMAR SIRQUEIRA DE ABREU, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1567, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5720, de 09 de novembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2024.45.1004128PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de julho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 682, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Herton Castro Martins.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 51/2025/DIMIL, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar HERTON CASTRO MARTINS, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1162, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6602, de 02 de julho de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.702899PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 19 de janeiro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 19 de janeiro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Jesus Do Nascimento Pinto Morais.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 132/2025/DIMIL, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JESUS DO NASCIMENTO PINTO MORAIS, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 230/92, de 23 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Estado nº 194, de 23 de outubro de 1992, com base no que consta do processo nº 2024.45.903756PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de janeiro de 2017;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 01 de janeiro de 2017 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2017.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 684, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Bartolomeu Bueno da Cruz Ramos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 141/2025/DIMIL, de 07 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar BAROLOMEU BUENO DA CRUZ RAMOS, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1210, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2024.45.1004207PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de julho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 685, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Iderlan Ferreira Barbosa

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 142/2025/DIMIL, de 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar IDERLAN FERREIRA BARBOSA, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 1419, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, com base no que consta do processo nº 2025.45.200498PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28 de janeiro de 2025.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de janeiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 18/2025.

Na Portaria nº 1137, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hugo Rodrigues de Figueiredo, com base no que consta do processo nº 2022.03.216230P:

Onde se lê: “Art. 1º CONCEDER ao segurado HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 841782/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 20 anos, 3 meses e 10 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.273,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.2162300P.

Leia-se: “Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, matrícula nº 447241/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XI, Referência K, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.260,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218475P.”

Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.03.00950R1
INTERESSADA: ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1315/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 502/2025, de 14 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” 832/2025, de 15 de maio de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez e, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.07.213539R1
INTERESSADA: MARINALVA LIMA RAMOS
EX-SEGURADO: ARLINDO BUENO GUIMARAES FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MOTE

DESPACHO Nº 1317/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 1235/2024, de 23 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” 1393/2024, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº : 2021.07.00247R1
INTERESSADA: ROSIRENE MARINHO APINAJÉ
EX-SEGURADO: AUGUSTO MILHOMEM MARINHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1319/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 364/2024, de 02 de maio de 2024, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” 448/2024, de 08 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº 2024.07.212639R2
INTERESSADA: SOLANGE COUTINHO DA ROCHA RODRIGUES
EX-SEGURADO: CARLOS ALBERTO RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1328/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho nº 33/2025/GAVI, de 13 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.04.212775R3
INTERESSADA: EDILÂNDIA MARQUES DE SOUSA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1331/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 1240/2024, de 19 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho “SPA” Nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2023.04.00247R2
INTERESSADA: FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1332/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 1179/2024, de 12 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho “SPA” Nº 1381/2024, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PROCESSO Nº: 2024.04.01075R1
INTERESSADA: ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1334/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer “SPA” Nº 02/2025, de 02 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho “SPA” Nº 018/2025, de 03 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 52ª Reunião Extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 03 de junho de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

ITERTINS

PORTARIA Nº 073/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Acordo de cooperação técnica nº 01/2024 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de junho de 2024, que estabelece norma e procedimentos a serem adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, para a promoção da regularização fundiária de imóveis, urbanos e rurais, nos Municípios do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para auxiliarem nas rotinas e procedimentos dos processos de regularização fundiária em parceria com o NUPREF - Núcleo de Regularização Fundiária, conforme item 3.3 - a, do Acordo de cooperação nº 01/2024:

- a) Andressa Marques Vargas, nº funcional: 11819618-2
- b) Lucas Araujo Pompeu, nº funcional: 11904038-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

RUIVALDO AIRES FONTOURA
PRESIDENTE

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 32/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800/96, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2024	2024/20570/000114	C E N T R O D E I N T E G R A Ç Ã O E M P R E S A E S C O L A - C I E E 61.600.839/0001-55	Contratação de agente de integração de estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estudantes para operacionalizar o programa de estágio da JUCETINS, mediante concessão de bolsa-auxílio e auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Gestor do Contrato		GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5	
Fiscal		Titular	VITÓRIA CAROLINNE CORDEIRO DE SOUZA SILVA MAT. 12002313-1
		Suplente	DULCILENE DE SOUSA FERREIRA MAT. 11174684-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 11/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6748, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 30 dias do mês maio de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 20/2025/GABPRES, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 6.764, página 4 do dia 24 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Gestor de Contrato: Gisele Pereira Barros - matrícula nº 11902272/3
Fiscal de Contrato Titular: Lucileia Cheyla Karvat matrícula: 961027-7

Fiscal de Contrato Suplente: Weder Ribeiro de Freitas matrícula: 11810645-2

Contrato	Data do Contrato	Nº Processo	Contratada
109/2021 GESEC/SECAD	23/07/2021	2021/34490/0000241	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura; exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contrata da em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar forma iminente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 158 /2025-DILIG-RELT4

Processo nº 13403/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024 - Entidade: Fundação Cultural de Palmas-TO. Nos termos do Despacho nº 351/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva - presidente da Fundação Cultural à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 159/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 13403/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024 - Entidade: Fundação Cultural de Palmas-TO. Nos termos do Despacho nº 351/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor Romario Miranda Aquino - diretor de gestão e finanças à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às

sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 160/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 13403/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024 - Entidade: Fundação Cultural de Palmas-TO. Nos termos do Despacho nº 351/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar a Senhora Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz, responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 161/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 13403/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024 - Entidade: Fundação Cultural de Palmas-TO. Nos termos do Despacho nº 351/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar a Senhora Lucileia de Aquino Ramos, presidente da Fundação Cultural, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI: 24.005289-7

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE/TO E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso a informações das empresas registradas no Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 3 anos, contados da sua publicação.

VALOR: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

GERENTE: Jucelino Santos da Fonseca, matrícula 27.038-0

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral de primeira linha, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. Início de recebimento das propostas dia 04/06/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 13/06/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262 (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 025/2025/FMS. Processo Licitatório nº 002/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024/FMS - Cujo objeto é a rescisão unilateral do Contrato nº 025/2025/FMS, firmado em 16 de abril de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito sob o CNPJ nº 12.099.581/0001-40, AUTO POSTO TRIÂNGULO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.022.965/0001-36, com fundamento nos artigos 137 e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações." Data da assinatura do termo de rescisão 28/05/2025.

Alvorada/TO, 02 de junho de 2025.

Felipe Porfírio de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) equipamento hospitalar tipo aparelho de Raios-X, fixo e digital, com mão para instalação, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 13/06/2025. Hora: 10h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 30/05/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO ADM Nº 015/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializadas para prestação de Serviços com Malharia e Confecções de uniformes Blusas Social Administrativo, Camisa Social Administrativo, Camisetas gola polo, Camisetas UV, Saia Social, Calças administrativo, Camisetas para eventos, mochilas e chapéu e camisetas personalizadas, no qual visa manter o empenho da Gestão e da equipe, é o bom funcionamento da parte administrativa e os demais departamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. A realizar-se no dia 18/06/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 02 de junho de 2025.

Saulo Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Educação do município de Bandeirantes do Tocantins, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 009/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS fundamenta-se na necessidade de garantir a oferta de alimentação adequada, equilibrada e segura para os alunos da rede municipal de ensino. A merenda escolar desempenha um papel essencial no desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, sendo um fator determinante para a melhoria do desempenho escolar e para a promoção da saúde. A realizar-se no dia 16/06/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 02 de junho de 2025.

Maria das Dores Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4498/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia no que refere à construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1 - Creche e Escola de Educação Infantil - CMEI PARAÍSO, localizada na Avenida Bernardo Sayão - s/n - Setor Santa Maria, neste Município, referente ao Termo de Compromisso nº 957709/2024/FNDE/CAIXA-OPERAÇÃO Nº 1093156-85, conforme Edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 15/07/2025, às 08:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos dois (02) dias do mês de junho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

CRIXÁS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás do Tocantins - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Dia 13 de junho de 2025 às 10:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1140 ou 1118, das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.crixas.to.gov.br.

FRANQUES NAIT S. RIBEIRO
Agente de Contratação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PMDI**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 PMDI na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 18/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FMS**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2025 FMS na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 29010.000076/2022, VINCULADO AO PROJETO Nº 010412.00050/2022 E AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30551/000024, PARA FORNECIMENTO ÚNICO, COM A FINALIDADE DE GARANTIR O ABASTECIMENTO REGULAR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 17/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se realizará a licitação.

Geovan Pereira Santiago Junior
Agente de Contratação

DUERÉ

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
PREGÃO Nº 005/2025**

O Departamento de Licitações de Dueré-TO através de sua Pregoeira designada através da Portaria nº 069/2025 comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº 005/2025, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para o Fornecimento Continuo de Materiais de Construção e Congêneres para manutenção das atividades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Dueré/TO, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dueré-TO, 30 de maio de 2025.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES
Portaria 069/2025

FIGUEIRÓPOLIS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 20/2025 DO EXTRATO DO CONTRATO 69/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025 OBJETO Contratação de show artístico, por inexigibilidade de licitação, da DUPLA MARIO CESAR & FILIPE, realizar-se no dia 06 de junho de 2025, através do seu representante exclusivo, para apresentação musical no evento comemorativo ao aniversário do Município de Figueirópolis-TO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, no desempenho de suas atribuições, vem por meio deste, considerando a existência de erro de digitação no valor do contrato, na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE nº 6827, terça-feira, 03 de junho de 2025, comunica aos interessados a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As demais condições do lançamento permanecem inalteradas.

Figueirópolis - TO, 02 de junho de 2025.

ROSIANE CRISTINA SIGUIM
Agente de contratação

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015.2025. Abertura dia 16 de junho de 2.025 às 09h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Torno e Serralheria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016.2025. Abertura dia 16 de junho de 2.025 às 10h00min, LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL <https://bll.org.br>. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017.2025. Abertura dia 16 de junho de 2.025 às 14h00min, LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL <https://bll.org.br>. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes automotivos para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018.2025. Abertura dia 16 de junho de 2.025 às 15h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de refeições, tipo marmiteix e tipo self-service, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019.2025. Abertura dia 16 de junho de 2.025 às 16h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura prestação de serviços com suportes técnicos na manutenção corretiva e preventiva, instalação e configuração de computadores, periféricos e impressoras, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos Especiais do Município de Goiatins-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020.2025. Abertura dia 17 de junho de 2.025 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de Gás de Cozinha P13 GLP, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins, secretarias vinculadas e dos Fundos municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021.2025. Abertura dia 17 de junho de 2.025 às 09h30min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura prestação de serviços na Gravação de Mídia e Veiculação de Propaganda volante em Carro de Som, para atender as demandas do Executivo Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 02 de junho de 2025.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

ITAGUATINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para recuperação asfáltica em CBUQ em vias urbanas, no município de Itaguatins - TO. CONTRATADA: CAMPOALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, com sede na rua Projetada B, nº 1607, Bairro Centro, cidade de Governador Edson Lobão, representado por seu Procurador/Mandatário: NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, RG nº 941666XX-X SSP/MA e CPF nº 628.228.88X-XX residente e domiciliado na rua Maranhão nº 1146 - Bairro centro de Imperatriz - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário municipal de Infraestrutura e Itaguatins/TO, o S.r. CLEURIMAR PEREIRA LIMA, portador do CPF nº 006.256.28X-XX; Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias; Valor Total: R\$ 1.002.841,32 (um milhão dois mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentaria: 03.18.18.451.0005.1.017 - Pavimentação de vias urbanas; Ficha: 00108; Elemento de despesa: 4.4.90.51; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura do contrato: 29/05/2025. Itaguatins/TO, 29 de maio de 2025. Sr. CLEURIMAR PEREIRA LIMA - Secretário municipal de Infraestrutura de Itaguatins/TO, CONTRATANTE.

NOVO JARDIM

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, torna público a presente ERRATA do edital do Pregão Presencial nº 002/2025. A presente errata visa a supressão do item 5.10. e 8.31 do Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

Edital

5.10 A contratada deverá realizar os pagamentos dos fornecedores credenciados em até 10 (dez) dias úteis após recebimento das faturas pela contratante.

LEIA-SE:

Edital

Item suprimido do Edital.

ONDE SE LÊ:

8.31. Os atestados de capacidade técnica só serão aceitos se emitidos até 3 (três) anos anteriores a data da licitação.

LEIA-SE:

Edital

Item suprimido do Edital.

PONTE ALTA DO BOM JESUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 040/2025

Tomada de Preços: 003/2023

Contrato 040/2023

Processo: 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o segundo termo Aditivo referente ao processo licitatório Tomada de Preços: 003/2023.

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 11 de abril de 2025.

CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

VALIDADE: O prazo de aditamento será de 180 (cento e oitenta dias) para execução da obra e 30 (trinta) dias para recebimento definitivo do objeto.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 11 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 032/2025, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ares condicionados destinados a climatização da nova sede da Prefeitura do município de Ponte Alta do Bom Jesus e escolas municipais, de acordo com as quantidades e especificações constantes do termo de referência, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 16 de junho de 2025, às 08h00 (oito) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 02 de junho de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público que a fará a seguinte Licitação Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025/ADM. O objeto da licitação é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO II NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, conforme especificações técnicas constantes no projeto(s), Projeto Básico/memorial descritivo e nos termos da minuta contratual, que integram este Edital, como Anexos I, II, III e IV respectivamente. Ocorrência no dia: 16/06/2025 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou no site oficial: www.pontealtadotocantins.to.gov.br e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (63) 3378-1134 ou pelo e-mail: licitacaopontealtato@gmail.com.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 29 de maio de 2025.

Evellynn Ganzarolli
Agente de Contratação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, inscrito no CNPJ Nº 01.067.974/0001-55 com endereço na Av. Brasília, 345 - Térreo - Centro - PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Tamburi), localizada nas margens do Rio Ponte Alta. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 16 de junho de 2025, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, a ser fornecida nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, junto ao FME de Tocantinópolis-TO. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 03 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 30 de maio de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adarcino José Pereira dos Santos, pessoa física, inscrito no CPF: xxx.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura, desenvolvida na Fazenda Vazante, localizada no Município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AURA ALMAS MINERAÇÃO, CNPJ 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS nº 34-DBAP/2024, para o monitoramento, resgate e transporte da Fauna. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Almas/TO e se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Avicultura de Corte, em nome do Senhor: JULIMAR GOMES DOS SANTOS (falecido), inscrito no CPF nº xxx.xxx.381-04, torna público através de Espólio Outorgante - MARIA JOSELITA GOMES DOS SANTOS CPF: xxx.xxx.641-68 e seu Procurador - JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.831-53, que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO), com fins da atividade de Avicultura de Corte. A propriedade se localiza na Fazenda Santa Maria II, nº S/N, Povoado Fortuna, no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Central Hidrelétrica Surreal Ltda., com CNPJ 35.713.753/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da autorização ambiental para cascalheira temporária, localizada na Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO NAVES LTDA, CNPJ Nº 02.433.811/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na ROD BR 153, S/N, KM 722, CEP: 77.465-000, Figueiropolis - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERVIN ANTON STOCK E OUTROS, inscrito no CPF: 516.489. XXX-34, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil Não Linear - Barramentos, localizada na Fazenda Brisa Mansa, zona rural do município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO CESAR DE PAULA LEÃO, CPF: 208.XXX. XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), ACAIO e DUI da Fazenda São João, localizada no município de Araguaçu - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ RUBENS PANIAGO e outros, portador dos CPF nº 095.***.***-49 e outros, tornam público que receberam do NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 30-DBAP/2025, com validade de até 26/05/2026, para as áreas de Influência da Fazenda Santa Rosa, localizada no município de Pium - TO, no âmbito do estudo do meio biótico do EIA/RIMA para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária (Bovinocultura) Semi-Intensiva na referida propriedade rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Luís Antônio Klein - CPF XX8.2XX.XX0-0X, residente no município de Chapada da Natividade/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural Fazenda Alecrim Verde e Oriente, município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª. Odete Maria Pedretti Fontanela, Proprietário do imóvel Lote GSM116, CPF: ***.***.099-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), para a atividade de Pecuária, desenvolvida no referido empreendimento agropecuário no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POERSCHKE, ALVES E CIA LTDA, CNPJ nº 22.***.***/0001-24 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para a atividade de Silo para Armazenagem de Grãos, município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Instruções Normativas do Naturatins nº 406/2013 e nº 035/2016 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, VANESSA SUCOLOTTI, CPF: 025.XXX.561-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA ENTRE RIOS, em SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 3*.28*.7*9/000*-3*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda União e Panambi Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97, COEMA nº 07/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa CM CONSTRUTORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, Bairro Graciosa - Palmas - TO, no dia 06 de junho de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2025;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) e demais Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA